

P  
Babina.

ATA DA REUNIÃO DE 05.09.2025

## ATA N.º 24/2025

**A**o quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Vila e Sala de Reuniões dos Paços do Concelho de Mafra, reuniu-se a Câmara Municipal, sob a presidência de José António Paulo Felgueiras, Vice-Presidente da Câmara, estando presentes os Vereadores Renato Alves dos Santos, via Teams, Lúcia Maria Quitério da Silva Bonifácio de Carvalho, Pedro António do Carmo Silva, José Manuel Antunes Graça, Marta Dutschmann de Jesus da Silva Gomes, Miguel Ângelo da Silva Correia e Mariana David Mota Paulo Vigário. Assistiu à reunião Maria Bernardete Rodrigues Sabina, Licenciada em Direito, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos. Esteve ausente o Presidente da Câmara Municipal, Hugo Manuel Moreira Luís, cuja falta a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar. Da reunião consta a seguinte ordem de trabalhos: **I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** 1. Intervenção dos membros do Executivo e assuntos para conhecimento; **II – ORDEM DO DIA:** 1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL: 1.1. Ata; 2. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE: 2.1. Celebração de Contrato de Arrendamento, no Regime de Renda Apoiada – regime excepcional; 3. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE: 3.1. Adenda ao Protocolo de cedência de utilização do Pavilhão Desportivo da Escola Básica da Freguesia da Carvoeira, ao Grupo Desportivo União Ericeirense, das 17h30 às 19h00; 3.2. Aditamento ao Protocolo de cedência de utilização do Pavilhão Desportivo da Escola Básica da Freguesia da Carvoeira, ao Grupo Desportivo União Ericeirense, para a prática da modalidade de Voleibol; 3.3. Aditamento ao Protocolo de cedência de utilização do Pavilhão Desportivo da Escola Básica das Freguesias da Igreja Nova e Cheleiros à Sociedade Desportiva e Recreativa "Os Unidos do Boco"; 4. DEPARTAMENTO FINANCEIRO: 4.1. Alienação de um lote de vinte e cinco veículos em fim de vida – Adjudicação definitiva; 4.2. Concurso Público com publicação no jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea a), n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, referente ao "Fornecimento de Energia Elétrica para



ATA DA REUNIÃO DE 05.09.2025

BB ativa

as instalações alimentadas em Média Tensão (MT) e Baixa Tensão Especial (BTE), do Município de Mafra – 2026” – Adjudicação e aprovação da minuta de contrato;

**4.3.** Consulta Prévia Simplificada, nos termos da alínea b) do artigo 2.º da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, para a contratualização do “Fornecimento de Mobiliário Escolar para as Escolas Básicas e Secundárias António Bento Franco – Ericeira e Prof. Armando de Lucena – Malveira” – Adjudicação e aprovação da minuta de contrato – Ratificação de despacho; **5. DEPARTAMENTO DE URBANISMO, PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL:** **5.1.** P829/2025 – Pedido de informação prévia para construção de habitação unifamiliar; **5.2.** P870/2025 – Pedido de informação prévia para construção de condomínio habitacional; **5.3.** P1078/2025 – Pedido de informação prévia para construção de habitação unifamiliar isolada e piscina; **5.4.** P1319/2025 – Pedido de informação prévia para construção de habitação unifamiliar isolada, piscina e muros; **5.5.** P2379/2025 – Pedido de informação prévia para construção de habitação unifamiliar após destaque de parcela; **5.6.** P2394/2025 – Pedido de informação prévia para construção de habitação unifamiliar e muros; **6. DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE:** **6.1.** Alterações na Sinalização de Trânsito efetuadas durante o segundo trimestre do ano de 2025; **III – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA.** -----

**--- ABERTURA DA REUNIÃO: -----**

--- Verificando-se a existência de quórum foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e trinta minutos. -----

**--- I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----**

--- Neste período foram tratados os seguintes assuntos: -----

**--- 1. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO: -----**

**--- INTERVENÇÕES: -----**

**--- DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: -----**

--- O Vice-Presidente deu nota dos eventos realizados, informando, ainda, sobre os próximos eventos a decorrerem no Concelho de Mafra, em conformidade com a listagem em anexo (**anexo I**). -----

## ATA DA REUNIÃO DE 05.09.2025

S8.6.10

--- Seguidamente, deu conhecimento que, por respeito pelas vítimas e seus familiares da tragédia ocorrida no Elevador da Glória, em Lisboa, foram cancelados os seguintes eventos municipais em dia de luto nacional: - Estreia nacional do documentário "Carmen, the birth of a myth", às 18h00, no Auditório Municipal Beatriz Costa, em Mafra; - "Concerto pelos SOLinSI", no âmbito da animação de verão na Ericeira, às 22h00, no Parque de Santa Marta, na Ericeira.

--- Por último, deu nota da receção aos docentes do Município de Mafra, no Torreão Sul do Real Edifício de Mafra, que irá decorrer no dia de hoje, assinalando o início do ano letivo 2025/2026. Para o efeito, questionou quem dos Vereadores iria estar presente.

**--- VOTO DE PESAR:**

--- A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade dos presentes, o Voto de Pesar pelo trágico acidente ocorrido no Elevador da Glória, em Lisboa, no dia 03 de setembro corrente, cujo documento se anexa, determinando que o mesmo fosse enviado para a Câmara Municipal de Lisboa (**anexo II**).

**--- II - ORDEM DO DIA:**

--- Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: --

**--- 1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL:****--- 1.1. ATA:**

--- Presente a ata n.º 15/2025, da reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 02 de julho de 2025.

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, face ao disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a ata n.º 15/2025, da reunião de Câmara realizada no dia 02 de julho de 2025.

**--- 2. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO:****--- 2.1. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO, NO REGIME DE RENDA APOIADA – REGIME EXCECIONAL:**

*Rabina.*

## ATA DA REUNIÃO DE 05.09.2025

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2025/22883, elaborada em 28 de agosto de 2025, na Divisão de Intervenção Social, Saúde, Emprego e Habitação, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, datado de 2 de setembro de 2025, bem como o despacho de concordância do Sr. Vereador Pedro do Carmo Silva, exarado a 2 de setembro do corrente ano (**anexo III**). -----

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos das disposições conjugadas das alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, com os n.<sup>os</sup> 1 e 2 do artigo 8.º do Regulamento de Acesso, Atribuição e Utilização das Habitações Municipais de Mafra e, ainda da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, autorizar a celebração de um contrato de arrendamento, no regime de arrendamento apoiado, a título de realojamento urgente, para o agregado familiar respeitante ao processo identificado na referida Informação, pela atribuição da fração municipal sita na Rua Ribeira da Baleia, "Casa São Pedro", na Ericeira, atenta a respetiva vulnerabilidade e urgência da situação social e habitacional. -----

**--- 3. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE:** -----

**--- 3.1. ADENDA AO PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESCOLA BÁSICA DA FREGUESIA DA CARVOEIRA, AO GRUPO DESPORTIVO UNIÃO ERICEIRENSE, DAS 17H30 ÀS 19H00: -----**

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2025/23094, elaborada em 1 de setembro de 2025, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe da Divisão de Desporto e Juventude e da Diretora do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, ambos datados de 1 de setembro do corrente ano, bem como o despacho de concordância do Vereador Miguel Ângelo Correia, exarado a 2 de setembro de 2025, devidamente instruída com a minuta da Adenda ao Protocolo de Cedência de Utilização do Pavilhão Desportivo da Escola Básica da Freguesia da Carvoeira, ao Grupo Desportivo União Ericeirense, das 17h30 às 19h00 (**anexo IV**). -----

--- O **Vereador Miguel Correia**, em complemento, informou que os pontos 3.1. e

## ATA DA REUNIÃO DE 05.09.2025

3.2. estão relacionados com Protocolos com o Grupo Desportivo União Ericeirense para a prática de voleibol e, apesar de parecerem ser similares, são diferentes, passando a explicar. A adenda ao Protocolo referida no ponto 3.1. destina-se à cedência, de forma gratuita, de utilização das instalações desportivas municipais, identificada na respetiva informação, das 17h00 às 19h00, para a realização de treinos de voleibol, destinados às camadas jovens que frequentam os 3.º e 4.º anos de escolaridade (Gira-Volei), para a promoção do voleibol junto das crianças desta faixa etária, enquanto a adenda ao Protocolo constante do ponto 3.2. se destina à utilização do Pavilhão para os treinos de jovens e seniores para a realização de treinos de voleibol dos diferentes escalões, para a promoção da modalidade, e em horário após utilização escolar, portanto utilização noturna está sujeita a pagamento, com um custo/ hora de 6,50€. -----

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 2.º, da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, autorizar a celebração da Adenda ao Protocolo de Cedência de Utilização do Pavilhão Desportivo da Escola Básica da Freguesia da Carvoeira, ao Grupo Desportivo União Ericeirense, das 17h30 às 19h00, a qual tem por objetivo definir os termos e as condições da cooperação entre as presentes partes, consubstanciada na cedência gratuita da utilização do Pavilhão Desportivo da Escola Básica da Freguesia da Carvoeira e do Pavilhão Desportivo da Escola Básica das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros ao Grupo Desportivo União Ericeirense, para a promoção de atividades desportivas da modalidade de Voleibol (Gira-Volei), de forma gratuita para os praticantes, em conformidade com a minuta de Adenda do Protocolo anexa à referida Informação. -----

**--- 3.2. ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESCOLA BÁSICA DA FREGUESIA DA CARVOEIRA, AO GRUPO DESPORTIVO UNIÃO ERICEIRENSE, PARA A PRÁTICA DA MODALIDADE DE VOLEIBOL: -----**

## ATA DA REUNIÃO DE 05.09.2025

*Assinatura*

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2025/23088, elaborada em 1 de setembro de 2025, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe da Divisão de Desporto e Juventude e da Diretora do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, ambos datados de 1 de setembro do corrente ano, bem como o despacho de concordância do Vereador Miguel Ângelo Correia, exarado a 2 de setembro de 2025, devidamente instruída com a Adenda ao Protocolo de Cedência de Utilização do pavilhão Desportivo da Escola Básica da Freguesia da Carvoeira, ao Grupo Desportivo União Ericeirense, para a prática da modalidade de voleibol (**anexo V**). -----

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 2.º, da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, autorizar a celebração da Adenda ao Protocolo de Cedência de Utilização do Pavilhão Desportivo da Escola Básica da Freguesia da Carvoeira, ao Grupo Desportivo União Ericeirense, para a prática da modalidade de Voleibol, a qual tem por objetivo definir os termos e as condições da cooperação entre as presentes partes, consubstanciada na cedência de utilização das instalações desportivas municipais identificadas na Cláusula Primeira do Protocolo, na sua nova redação, em conformidade com a minuta de Adenda ao Protocolo anexa à referida Informação. -----

**--- 3.3. ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESCOLA BÁSICA DAS FREGUESIAS DA IGREJA NOVA E CHELEIROS À SOCIEDADE DESPORTIVA E RECREATIVA "OS UNIDOS DO BOCA": -----**

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2025/23075, elaborada em 1 de setembro de 2025, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe da Divisão de Desporto e Juventude e da Diretora do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, ambos datados de 1 de setembro do corrente ano, bem como o despacho de concordância do Vereador Miguel Ângelo Correia, exarado a 2 de setembro de 2025, devidamente instruída com a minuta da Adenda ao Protocolo de cedência de utilização do Pavilhão Desportivo da Escola Básica das Freguesias da Igreja Nova e Cheleiros à Sociedade Desportiva e Recreativa "Os Unidos do Boca"

## ATA DA REUNIÃO DE 05.09.2025

## (anexo VI). -----

--- O Vereador Miguel Correia apresentou o ponto, nos termos da informação prestada. Deu nota que o Sporting Clube de Portugal solicitou a cedência do Parque Desportivo Municipal de Mafra para a realização do jogo da Liga dos Campeões da UEFA, entre o Sporting Clube de Portugal e a AS Roma. -----

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, ao abrigo das disposições conjugadas ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 2.º, da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, autorizar a celebração da Adenda ao Protocolo de Cedência de Utilização do Pavilhão Desportivo da Escola Básica das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros à Sociedade Desportiva e Recreativa "Os Unidos do Boco", o qual tem por objetivo definir os termos e as condições da cooperação entre as presentes partes, consubstanciada na cedência de utilização das instalações desportivas municipais identificadas na Cláusula Primeira do Protocolo celebrado em 2 de setembro de 2024, para a realização dos treinos das equipas de futsal femininas inscritas no INATEL ou na Associação de Futebol de Lisboa, em conformidade com a minuta da Adenda ao Protocolo anexa à aludida Informação.-

--- 4. **DEPARTAMENTO FINANCEIRO:** -------- 4.1. **ALIENAÇÃO DE UM LOTE DE VINTE E CINCO VEÍCULOS EM FIM DE VIDA – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA:** -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2025/22672, elaborada em 26 de agosto de 2025, na Unidade de Gestão do Património, devidamente instruída com os documentos a que mesma se refere, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Chefe da Divisão de Gestão Financeira, em suplência da Diretora do Departamento Financeiro, datado de 26 de agosto de 2025, bem como o Despacho do Sr. Vice-Presidente, de submissão do assunto à reunião do órgão executivo, datado de 2 de setembro de 2025 (anexo VII). -----

--- Atento o teor da Informação prestada, cujos fundamentos e documentos em anexo à mesma se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos da alínea

*BB abne.*

## ATA DA REUNIÃO DE 05.09.2025

cc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, adjudicar definitivamente o lote de vinte e cinco veículos em fim de vida a que respeita este procedimento, à sociedade Bentos – Gestão de Resíduos, Lda., NIPC 504822578, pelo valor global de 5.021,00€ (cinco mil e vinte e um euros).

**--- 4.2. CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 29 DE JANEIRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO, REFERENTE AO "FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM MÉDIA TENSÃO (MT) E BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE), DO MUNICÍPIO DE MAFRA – 2026" - ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO: -----**

--- Presente, em anexo, Despacho de encaminhamento do assunto à reunião de Câmara, pelo Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, exarado em 02 (dois) de setembro de 2025, ínsito na Informação Interno/2025/23055, elaborada na Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento, e respetivos anexos (Relatórios do júri do procedimento), sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Diretora do Departamento Financeiro, datado de 02 (dois) de setembro de 2025 (**anexo VIII**).

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos conjugados da alínea f), n.º 1 do artigo 33 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, com a alínea b), n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, em vigor por força da alínea f), n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação reprimida pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 30 de março, face aos fundamentos plasmados na Informação em apreço, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, adjudicar o objeto contratual do procedimento referente ao "Fornecimento de Energia Elétrica para as instalações alimentadas em Média Tensão (MT) e Baixa Tensão Especial (BTE), do Município de Mafra – 2026" à concorrente classificada em primeiro lugar, a entidade ENDESA ENERGIA S.A. - SUCURSAL PORTUGAL, NIPC 980 245 974, pelo valor anual total de 986.979,44€ (novecentos e oitenta e seis mil, novecentos e setenta e nove euros e quarenta e quatro céntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo 558.600,96€ (quinhentos e cinquenta e oito mil, e seiscentos euros e noventa e seis céntimos)

## ATA DA REUNIÃO DE 05.09.2025

referente às parcelas das Componentes de Energia Ativa (Mercado Liberalizado), 409.762,39€ (quatrocentos e nove mil, setecentos e sessenta e dois euros e trinta e nove cêntimos) referentes às parcelas relativas às Componentes de Acesso às Redes, fixadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), 1.607,40€ (mil, seiscentos e sete euros e quarenta cêntimos) referentes à Contribuição Audiovisual, 10.608,19€ (dez mil, seiscentos e oito euros e dezanove cêntimos) referentes ao Financiamento Tarifa Social, e 6.400,50€ (seis mil, e quatrocentos euros e cinquenta cêntimos) referentes ao Imposto sobre o Consumo de Eletricidade, conforme proposta contida no Relatório Final elaborado pelo júri do procedimento, em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, datado de 02 (dois) de setembro de 2025, bem como, aprovar a minuta do contrato em apreço. -----

**--- 4.3. CONSULTA PRÉVIA SIMPLIFICADA, NOS TERMOS DA ALÍNEA B) DO ARTIGO 2.º DA LEI N.º 30/2021, DE 21 DE MAIO, PARA A CONTRATUALIZAÇÃO DO "FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS BÁSICAS E SECUNDÁRIAS ANTÓNIO BENTO FRANCO – ERICEIRA E PROF. ARMANDO DE LUCENA – MALVEIRA" – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: -----**

--- Presente, em anexo, Despacho de Adjudicação e aprovação da minuta do contrato do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, exarado a 29 (vinte e nove) de agosto do ano em curso, ínsito na Informação Interno/2025/22895, elaborada na Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento, tendo como anexos os relatórios do júri, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe da Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento e da Chefe da Divisão de Gestão Financeira, em suplência da Diretora do Departamento Financeiro, ambos datados de 28 (vinte e oito) de agosto de 2025 (**anexo IX**). -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, face aos fundamentos plasmados na Informação em apreço e respetivos anexos, nomeadamente o relatório final do júri do procedimento, elaborado a 28 (vinte e oito) de agosto de 2025, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Exmo.

## ATA DA REUNIÃO DE 05.09.2025

Sr. Presidente da Câmara Municipal, exarado em 29 (vinte e nove) de agosto de 2025, pelo qual determinou, a título excepcional e por motivo de urgência imperiosa, pelos motivos expostos, designadamente atenta a necessidade de cumprir com a cronologia do fornecimento subjacente tendo em conta os prazos decorrentes da candidatura no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), nomeadamente nos termos do Investimento RE-C06-i09 – Escolas Novas ou Renovadas - AVISO N.º 01/C06-i09/2023 (escolas dos 2.º e 3.º ciclos e secundário), adjudicar a contratação do “Fornecimento de Mobiliário Escolar para as Escolas Básicas e Secundárias António Bento Franco – Ericeira e Prof. Armando de Lucena - Malveira”, à sociedade NAUTILUS, S.A. (NIPC: 503 653 179), pelo valor de 151.254,06€ (cento e cinquenta e um mil duzentos e cinquenta e quatro euros e seis centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, em cumprimento do disposto no artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos, aplicável por remissão do artigo 9.º da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, ambos na sua redação atual, bem como a aprovação da minuta do contrato em apreço. -----

**--- 5. DEPARTAMENTO DE URBANISMO, PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL:** -----

--- O Vice-Presidente propôs que se analisasse os pontos 5.1. ao 5.6. em conjunto, ao que não existiu oposição. -----

**--- 5.1. P829/2025 – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR:** -----

--- Presente para decisão a informação técnica prestada pela Unidade de Gestão Urbanística (Arquitetos), em 2025/07/01, no pedido de informação prévia para construção de habitação unifamiliar, na Rua Movimento das Forças Armadas, na localidade de Alcainça, União das Freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça, que mereceu as propostas de ver viabilidade pela Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, em 2025/08/07, e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo e de Planeamento e Gestão Territorial, em 2025/08/21. -----

**--- 5.2. P870/2025 – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO HABITACIONAL:** -----

--- Presente para decisão a informação técnica prestada pela Unidade de Gestão Urbanística (Arquitetos), em 2025/07/07, no pedido de informação prévia para

*BBabinha*

## ATA DA REUNIÃO DE 05.09.2025

construção de condomínio habitacional, na Rua Leandro Santos, na localidade de Carrasqueira, freguesia da Ericeira, que mereceu a proposta de ver viabilidade pela Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, de 2025/08/08, e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo e de Planeamento e Gestão Territorial, em 2025/08/21.-

**--- 5.3. P1078/2025 – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ISOLADA E PISCINA: -----**

--- Presente para decisão a informação técnica prestada pela Unidade de Gestão Urbanística (Arquitetos), em 2025/07/07, no pedido de informação prévia para construção de habitação unifamiliar isolada e piscina, na Avenida da Terra Nova, n.º 38, na localidade de Carvalhal, União das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros, que mereceu as propostas de ver viabilidade pela Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, em 2025/08/08, e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo e de Planeamento e Gestão Territorial, em 2025/08/21. -----

**--- 5.4. P1319/2025 – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ISOLADA, PISCINA E MUROS: -----**

--- Presente para decisão a informação técnica prestada pela Unidade de Gestão Urbanística (Arquitetos), em 2025/07/07, no pedido de informação prévia para construção de habitação unifamiliar, piscina e muros, inserida em alvará de loteamento, sítio em "Casal do Mogo", limites de Carcavelos, na Freguesia de Santo Isidoro, que mereceu as propostas de ver viabilidade pela Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, em 2025/08/08, e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo e de Planeamento e Gestão Territorial, em 2025/08/21. -----

**--- 5.5. P2379/2025 – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR APÓS DESTAQUE DE PARCELA: -----**

--- Presente para decisão a informação técnica prestada pela Unidade de Gestão Urbanística (Arquitetos), em 2025/08/12, no pedido de informação prévia para destaque de parcela e construção de moradia unifamiliar, sita em Rua das Terras Velhas, Fonte Boa dos Nabos, Freguesia da Ericeira, que mereceu a proposta de não ver viabilidade pela Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, em 2025/08/16, e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo e de Planeamento e Gestão Territorial, em 2025/08/21. -----

## ATA DA REUNIÃO DE 05.09.2025

**--- 5.6. P2394/2025 – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO****DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E MUROS: -----**

--- Presente para decisão a informação técnica prestada pela Unidade de Gestão Urbanística (Arquitetos), em 2025/08/12, no pedido de informação prévia para construção de habitação unifamiliar com garagem e muros, na Estrada de Almada, n.º 172 A, na localidade de Almada, freguesia de Mafra, que mereceu a proposta de não ver viabilidade, pela Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, em 2025/08/16, e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo e de Planeamento e Gestão Territorial, em 2025/08/21. -----

**--- 5.1. P829/2025 – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO****DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR: -----**

--- Atento ao teor da informação técnica e às propostas de decisão acima referidas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, ver viabilidade na operação urbanística em apreço, conforme projeto apresentado, com os condicionamentos mencionados no parecer dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Mafra (SMAS-Mafra), de 2025/04/07. Mais deliberou sujeitar a realização da operação urbanística projetada ao procedimento de licenciamento. ----

**--- 5.2. P870/2025 – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO****DE CONDOMÍNIO HABITACIONAL: -----**

--- Atento ao teor da informação técnica e às propostas de decisão acima referidas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, ver viabilidade na operação urbanística em apreço, conforme projeto apresentado, com os condicionamentos mencionados no parecer dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Mafra (SMAS-Mafra), de 2025/04/10, e da Unidade de Espaços Verdes da Divisão de Ambiente, de 2025/04/24. Mais deliberou sujeitar a realização da operação urbanística projetada ao procedimento de licenciamento. -----

**--- 5.3. P1078/2025 – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO****DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ISOLADA E PISCINA: -----**

--- Atento ao teor da informação técnica e às propostas de decisão acima referidas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, ver viabilidade na operação urbanística em apreço, conforme projeto apresentado. Mais deliberou sujeitar a realização da operação urbanística projetada ao procedimento de comunicação prévia. -----

## ATA DA REUNIÃO DE 05.09.2025

**--- 5.4. P1319/2025 – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ISOLADA, PISCINA E MUROS: -----**

--- Atento ao teor da informação técnica e às propostas de decisão acima referidas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, ver viabilidade na operação urbanística em apreço, conforme projeto apresentado, com os condicionamentos mencionados nos pareceres dos serviços de Engenharia da Unidade de Gestão Urbanística, de 2025/06/03, e dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Mafra (SMAS-Mafra), de 2025/07/03, estando a operação urbanística isenta de controlo prévio, nos termos do n.º 2 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. -----

**--- 5.5. P2379/2025 – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR APÓS DESTAQUE DE PARCELA: -----**

--- Atento ao teor da informação técnica e às propostas de decisão acima referidas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, a sua intenção de inviabilizar, a operação urbanística em apreço, por incumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis indicadas no parecer da Unidade de Gestão Urbanística (Arquitetos), de 2025/08/12. Mais deliberou conceder, nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), 10 (dez) dias de audiência de interessados, para que o requerente, querendo, se pronuncie, por escrito, sobre o que houver por conveniente. Deliberou, ainda, que, caso o titular não se pronuncie no tempo concedido, o projeto de decisão tornar-se-á definitivo e, consequentemente, o processo será arquivado, ficando o requerente desde já notificado de tal facto. Por fim, deliberou que, em caso de retificação da proposta, deverá apresentar os elementos indicados nos pareceres técnicos da Unidade de Gestão Urbanística (Arquitetos), 2025/08/12. -----

**--- 5.6. P2394/2025 – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E MUROS: -----**

--- Atento ao teor da informação técnica e às propostas de decisão acima referidas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, a sua intenção de não ver viabilidade na operação urbanística em apreço, por incumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis indicadas no parecer da Unidade de Gestão

*Bonita.*

## ATA DA REUNIÃO DE 05.09.2025

Urbanística (Arquitetos), de 2025/08/12. Mais deliberou conceder, nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), 10 (dez) dias de audiência de interessados, para que o requerente, querendo, se pronuncie, por escrito, sobre o que houver por conveniente. Deliberou, ainda, que caso o titular não se pronuncie no tempo concedido, o projeto de decisão tornar-se-á definitivo e, consequentemente, o processo será arquivado, ficando o requerente desde já notificado de tal facto. Por fim, deliberou que, em caso de retificação da proposta, deverá apresentar os elementos indicados na informação técnica e no parecer da Divisão de Informação e Inteligência Territorial, de 2025/08/11. -----

**--- 6. DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE: -----****--- 6.1. ALTERAÇÕES NA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EFETUADAS DURANTE O SEGUNDO TRIMESTRE DO ANO DE 2025: -----**

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2025/22509 e respetivos anexos (Alterações na Sinalização de Trânsito efetuadas durante o segundo trimestre do ano de 2025), elaborada em 28 de agosto de 2025, na Divisão de Segurança e Mobilidade, sobre a qual recaiu o despacho de concordância da Sra. Vereadora Lúcia Bonifácio, exarado a 28 de agosto de 2025 (**anexo X**). -----

--- Considerando a Informação prestada e os documentos anexos, que se dão como integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, e considerando que se procedeu, durante o segundo trimestre do ano de 2025, a alterações na sinalização de trânsito, com o objetivo de melhorar as condições de segurança viárias e pedonais em diversos arruamentos, cruzamento e entroncamentos no Concelho de Mafra, em conformidade com as plantas de localização identificadas pelos n.ºs 43 a 83, anexas à referida Informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos conjugados da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e dos n.º 2 e 3 do artigo 47.º do Regulamento de Trânsito do Município de Mafra, emitir parecer favorável às alterações de sinalização de trânsito efetuadas durante o segundo trimestre de 2025, supra identificadas, propondo à Assembleia Municipal a respetiva aprovação. -----

**--- III - APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA: -----**

--- Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a

## ATA DA REUNIÃO DE 05.09.2025

Câmara decidiu, por unanimidade dos presentes, aprovar em minuta os assuntos objeto de deliberação na presente reunião, a fim de as respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos. -----

**--- ENCERRAMENTO: -----**

--- Quando eram dez horas e quinze minutos, o Vice-Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que o mesmo vai assinar e que eu, Maria Bernardete Rodrigues Sabina, Licenciada em Direito, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos, redigi e subscrevo. -----



Maria Bernardete Rodrigues Sabina



## REUNIÃO DE CÂMARA 05-09-2025

### Eventos realizados

- Tardes no Museu: Vamos Ver os Robertos (30 de agosto, Centro Cultural da Malveira - Museu Popular Beatriz Costa);
- Recital de violino, contrabaixo e harpa "2 Hemisférios e 8 estações", por Trio Contrastí (30 de agosto, Capela de N.ª Sr.ª do Monte Carmo, Venda do Pinheiro);
- Animação de Verão da Ericeira: The Blues Hackers (30 de agosto, Anfiteatro do Parque de Santa Marta, Ericeira);
- Concerto de Carrilhão, por Abel Chaves (31 de agosto, Terreiro D. João V, Mafra);
- Animação de Verão da Ericeira: Fado Sentido (31 de agosto, Pelourinho, Ericeira);
- Capacitar +Juventude: Bootcamp de Podcast para Jovens (1 a 5 de setembro, GO – A Casa da Juventude, Mafra);
- CineMafra: "F1 o Filme", de Joseph Kosinski (1 de setembro, Auditório Municipal Beatriz Costa, Mafra);
- Animação de Verão da Ericeira: d'Anto (2 de setembro, Fonte do Casino, Ericeira);
- Ciclo de Música "Quartas Perfeitas": Cassete Pirata (3 de setembro, Auditório Municipal Beatriz Costa, Mafra);
- Estreia do documentário "Carmen, the birth of a myth", no âmbito do Colóquio Internacional "Universo Scarlatti" (4 de setembro, Auditório Municipal Beatriz Costa, Mafra) – evento cancelado devido a luto nacional decretado pelo Governo;
- Animação de Verão da Ericeira: SOLinSI (4 de setembro, Furnas, Ericeira) – evento cancelado devido a luto nacional decretado pelo Governo.

### Próximos eventos

- Receção aos docentes (5 de setembro, 15h30, Torreão Sul do Real Edifício de Mafra);
- BEERiceira - Craft Beer Fest - Festival de Cerveja Artesanal (5 a 7 de setembro, 18h00, Parque de Santa Marta, Ericeira);
- Festival Sete Sóis Sete Luas: Circo acrobático "Mon RoYaume", com Le P'tits Bras (França) (5 de setembro, 21h00, Alameda da EPI, Mafra);
- Feira de Artesanato e Produtos Regionais (6 e 7 de setembro, 09h00-18h00, Terreiro D. João V, Mafra);
- Atividades Náuticas – Vela (6 de setembro, 09h30-12h30, Praia dos Pescadores, Ericeira);

- Sábados Ativos (6 e 13 de setembro, 10h30, Parque Urbano da Póvoa da Galega);
- Atelier de ilustração: Penso, logo ilustro “Ilustrar uma história” (6 de setembro, 11h00, Biblioteca Municipal da Ericeira);
- Atelier para famílias: Construção de fantoches (6 de setembro, 15h30, Biblioteca Municipal da Venda do Pinheiro);
- Festival Sete Sóis Sete Luas: Espetáculo musical com Christophe Mondoloni (Córsega) (6 de setembro, 18h00, Igreja de Santo André, Mafra);
- Abertura da exposição “Uma Aventura na Ericeira”, de Ana Maria Magalhães e Isabel Alçada, com a curadoria de Nelson Mateus – patente até 4 de outubro (6 de setembro, 18h00, Galeria Municipal Orlando Morais, Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, Ericeira);
- Abertura da exposição de pintura “IV Revolução Industrial e Sustentabilidade”, de Aquilino Ferreira – patente até 4 de outubro (6 de setembro, 18h00, Foyer da Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, Ericeira);
- Abertura da exposição “ECLIPSE - Um Olhar Sobre Nosso - Feminino e Masculino Interior”, de Sónia Marques – patente até 4 de outubro (6 de setembro, 18h00, Átrio Biblioteca Municipal, Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, Ericeira);
- Festival Sete Sóis Sete Luas: Teatro de rua “Art-Ilusió”, com o *Markeliñe* (País Basco) (6 de setembro, 19h00, Adro da Igreja de Santo André, Mafra);
- Festival Sete Sóis Sete Luas: Degustação “Sabores da Toscana”, com a chef Maria Menegato (6 de setembro, 20h00, Palácio dos Marqueses, Mafra; 7 de setembro, 20h30, Torreão Sul do Real Edifício de Mafra);
- Concerto de percussão e canto “PRÈS DE MOI”, por Rita Filipe e Miguel Filipe (6 de setembro, 21h30, Casa da Música Francisco Alves Gato, Mafra);
- Animação de Verão da Ericeira: Rancho de Cantadores de Aldeia Nova de São Bento (6 de setembro, 22h00, Pelourinho, Ericeira);
- Música para bebés, pelo projeto Sons de Berço (7 de setembro, 10h30 e 11h30, Casa da Música Francisco Alves Gato, Mafra);
- Concerto de Carrilhão, por Abel Chaves (7 e 14 de setembro, 17h00, Terreiro D. João V, Mafra);
- Festival Sete Sóis Sete Luas: Espetáculo com o grupo PSAP (Guiné) (7 de setembro, 19h00, Torreão Sul do Real Edifício de Mafra);
- Festival Sete Sóis Sete Luas: Espetáculo musical com o grupo LUSO 7SÓIS-25 (Cabo Verde, Espanha, Itália, Marrocos e Portugal) (7 de setembro, 19h30, Torreão Sul do Real Edifício de Mafra);
- CineMafra: “Sirât”, de Oliver Laxe (8 de setembro, 21h30, Auditório Municipal Beatriz Costa, Mafra);
- Visita guiada noturna à zona entremarés (9 de setembro, 21h00, Praia de Ribeira d’Ilhas);

- Animação de Verão da Ericeira: The Peakles (9 de setembro, 22h00, anfiteatro do Parque de Santa Marta, Ericeira);
- Animação de Verão da Ericeira: Box Band & The Funk Project (11 de setembro, 22h00, anfiteatro do Parque de Santa Marta, Ericeira);
- Curso breve de literatura “Viagens de Orfeu”: Vitorino Nemésio e Jorge de Sena, por António Carlos Cortez (12 de setembro, 17h30, Auditório da Casa de Cultura D. Pedro V, Mafra);
- Ciclo de Música “O Ouvir e o Escutar”: ADois (12 de setembro, 21h30, Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, Ericeira);
- Mafra conVIDA ao Desporto (13 de setembro, 09h00-13h00, Parque Desportivo Municipal de Mafra);
- Atividades Náuticas – Vela (13 de setembro, 09h30, Praia dos Pescadores, Ericeira);
- Circuito de Skate de Mafra (13 e 14 de setembro, 10h00, Skatepark do Parque Desportivo Municipal de Mafra);
- A Mala Mágica de Histórias: “Só mais uma história”, de Perry Emerson e Sean Julian (13 de setembro, 11h00, Biblioteca Municipal da Malveira);
- Curso breve de literatura “Viagens de Orfeu”: Eugénio de Andrade e Sophia de Mello Breyner Andresen, por António Carlos Cortez (13 de setembro, 15h00, Auditório da Casa de Cultura D. Pedro V, Mafra);
- Save The Waves Film Festival (13 de setembro, 20h00, Auditório da Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, Ericeira);
- Animação de Verão da Ericeira: Teias d’Aranha (13 de setembro, 22h00, anfiteatro do Parque de Santa Marta, Ericeira);
- Natação no Mar – A Milha da Ericeira (14 de setembro, 10h00, Praia dos Pescadores, Ericeira).



## VOTO DE PESAR

A Câmara Municipal de Mafra expressa o seu pesar pelo trágico acidente ocorrido no Elevador da Glória, em Lisboa, no dia 3 de setembro, apresentando as mais sentidas condolências às famílias e entes queridos das vítimas mortais e formulando os melhores votos de uma rápida recuperação aos feridos.

Neste contexto de emergência, enaltece publicamente o trabalho inexcedível das equipas de socorro, forças de segurança e profissionais de saúde, garantindo a imprescindível assistência às vítimas.

Esta autarquia manifesta a sua solidariedade institucional à Câmara Municipal de Lisboa, registando a prontidão da atuação dos agentes do Serviço Municipal da Proteção Civil, no apoio imediato às operações.

Partilhando deste momento de profunda consternação, que recorda a relevância da segurança na defesa do valor maior que é a vida humana, a Câmara Municipal de Mafra associa-se ao pesar nacional.

Mafra, 5 de setembro de 2025.



299

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER	DESPACHO
concordo com o seu acordo à concordar de S. Reiemb de concordar a sua declaração e, 02/09/2025	A Rev. n.º 5
O(A) Vereador(a), Concordo. Proponho que o assunto seja objecto de deliberação pelo órgão executivo.	
02/09/2025	
O(A) Diretor(a) de Departamento, <u>Mariaabel</u>	02/09/2025
...../...../.....	
O(A) Chefe de Divisão	(Hugo Moreira Luís)

**INFORMAÇÃO Interno/2025/22883**

**ASSUNTO:** Celebração de Contrato de Arrendamento, no Regime de Renda Arrendamento Apoiado – regime excepcional

Considerando que,

1. Os Serviços de Ação Social do Município, que acompanham os processos dos cidadãos mais vulneráveis, identificam, nesta data, a necessidade de dar resposta a uma situação urgente, de um agregado familiar constituído por um elemento isolado, masculino, idoso, em situação habitacional muito precária, pernoitando numa barraca na Ericeira. Apresenta condição de saúde, física e mental, muito frágil. Não dispõe de suporte familiar, nem capacidade de promover alternativa habitacional por meios próprios;
  2. O Regulamento de Acesso, Atribuição e Utilização de Habitações Sociais Municipais de Mafra, prevê, no n.º 1 do art.º 8.º, Regime Excepcional, a atribuição de habitações, em regime de arrendamento apoiado, sem precedência dos

Anexo III



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

procedimentos concursais previsto no normativo em presença, a indivíduos, agregados familiares ou agregados habitacionais que se encontrem em situação de necessidade habitacional urgente e/ou temporária, designadamente, decorrente de desastres naturais e calamidades ou de outras situações de vulnerabilidade e emergência social e perigo físico ou moral para as pessoas; O processo do referido cidadão, identificado como Processo Ação Social n.º 20.2.1/2021/160, reúne os critérios regulamentares de acesso, cumulativos, a saber, a condição financeira, a condição habitacional indigna e a inexistência de situações de impedimento referidas no artigo 7.º do Regulamento de Acesso, Atribuição e Utilização de Habitações Municipais de Mafra;

3. Existe, nesta data, passível de ocupação, uma fração habitacional municipal, de tipologia 1, sita na Rua Ribeira da Baleia, "Casa São Pedro", na Ericeira,

Propõe-se, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, com os n.ºs 1 e 2 do art.º 8.º do Regulamento de Acesso, Atribuição e Utilização das Habitações Municipais de Mafra, a atribuição, mediante celebração de contrato de arrendamento no regime de arrendamento apoiado, a título de realojamento urgente, da fração municipal sita na Rua Ribeira da Baleia, "Casa São Pedro", na Ericeira, ao agregado familiar constituído por um elemento isolado, masculino, idoso, Processo Ação Social n.º 20.2.1/2021/160, atenta a vulnerabilidade e urgência da situação social e habitacional em apreço.

À consideração superior.

Mafra, 28 de agosto de 2025

A Chefe da Divisão de Intervenção Social, Saúde, Emprego e Habitação,

(Paula Duarte Ribeiro)

300  
31

## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### PARECER

Concordo com a informação e aprovo os  
serviços.

Aconselho a sua aprovação.

01.09.2025

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o  
ambiente seja objecto de decisão  
pelo órgão Executivo.

01.09.2025

O(A) Diretor(a) de Departamento,

SUBSTITUI A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR A ADENDA  
AO RETORNO PROTOCOLADO.

01.09.2025

O(A) Chefe de Divisão

### DESPACHO

4 reunião

02.09.2025

O Presidente da Câmara,

Hugo Moreira Luís

## INFORMAÇÃO Interno/2025/23094

**ASSUNTO:** Adenda Protocolo de Cedência de Utilização do Pavilhão Desportivo da Escola Básica da Freguesia da Carvoeira, ao Grupo Desportivo União Ericeirense das 17h30 às 19h00

Considerando:

- Que foi celebrado, em 04 de novembro de 2024, Protocolo de cedência de utilização do Pavilhão Desportivo da Escola Básica da Freguesia da Carvoeira ao G.D.U.E. – Grupo Desportivo União Ericeirense;
- As atribuições que o Município dispõe no domínio dos tempos livres e do desporto, de acordo com o previsto no artigo 2.º e na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
- Que, no âmbito das competências conferidas pelo Anexo I à citada Lei, nomeadamente nas alíneas u) e ee) do n.º 1 do seu artigo 33.º, compete à Câmara Municipal “(...) apoiar atividades de natureza (...) desportiva, recreativa

Anexo IV



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

*ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças", bem como "(...) gerir instalações, equipamentos e serviços (...) integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal";*

4. Que o G.D.U.E. - Grupo Desportivo União Ericeirense, entidade sem fins lucrativos, com o NIPC 501 244 220 e sede na Rua do Norte, n.º 8, 2655-321 Ericeira, tem como missão promover a realização de atividades desportivas, designadamente, na prática de Voleibol;
5. Que o Voleibol é uma das modalidades desportivas de referência a nível nacional e internacional, assumindo um papel relevante na promoção do desporto e de estilos de vida saudáveis, sendo certo que o G.D.U.E. – Grupo Desportivo União Ericeirense possui diversas equipas de crianças e jovens a competir em vários escalões nos diversos campeonatos distritais organizados pela Associação de Voleibol de Lisboa;
6. O G.D.U.E. – Grupo Desportivo União Ericeirense pretende realizar treinos de voleibol destinados a crianças que frequentam os 3.º e 4.º anos de escolaridade (Gira-Volei), tendo solicitado a disponibilização de um novo espaço para tal,

Face ao exposto, propõe-se a celebração da Adenda Protocolo de Cedência de Utilização do Pavilhão Desportivo da Escola Básica da Freguesia da Carvoeira, ao Grupo Desportivo União Ericeirense das 17h30 às 19h00, o qual tem por objetivo definir os termos e as condições da cooperação entre as presentes partes, consubstanciada na cedência gratuita de utilização das instalações desportivas Municipais acima referidas, para a promoção, pelo Cessionário, de atividades desportivas da modalidade de voleibol, de forma gratuita para os praticantes, de acordo com a minuta em anexo à presente informação.

Mafra, 01 de setembro de 2025

O Técnico Superior,

(Pedro Borges)



**Adenda ao Protocolo de cedência de utilização do Pavilhão Desportivo da Escola Básica da Freguesia da Carvoeira ao G.D.U.E. – Grupo Desportivo União Ericeirense das 17h30 às 19h00**

**Considerando:**

1. Que foi celebrado, em 04 de novembro de 2024, Protocolo de cedência de utilização do Pavilhão Desportivo da Escola Básica da Freguesia da Carvoeira ao G.D.U.E. – Grupo Desportivo União Ericeirense;
2. As atribuições que o Município dispõe no domínio dos tempos livres e do desporto, de acordo com o previsto no artigo 2.º e na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
3. Que, no âmbito das competências conferidas pelo Anexo I à citada Lei, nomeadamente nas alíneas u) e ee) do n.º 1 do seu artigo 33.º, compete à Câmara Municipal “(...) apoiar atividades de natureza (...) desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”, bem como “(...) gerir instalações, equipamentos e serviços (...) integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal”;
4. Que o G.D.U.E. – Grupo Desportivo União Ericeirense, entidade sem fins lucrativos, com o NIPC 501 244 220 e sede na Rua do Norte, n.º 8, 2655-321 Ericeira, tem como missão promover a realização de atividades desportivas, designadamente, na prática de Voleibol;
5. Que o Voleibol é uma das modalidades desportivas de referência a nível nacional e internacional, assumindo um papel relevante na promoção do desporto e de estilos de vida saudáveis, sendo certo que o G.D.U.E. – Grupo



Desportivo União Ericeirense possui diversas equipas de crianças e jovens a competir em vários escalões nos diversos campeonatos distritais organizados pela Associação de Voleibol de Lisboa;

6. O G.D.U.E. – Grupo Desportivo União Ericeirense pretende realizar treinos de voleibol destinados a crianças que frequentam os 3.º e 4.º anos escolares (Gira-Volei), tendo solicitado a disponibilização de um novo espaço para tal,

**ENTRE:**

O **Município de Mafra**, pessoa coletiva de direito público n.º 502 177 080, com sede na Praça do Município, 2644-001 Mafra, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Hugo Manuel Moreira Luís, portador do cartão de cidadão número [REDACTED], válido até [REDACTED], com poderes para o ato, adiante designado como **Cedente**,

**E**

O **G.D.U.E. – Grupo Desportivo União Ericeirense**, pessoa coletiva n.º 501 244 220, com sede na Rua do Norte, n.º 8, 2655-321 Ericeira, neste ato representado pelo Presidente da Direção, Mário Jorge Henriques Claro, portador do cartão de cidadão número [REDACTED], válido até [REDACTED], com poderes para o ato, adiante designado como **Cessionário**,

É celebrada e reciprocamente aceite, a presente **Adenda ao Protocolo de cedência de utilização do Pavilhão Desportivo da Escola Básica da Freguesia da Carvoeira ao G.D.U.E. – Grupo Desportivo União Ericeirense**, doravante designado abreviadamente por Protocolo, do qual os Considerandos *supra* fazem parte integrante e que se regerá pelas cláusulas seguintes:



### **Cláusula Primeira**

#### **(Alterações)**

São alteradas as cláusulas primeira e segunda do Protocolo, as quais passam a ter a seguinte redação:

#### **"Cláusula Primeira"**

*O Cedente é proprietário e legítimo possuidor das seguintes instalações desportivas: Pavilhão Desportivo da Escola Básica da Freguesia da Carvoeira, sito na Rua da Pateira, em Fonte Boa da Brincosa, Carvoeira, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2583 da freguesia da Carvoeira e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob o número 2106, com o número de inventário 137434; e do Pavilhão Desportivo da Escola Básica das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros, sito na Estrada Municipal 606, Igreja Nova, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3293 da União de Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob o número 4650, com o número de inventário 159024.*

### **Cláusula Segunda**

*O presente protocolo tem por objetivo definir os termos e as condições de cooperação entre as presentes partes, com vista à cedência de utilização do Pavilhão Desportivo da Escola Básica da Freguesia da Carvoeira e do Pavilhão desportivo da Escola Básica das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros ao G.D.U.E. – Grupo Desportivo União Ericeirense."*

### **Cláusula Segunda**

#### **(Ratificação)**

Mantêm-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Protocolo original.

### **Cláusula Terceira**

#### **(Produção de efeitos)**

A presente Adenda produz efeitos a partir da data da sua celebração.



A presente Adenda é elaborada em duplicado, valendo ambos como documentos originais, os quais vão ser assinados por ambas as partes, ficando cada uma com um exemplar.

Mafra, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Pelo Cedente,**

---

(Hugo Moreira Luís)

**Pelo Cessionário,**

---

(Mário Jorge Henriques Claro)

Pedro Borges

**Assunto:** FW: Pedido de cedência de pavilhões para treinos de Voleibol

**De:** VOLEIBOL - GDUE <[volei@gdue.pt](mailto:volei@gdue.pt)>

**Enviada:** 11 de abril de 2025 11:31

**Para:** CM Mafra | Desporto e Juventude <[desportojuventude@cm-mafra.pt](mailto:desportojuventude@cm-mafra.pt)>

**Cc:** Diogo Rosa <[DiogoRosa@cm-mafra.pt](mailto:DiogoRosa@cm-mafra.pt)>; Nuno Benedito <[nunobenedito@cm-mafra.pt](mailto:nunobenedito@cm-mafra.pt)>

**Assunto:** Pedido de cedência de pavilhões para treinos de Voleibol

**ATENÇÃO:** Este e-mail vem de fora da nossa organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Exmos. Senhores,

Na sequência da visita efetuada na semana passada aos pavilhões da Escola Básica da Freguesia de Santo Isidoro e da Escola Básica das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros, e para dar resposta ao crescente número de atletas do Concelho que desejam praticar voleibol no GDUE, gostaríamos de solicitar uma alteração ao protocolo em vigor para a cedência de espaços nas seguintes instalações:

**1) Escola Básica da Freguesia da Carvoeira**

- extensão do horário das 3as e 5as feiras por forma a terminar às 22:30 e não às 22:00 como atualmente

**2) Escola Básica das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros**

- cedência do pavilhão às 2as, 4as e 6as das 19:00 às 22:30

Gostaríamos também de solicitar a elaboração de Protocolo de cedência gratuita da instalação para a dinamização de um espaço de Gira-Volei, para alunos dos 3º e 4º anos sem cobrança de mensalidade, na **Escola Básica da Freguesia da Carvoeira** às 2as e 6as feiras das 17:30 às 19:00.

Esta dinâmica seria também replicada na **Escola Básica das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros** em horários a definir.

Obrigado,

Dinis Duarte

Coordenador do Voleibol

Grupo Desportivo União Ericeirense

A 2024-10-16 14:03, CM Mafra | Desporto e Juventude escreveu:

Exm.<sup>o</sup> Senhor Dinis Duarte,

Na sequência do e-mail infra, por despacho do Senhor Vereador do Pelouro, exarado a 7 de outubro do corrente ano, informa-se V. Ex.<sup>a</sup> que existe disponibilidade do Pavilhão da EB da Freguesia da Carvoeira, à 3.<sup>a</sup> e 5.<sup>a</sup> feira depois das 20h30 e até às 22h00, mediante condições de protocolo (pagamento do valor de 6,50€/hora).

No que diz respeito à proposta de oferecer um espaço de Gira-Volei, no Pav. da EB da Freguesia da Carvoeira às 4as feiras, das 17:30 às 19:00h, para alunos dos 3º e 4º anos, é proposto que seja estabelecido um Protocolo de cedência gratuita da instalação, não podendo ser cobrada qualquer tipo de mensalidade aos alunos que estejam a frequentar esse projeto.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe da Divisão de Desporto e Juventude,

(No uso da competência subdelegada pela Sra. Diretora do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, Despacho n.º 40/2024 - DEDJ)

Nuno Benedito

Divisão de Desporto e Juventude

Departamento de Educação, Desporto e Juventude

Câmara Municipal de Mafra



Praça do Município, 2644-001 Mafra  
Telef.: 261 810 100  
Site: [www.cm-mafra.pt](http://www.cm-mafra.pt)



**De:** VOLEIBOL - GDUE <[volei@gdue.pt](mailto:volei@gdue.pt)>

**Enviada:** 18 de setembro de 2024 16:01

**Para:** Nuno Benedito <[nunobenedito@cm-mafra.pt](mailto:nunobenedito@cm-mafra.pt)>

**Cc:** Ruipedro [REDACTED]

**Assunto:** Fwd: Pedido de cedência do pavilhão da Escola Básica Hélia Correia para treinos de Voleibol

Caro Nuno,

Dada a impossibilidade de cedência de espaços no pavilhão da Escola Básica Hélia Correia, gostaríamos de solicitar o agendamento de uma reunião para debatermos as alternativas de espaços onde proporcionar treinos de voleibol às várias dezenas de atletas mais jovens (nascidos em 2014, 2013 e 2012) interessados nesta modalidade.

Uma solução que encontrámos é a cedência do pavilhão da EB da Freguesia da Carvoeira às 3as e 5as feiras depois das 20:30 que possibilitaria a reorganização dos nossos horários e abrir espaço para o escalão de Minis.

Podíamos também oferecer um espaço de Gira-Volei nessa Escola às 4as feiras das 17:30 às 19:00 para alunos dos 3º e 4º anos.

Aguardando o seu feedback, agradeço a atenção dispensada.

304

Obrigado,

Dinis Duarte

(Coordenador da Secção de Voleibol do GDUE)

----- Mensagem original -----

**Assunto:**Pedido de cedência do pavilhão da Escola Básica Hélia Correia para treinos de Voleibol

**Data:**2024-07-13 08:40

**De:**VOLEIBOL - GDUE <[volei@gdue.pt](mailto:volei@gdue.pt)>

**Para:**[nunobenedito@cm-mafra.pt](mailto:nunobenedito@cm-mafra.pt)

**Cc:**[desportojuventude@cm-mafra.pt](mailto:desportojuventude@cm-mafra.pt), [pedrocarmosilva@cm-mafra.pt](mailto:pedrocarmosilva@cm-mafra.pt), [REDACTED]

Caro Nuno,

Como sabe, no âmbito do desenvolvimento da nossa Secção de Voleibol, o Grupo Desportivo União Ericeirense (GDUE), tem vindo a realizar treinos com várias dezenas de atletas no pavilhão da Escola Básica da Freguesia da Carvoeira.

Tendo em vista a atempada preparação da próxima época desportiva, e apoiando-nos no protocolo estabelecido para o desenvolvimento do Voleibol no Concelho, gostaríamos de solicitar à Câmara Municipal de Mafra a cedência do **pavilhão da Escola Básica Hélia Correia**, a partir do próximo mês de setembro, dois dias por semana, em horário pós-escolar.

Nesse espaço pretendemos disponibilizar treinos para as largas dezenas de atletas mais jovens (nascidos em 2014, 2013 e 2012) que no ano letivo passado frequentaram os treinos de voleibol em Mafra ao abrigo do Projeto Gira-Volei coordenado pelo Prof. Rui Pedro Santos.

Obrigado,

Dinis Duarte

(Coordenador da Secção de Voleibol do GDUE)

---

This email was scanned by Bitdefender



32.

305

## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### PARECER

Concordo com a informação do Protocolo dos Serviços.  
À consideração do Sr. Presidente

01.07.2025

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o  
assunto seja objecto de decisão  
pelo Órgão Executivo.

01.09.2025

O(A) Diretor(a) de Departamento,

SUBMETO à CONSIDERAÇÃO, SUGESTÃO E  
ADENDA AO REFERIDO PROTOCOLO.

01.09.2025 Aluno Benedito

O(A) Chefe de Divisão

### DESPACHO

À revisão

02.09.2025

Rel' O Presidente da Câmara,

Hugo Moreira Luís

## INFORMAÇÃO Interno/2025/23088

**ASSUNTO:** Adenda ao Protocolo de cedência de utilização do Pavilhão Desportivo da Escola Básica da Freguesia da Carvoeira, ao Grupo Desportivo União Ericeirense, para a prática da modalidade de Voleibol.

Considerando:

- Que foi celebrado, em 22 de fevereiro de 2024, Protocolo de cedência de utilização do Pavilhão Desportivo da Escola Básica da Freguesia da Carvoeira ao Grupo Desportivo União Ericeirense (G.D.U.E.), para a prática da modalidade de voleibol;
- As atribuições que o Município dispõe no domínio dos tempos livres e do desporto, de acordo com o previsto no artigo 2.º e na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Anexo IV



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

3. Que, no âmbito das competências conferidas pelo Anexo I à citada Lei, nomeadamente nas alíneas u) e ee) do n.º 1 do seu artigo 33.º, compete à Câmara Municipal “(...) apoiar atividades de natureza (...) desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”, bem como “(...) gerir instalações, equipamentos e serviços (...) integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal”;
4. Que o G.D.U.E. , entidade sem fins lucrativos, com o NIPC 501 244 220 e sede na Rua do Norte, n.º 8, 2655-321 Ericeira, tem como missão promover a realização de atividades desportivas, designadamente, na prática de Voleibol;
5. Que o Voleibol é uma das modalidades desportivas de referência a nível nacional e internacional, assumindo um papel relevante na promoção do desporto e de estilos de vida saudáveis, sendo certo que o G.D.U.E. possui diversas equipas de crianças e jovens a competir em vários escalões nos diversos campeonatos distritais organizados pela Associação de Voleibol de Lisboa;
6. O G.D.U.E. solicitou a disponibilização de um novo espaço para a realização de treinos de voleibol com o intuito de continuar a desenvolver, de forma regular e sistemática, as atividades da sua Secção, nomeadamente a promoção da modalidade junto da população do Concelho de Mafra, os treinos dos diferentes escalões, a fim de potenciar esta modalidade no Concelho,

Face ao exposto, propõe-se a celebração da Adenda Protocolo de Cedência de Utilização do Pavilhão Desportivo da Escola Básica da Freguesia da Carvoeira, ao Grupo Desportivo União Ericeirense, para a prática da modalidade de Voleibol, o qual tem por objetivo definir os termos e as condições da cooperação entre as presentes partes, consubstanciada na cedência de utilização das instalações desportivas Municipais acima referidas, de acordo com a minuta em anexo à presente informação.



306

## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Mafra, 01 de setembro de 2025

O Técnico Superior,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Pedro Ef Dc Bz".

(Pedro Borges)



## **ADENDA AO PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESCOLA BÁSICA DA FREGUESIA DA CARVOEIRA, AO GRUPO DESPORTIVO UNIÃO ERICEIRENSE, PARA A PRÁTICA DA MODALIDADE DE VOLEIBOL**

### **Considerando:**

- 1.** Que foi celebrado, em 22 de fevereiro de 2024, Protocolo de cedência de utilização do Pavilhão Desportivo da Escola Básica da Freguesia da Carvoeira ao Grupo Desportivo União Ericeirense (G.D.U.E.), para a prática da modalidade de voleibol;
- 2.** As atribuições que o Município dispõe no domínio dos tempos livres e do desporto, de acordo com o previsto no artigo 2.º e na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
- 3.** Que, no âmbito das competências conferidas pelo Anexo I à citada Lei, nomeadamente nas alíneas u) e ee) do n.º 1 do seu artigo 33.º, compete à Câmara Municipal “*(...) apoiar atividades de natureza (...) desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças*”, bem como “*(...) gerir instalações, equipamentos e serviços (...) integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal*”;
- 4.** Que o G.D.U.E. , entidade sem fins lucrativos, com o NIPC 501 244 220 e sede na Rua do Norte, n.º 8, 2655-321 Ericeira, tem como missão promover a realização de atividades desportivas, designadamente, na prática de Voleibol;
- 5.** Que o Voleibol é uma das modalidades desportivas de referência a nível nacional e internacional, assumindo um papel relevante na promoção do



desporto e de estilos de vida saudáveis, sendo certo que o G.D.U.E. possui diversas equipas de crianças e jovens a competir em vários escalões nos diversos campeonatos distritais organizados pela Associação de Voleibol de Lisboa;

6. O G.D.U.E. solicitou a disponibilização de um novo espaço para a realização de treinos de voleibol com o intuito de continuar a desenvolver, de forma regular e sistemática, as atividades da sua Secção, nomeadamente a promoção da modalidade junto da população do Concelho de Mafra, os treinos dos diferentes escalões, a fim de potenciar esta modalidade no Concelho,

**ENTRE:**

O **Município de Mafra**, pessoa coletiva de direito público n.º 502 177 080, com sede na Praça do Município, 2644-001 Mafra, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Hugo Manuel Moreira Luís, portador do cartão de cidadão número [REDACTED], válido até [REDACTED], com poderes para o ato, adiante designado como **Cedente**,

**E**

O **Grupo Desportivo União Ericeirense (G.D.U.E.)**, pessoa coletiva n.º 501 244 220, com sede na Rua do Norte, n.º 8, 2655-321 Ericeira, neste ato representado pelo Presidente da Direção, Mário Jorge Henriques Claro, portador do cartão de cidadão número [REDACTED], válido até [REDACTED], com poderes para o ato, adiante designado como **Cessionário**,

É celebrada e reciprocamente aceite, a presente **ADENDA AO PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESCOLA BÁSICA DA FREGUESIA DA CARVOEIRA, AO GRUPO DESPORTIVO UNIÃO ERICEIRENSE, PARA A PRÁTICA DA MODALIDADE DE VOLEIBOL**, doravante designado abreviadamente por Protocolo, do qual os Considerandos *supra* fazem parte integrante, e que se regerá pelas cláusulas seguintes:



## Cláusula Primeira

### (Alterações)

São alteradas as cláusulas primeira, segunda e quinta do Protocolo, as quais passam a ter a seguinte redação:

#### "Cláusula Primeira"

*O Cedente é proprietário e legítimo possuidor das instalações desportivas do Pavilhão da Escola Básica da Freguesia da Carvoeira, sito na Rua da Pateira, em Fonte Boa da Brincosa, Carvoeira, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2583 da freguesia da Carvoeira e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob o número 2106, com o número de inventário 137434, bem como do Pavilhão Desportivo da Escola Básica das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros, sito na Estrada Municipal 606, Igreja Nova, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3293 da União de Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob o número 4650, com o número de inventário 159024.*

## Cláusula Segunda

**1.** *Pelo presente protocolo, o Cedente cede ao Cessionário, que aceita, o direito de utilização temporária das instalações desportivas identificadas na cláusula anterior, num total de 60 horas por mês, em função da disponibilidade das mesmas.*

**2.** *A cedência de utilização tem como finalidade a promoção, pelo Cessionário, de atividades desportivas, em concreto, da modalidade de Voleibol.*

## Cláusula Quinta

*Sem prejuízo do estabelecido na cláusula seguinte, para fazer face às despesas decorrentes da utilização das instalações desportivas, é da responsabilidade do Cessionário o pagamento ao Cedente do valor mensal de € 390,00 (trezentos e noventa euros), tendo como referência, um total de 60 horas por mês, com um custo hora de € 6,50 (seis euros e cinquenta centimos)."*



### **Cláusula Segunda (Ratificação)**

Mantêm-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Protocolo original.

### **Cláusula Terceira (Produção de efeitos)**

A presente Adenda produz efeitos a partir da data da sua celebração.

A presente Adenda é elaborada em duplicado, valendo ambos como documentos originais, os quais vão ser assinados por ambas as partes, ficando cada uma com um exemplar.

Mafra, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Pelo Cedente,**

---

(Hugo Moreira Luís)

**Pelo Cessionário,**

---

(Mário Jorge Henriques Claro)

## Pedro Borges

---

**Assunto:** FW: Fwd: Re: Treinos 24 -25 e 25-26

----- Mensagem original -----

De : VOLEIBOL - GDUE <[volei@gdue.pt](mailto:volei@gdue.pt)>

Data: 07/07/25 07:47 (GMT+00:00)

Para: Patrícia Gomes <[patriciagomes@cm-mafra.pt](mailto:patriciagomes@cm-mafra.pt)>, Nuno Benedito <[nunobenedito@cm-mafra.pt](mailto:nunobenedito@cm-mafra.pt)>, Diogo Rosa <[DiogoRosa@cm-mafra.pt](mailto:DiogoRosa@cm-mafra.pt)>

Assunto: Re: Fwd: Re: Treinos 24 -25 e 25-26

**ATENÇÃO:** Este e-mail vem de fora da nossa organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Bom dia,

Antecipando a necessidade futura de mais espaços / horários para acomodar o crescimento do Voleibol no GDUE e tendo em conta a complexidade processual associada ao pedido de cedência de espaços em pavilhões, gostaríamos fazer um pedido **adicional** ao efetuado anteriormente.

Assim, gostaríamos de solicitar a cedência do pavilhão da Escola Básica das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros para treinos de Voleibol às 3as e 5as das 19:00 às 22:30.

Obrigado,

Dinis Duarte

Coordenador do Voleibol

Grupo Desportivo União Ericeirense

----- Mensagem original -----

**Assunto:** Re: Treinos 24 -25 e 25-26

**Data:** 2025-06-18 16:44

**De:** VOLEIBOL - GDUE <[volei@gdue.pt](mailto:volei@gdue.pt)>

**Para:** Diogo Rosa <[DiogoRosa@cm-mafra.pt](mailto:DiogoRosa@cm-mafra.pt)>

**Cc:** Nuno Benedito <[nunobenedito@cm-mafra.pt](mailto:nunobenedito@cm-mafra.pt)>

Caro Diogo,

Confirmamos que pretendemos continuar a utilizar o pavilhão da EB da Freguesia da Carvoeira até ao final de julho para os nossos treinos de Voleibol.

Aproveitamos para informar que, na época 2025/2026, gostaríamos de manter os treinos de Voleibol no pavilhão da EB da Freguesia da **Carvoeira** nos horários atuais:

- 2as, 4as e 6as feiras das 19:00 às 22:30

- 3as e 5as feiras das 20:30 às 22:30

Adicionalmente, gostaríamos de solicitar a cedência do pavilhão da Escola Básica das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros para treinos de Voleibol nos seguintes horários:

- 2as, 4as e 6as das 19:00 às 22:30

Obrigado,

Dinis Duarte

Coordenador do Voleibol

Grupo Desportivo União Ericeirense

A 2025-06-18 12:58, Diogo Rosa escreveu:

Bom dia,

Espero que a época desportiva esteja a correr como esperado.

Estando a chegar ao fim mais uma época desportiva, nos pavilhões desportivos Municipais, solicito indicação se os treinos vão continuar até ao final de julho, ou não.

Informo também que no mês de agosto os pavilhões irão estar encerrados para manutenção.

Deixo também o alerta para os clubes que pretendam manter os treinos e horários para a época 25-26 devem enviar email com os horários, dias, pavilhão quem pretendem utilizar e que modalidade, até dia 15 de julho.

Cumprimentos,

Diogo Rosa

Dirigente da Unidade de Gestão de Instalações Desportivas Municipais de Mafra Oeste

Coordenação da Escola de Natação das Piscinas Municipais

Divisão de Desporto e Juventude

Departamento de Educação, Desporto e Juventude



Praça do Município, 2644-001 Mafra

Telef.: 261 810 100

e-mail: [diogorosa@cm-mafra.pt](mailto:diogorosa@cm-mafra.pt)

Site: [www.cm-mafra.pt](http://www.cm-mafra.pt)



---

This email was scanned by Bitdefender

3.3  
311

## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### PARECER

Concordo com a indisponibilidade das instalações dos Stádios.

A condicionei ao sr. Presidente.

02.09.2025

O(A) Vereador(a),

Concordo. Pelo que me o  
acabo de ser o objecto de decisões  
pelo organo executivo.

01.09.2025

O(A) Diretor(a) de Departamento,

SUBMETTO A CONSIDERAÇÃO Sua Excelentíssima  
ADENDA AO REFERIDO PROTOCOLO.

01.09.2025

O(A) Chefe de Divisão

### DESPACHO

A pedido

02.09.2025

Fel! O Presidente da Câmara,

Hugo Moreira Luís

## INFORMAÇÃO Interno/2025/23075

**ASSUNTO:** Adenda ao Protocolo de cedência de utilização do Pavilhão Desportivo da Escola Básica das Freguesias da Igreja Nova e Cheleiros à Sociedade Desportiva e Recreativa "Os Unidos do Boco".

Considerando:

- Que foi celebrado, em 02 de setembro de 2024, o Protocolo de Cedência de Utilização do Pavilhão Desportivo da Escola Básica das Freguesias da Igreja Nova e Cheleiros, entre o Município de Mafra e a Sociedade Desportiva e Recreativa "Os Unidos do Boco", com o objetivo de definir os termos e as condições de utilização do referido Pavilhão;
- A impossibilidade do Município de Mafra dar cumprimento à Cláusula Sexta do referido Protocolo, que prevê a cedência gratuita das instalações desportivas para a realização dos jogos oficiais da Sociedade Desportiva e Recreativa "Os Unidos do Boco", no âmbito da sua participação nas competições e campeonatos

Anexo JII



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

organizados pelo INATEL e pela Associação de Futebol de Lisboa (AFL), por falta de condições regulamentares da infraestrutura em causa;

3. Face à impossibilidade de utilização das instalações desportivas do Pavilhão Desportivo da Escola Básica das Freguesias da Igreja Nova e Cheleiros, a Sociedade Desportiva e Recreativa "Os Unidos do Boco" tem de realizar os seus jogos no âmbito dos campeonatos organizados pelo INATEL e pela AFL, fora do concelho de Mafra;
4. Que a referida Associação é uma entidade sem fins lucrativos que promove a prática desportiva de competição de equipas femininas, com destaque para a modalidade de Futsal Feminino;
5. Que o Futsal é uma das modalidades desportivas de referência a nível nacional e internacional, desempenhando um papel relevante na promoção do desporto e de estilos de vida saudáveis, sendo certo que a Sociedade Desportiva e Recreativa "Os Unidos do Boco" pretende desenvolver a modalidade, com foco no Futsal Feminino, através da participação no campeonato do INATEL;
6. Que o Município de Mafra dispõe de atribuições para a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente nos domínios dos tempos livres e desporto e promoção do desenvolvimento, nos termos do disposto no artigo 2.º e nas alíneas f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua atual redação;
7. Que a Câmara Municipal de Mafra tem competências para, designadamente, "(...) apoiar atividades de natureza (...) desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município" e "(...) gerir instalações, equipamentos (...) e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal", nos termos das alíneas u) e ee), do n.º 1 do artigo 33.º do diploma suprarreferido.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Face ao exposto, propõe-se a celebração da Adenda Protocolo de Cedência de Utilização do Pavilhão Desportivo da Escola Básica das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros à Sociedade Desportiva e Recreativa "Os Unidos do Boco", o qual tem por objetivo definir os termos e as condições da cooperação entre as presentes partes, consubstanciada na cedência de utilização das instalações desportivas Municipais acima referidas, de acordo com a minuta em anexo à presente informação.

Mafra, 01 de setembro de 2025

O Técnico Superior,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Pedro Borges".

(Pedro Borges)



## **ADENDA AO PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESCOLA BÁSICA DAS FREGUESIAS DA IGREJA NOVA E CHELEIROS À SOCIEDADE DESPORTIVA E RECREATIVA “OS UNIDOS DO BOCHO”**

### **Considerando:**

- 1.** Que foi celebrado, em 02 de setembro de 2024, o Protocolo de Cedência de Utilização do Pavilhão Desportivo da Escola Básica das Freguesias da Igreja Nova e Cheleiros, entre o Município de Mafra e a Sociedade Desportiva e Recreativa “Os Unidos do Boco”, com o objetivo de definir os termos e as condições de utilização do referido Pavilhão;
- 2.** A impossibilidade do Município de Mafra dar cumprimento à Cláusula Sexta do referido Protocolo, que prevê a cedência gratuita das instalações desportivas para a realização dos jogos oficiais da Sociedade Desportiva e Recreativa “Os Unidos do Boco”, no âmbito da sua participação nas competições e campeonatos organizados pelo INATEL e pela Associação de Futebol de Lisboa (AFL), por falta de condições regulamentares da infraestrutura em causa;
- 3.** Face à impossibilidade de utilização das instalações desportivas do Pavilhão Desportivo da Escola Básica das Freguesias da Igreja Nova e Cheleiros, a Sociedade Desportiva e Recreativa “Os Unidos do Boco” tem de realizar os seus jogos no âmbito dos campeonatos organizados pelo INATEL e pela AFL, fora do concelho de Mafra;
- 4.** Que a referida Associação é uma entidade sem fins lucrativos que promove a prática desportiva de competição de equipas femininas, com destaque para a modalidade de Futsal Feminino;
- 5.** Que o Futsal é uma das modalidades desportivas de referência a nível nacional e internacional, desempenhando um papel relevante na promoção do desporto e de estilos de vida saudáveis, sendo certo que a Sociedade



Desportiva e Recreativa "Os Unidos do Boco" pretende desenvolver a modalidade, com foco no Futsal Feminino, através da participação no campeonato do INATEL;

6. Que o Município de Mafra dispõe de atribuições para a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente nos domínios dos tempos livres e desporto e promoção do desenvolvimento, nos termos do disposto no artigo 2.º e nas alíneas f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua atual redação;
7. Que a Câmara Municipal de Mafra tem competências para, designadamente, "*...apoiar atividades de natureza (...) desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município*" e "*...gerir instalações, equipamentos (...) e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal*", nos termos das alíneas u) e ee), do n.º 1 do artigo 33.º do diploma suprareferido.

**ENTRE:**

**O Município de Mafra**, pessoa coletiva de direito público n.º 502 177 080, com sede na Praça do Município, 2644-001 Mafra, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Hugo Moreira Luís, com poderes para o ato, adiante designado por **Cedente**,

**E**

A **Sociedade Desportiva e Recreativa "Os Unidos do Boco"**, pessoa coletiva sem fins lucrativos n.º 501 868 640, com sede na Rua Principal do Boco, n.º 25, 2640-306 Igreja Nova, Mafra, neste ato representado pela Presidente da Direção, Catarina Isabel Inácio Ramos, adiante designada por **Cessionária**,

Adiante designados conjuntamente por Partes,



É celebrada livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, a presente **ADENDA AO PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESCOLA BÁSICA DAS FREGUESIAS DA IGREJA NOVA E CHELEIROS À SOCIEDADE DESPORTIVA E RECREATIVA "OS UNIDOS DO BOCHO"**, doravante designada, abreviadamente, como Adenda, que se rege pelos considerandos que antecedem e pelas cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

#### **(Alterações)**

São alteradas as Cláusulas Quarta, Quinta e Sexta do Protocolo celebrado em 02 de setembro de 2024, as quais passam a ter a redação dada pela presente Adenda.

#### **"Cláusula Quarta**

##### **(Obrigações da Sociedade Desportiva e Recreativa os Unidos do Boco)**

Constituem obrigações do **Cessionário**:

- a) (...)
- b) (...)
- c) (...)
- d) (...)
- e) (...)
- f) (...)
- g) *Assegurar a manutenção das instalações desportivas, designadamente, a limpeza dos balneários e da nave do pavilhão, após cada utilização.*

#### **Cláusula Quinta**

##### **(Cedência gratuita)**

*É da responsabilidade do **Cedente**, a cedência a título gratuito, das instalações desportivas identificadas na Cláusula Primeira do Protocolo celebrado em 02 de setembro de 2024, de acordo com a disponibilidade das mesmas, para realização dos treinos das equipas de futsal femininas, inscritas no INATEL ou na Associação de Futebol de Lisboa.*



**Cláusula Sexta**  
**(Custos associados)**

*Sem prejuízo do estabelecido na cláusula anterior, a utilização das instalações desportivas identificadas na Cláusula Primeira do Protocolo celebrado em 02 de setembro de 2024, para fins diversos do previsto na Cláusula Quinta, implica o pagamento do **Cessionário** ao **Cedente**, do valor relativo a essa utilização, tendo como referência o custo hora de 6,50 € (seis euros e cinquenta centimos).".*

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**(Vigência)**

1. A presente Adenda entra em vigor na data da sua assinatura pelas Partes.
2. Mantêm-se inalteradas todas as demais cláusulas, condições e considerandos do Protocolo inicial, celebrado em 02 de setembro de 2024.

A presente Adenda é elaborada em duplicado, valendo ambos como documentos originais, os quais vão ser assinados pela Partes, ficando cada uma com um exemplar.

Mafra, \_\_\_\_ de 2025.

Pelo **Cedente**,

\_\_\_\_\_  
(Hugo Moreira Luís)

Pela **Cessionária**,

\_\_\_\_\_  
(Catarina Isabel Inácio Ramos)

## Pedro Borges

**Assunto:** FW: Solicitação de Renovação da Cedência/Aluguer de Instalações Desportivas – Época 2025/2026

**De:** SDRUnidosBoco <[sdrunidosdoboco@gmail.com](mailto:sdrunidosdoboco@gmail.com)>

**Enviada:** 3 de julho de 2025 16:32

**Para:** Patrícia Gomes <[patriciagomes@cm-mafra.pt](mailto:patriciagomes@cm-mafra.pt)>

**Assunto:** Re: Solicitação de Renovação da Cedência/Aluguer de Instalações Desportivas – Época 2025/2026

**ATENÇÃO:** Este e-mail vem de fora da nossa organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Boa tarde,

Vimos por este meio, mostrar o nosso interesse em renovar a cedência do pavilhão da escola primária da Igreja Nova e Cheleiros, para a prática de treinos da nossa equipa de futsal feminina!

Pela direção D' Os Unidos do Boco,  
Vânia Padeiro

Patrícia Gomes <[patriciagomes@cm-mafra.pt](mailto:patriciagomes@cm-mafra.pt)> escreveu (sexta, 27/06/2025 à(s) 13:40):

Boa tarde,

Com a aproximação do início da época desportiva 2025/2026, venho, por este meio, solicitar a vossa melhor atenção para o envio de um e-mail formal a requerer a renovação da cedência/aluguer das diferentes instalações desportivas municipais, nomeadamente pavilhões, piscina, pista de atletismo e ginásio.

No caso específico da modalidade de atletismo, informo que as atividades terão início a 1 de agosto de 2025, pelo que será necessário enviar em anexo a listagem com os respetivos nomes dos atletas.

Agradeço, desde já, a vossa colaboração.

Com os melhores cumprimentos,

A Responsável Técnica,

## Patricia Gomes

Unidade de Gestão de Instalações Desportivas Municipais de Mafra Centro

Divisão de Desporto e Juventude

Departamento de Educação, Desporto e Juventude

Câmara Municipal de Mafra



Parque Desportivo Municipal

Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, 2640-486 Mafra

Telef.: 261 819 200/ 261 022 658

e-mail: [patriciaqomes@cm-mafra.pt](mailto:patriciaqomes@cm-mafra.pt)

Site: [www.cm-mafra.pt](http://www.cm-mafra.pt)



---

This email was scanned by Bitdefender



31642

## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### PARECER

Concordo com o teor da informação. À consideração superior.

26/08/2025

A Chefe de Divisão

(Em suplência da DDF, conforme Despacho 134/2024, de 30 de julho, do PCM)

(Cândida Jacinto)

### DESPACHO

À reunião de Câmara

02/09/2025

Rui  
O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

## INFORMAÇÃO Interno/2025/22672

**ASSUNTO:** Alienação de um lote de vinte e cinco veículos em fim de vida – Adjudicação Definitiva

Considerando que:

- Compete à Câmara Municipal, como órgão de gestão do Município, proceder a uma correta definição do uso dos bens de que seja proprietária;
- A alienação através de procedimento de hasta pública favorece os princípios gerais de concorrência, da igualdade, da imparcialidade e da transparência da atividade e do procedimento administrativo;
- Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas quinze horas, reuniu a Comissão para o Ato Público, nomeada por deliberação da Câmara Municipal, datada de um de agosto de dois mil e vinte e cinco, com vista à alienação de um lote de vinte e cinco veículos em fim de vida;
- No âmbito da hasta pública realizada, a proponente Bentos – Gestão de Resíduos, Lda., NIF 504 822 578, apresentou a proposta, economicamente, mais vantajosa:



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

LISTA DE CONCORRENTES	NIF	REGISTO DE ENTRADA	VALOR DA PROPOSTA
PRÁTICAS PARTÍCULAS GESTÃO DE RESÍDUOS, LDA.	510 824 692	2025/32584	3.262,00 €
AMBIGROUP RESÍDUOS, S.A.	505 371 359	2025/32893	3.197,00 €
METAIS MARGEMSUL, LDA.	509 071 252	2025/32894	3.000,00 €
TRANSUCATAS SOLUÇÕES AMBIENTAIS, S.A.	502 611 200	2025/32895	3.000,00 €
BENTOS – GESTÃO DE RESÍDUOS, LDA.	504 822 578	2025/32928	5.021,00 €

- Nesta conformidade, a Comissão deliberou, por unanimidade, adjudicar provisoriamente à proponente Bentos – Gestão de Resíduos, Lda., NIF 504 822 578, pelo valor global de 5.021,00 € (cinco mil e vinte e um euros), o lote de vinte e cinco veículos em fim de vida;
- Findo o ato, foi emitido o Auto de Arrematação Provisório, que se anexa e se dá por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais;
- Em cumprimento do ponto sete do Anúncio, foi emitida e paga a fatura FT FA.2025/1687, no valor de 2.510,50 € (dois mil, quinhentos e dez euros e cinquenta céntimos), correspondente a 50% do valor global, conforme comprovativo que se anexa.

Face ao exposto propõe-se que a Câmara Municipal, nos termos da alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **delibere adjudicar definitivamente o lote de vinte e cinco veículos em fim de vida, à empresa Bentos – Gestão de Resíduos, Lda., NIF 504 822 578, pelo valor global de 5.021,00 € (cinco mil e vinte e um euros).**

Mafra, 26 de agosto de 2025

A Dirigente da Unidade de Gestão do Património

(Carla Costa)



DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
UNIDADE DE GESTÃO DO PATRIMÓNIO

ASSUNTO: **Alienação de um lote de 25 veículos em fim de vida**

LISTA DE CONCORRENTES	NIF	REGISTO DE ENTRADA	VALOR DA PROPOSTA
1. PRÁTICAS PARTÍCULAS GESTÃO DE RESÍDUOS, LDA.	510 824 692	2025/32584	3.262,00 €
2. AMBIGROUP RESÍDUOS, S.A.	505 371 359	2025/32893	3.197,00 €
3. METAIS MARGEMSUL, LDA.	509 071 252	2025/32894	3.000,00 €
4. TRANSUCATAS SOLUÇÕES AMBIENTAIS, S.A.	502 611 200	2025/32895	3.000,00 €
5. BENTOS – GESTÃO DE RESÍDUOS, LDA.	504 822 578	2025/32928	5.021,00 €

Proposta economicamente mais vantajosa: 5.021,00 € (cinco mil e vinte e um euros).

Paços do Concelho de Mafra, 22 de agosto de 2025

A Comissão de Abertura

(Paulo Freire, Dirigente da U.G.F.)

Luana Mota

(Luana Mota, Técnica Superior)

(Carla Esparteiro, Técnica Superior)

Observações:

---



## AUTO DE ARREMATAÇÃO PROVISÓRIO

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, pelas quinze horas, no edifício dos Paços do Concelho, em Mafra, reuniu a Comissão de Abertura, nomeada por deliberação da Câmara Municipal, datada de um de agosto de dois mil e vinte e cinco, para a realização de ato público de abertura de propostas da alienação, através de Hasta Pública, de um lote de vinte e cinco veículos em fim de vida.

### Identificação da Entidade Arrematante

Nome: Município de Mafra NIF: 502177080

Presidente da Comissão: Paulo Freire, Dirigente da U.G.F.

1.º Vogal efetivo: Luana Mota, Técnica Superior

2.º Vogal efetivo: Carla Esparteiro, Técnica Superior

### Tendo-se procedido à arrematação provisória a:

NIF/NIPC	Nome/Denominação	Residência/Sede	Valor proposto	Valor da arrematação
504 822 578	Bentos – Gestão de Resíduos, Lda.	Estrada Nacional n.º 10, Km 104,7, Porto Alto, 2135-114 Samora Correia	5.021,00€	5.021,00€

Por ser verdade e para constar se lavrou o presente auto de arrematação, que vai ser assinado pela Comissão.

Paços do Concelho de Mafra, 22 de agosto de 2025

Presidente da Comissão:

1.º Vogal efetivo:

2.º Vogal efetivo:

Adjudicatário:



319  
JP  
GJ

## ATA

### **DE ALIENAÇÃO DE UM LOTE DE VINTE E CINCO VEÍCULOS EM FIM DE VIDA (VFV)**

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas quinze horas, no edifício dos Paços do Concelho, em Mafra, reuniu a Comissão para o Ato Público nomeada por deliberação da Câmara Municipal, datada de um de agosto de dois mil e vinte e cinco, constituída pelo Presidente da Comissão, Paulo Freire, Dirigente da U.G.F, pelo 1.º vogal efetivo, Luana Mota, Técnica Superior e pelo 2.º vogal efetivo, Carla Esparteiro, Técnica Superior, com vista à alienação, em hasta pública, de um lote de vinte e cinco veículos em fim de vida.

Ao ato Público compareceu:

- Mara Alexandra Jerónimo Carvalho, em representação da empresa Ambigroup Resíduos, S.A., pessoa coletiva n.º 505 371 359, com sede em Edifício Ambigroup, Rua Quinta do Lamas, 1679-013 Pontinha - Odivelas, tendo sido feita a verificação da sua identidade através da apresentação do cartão de cidadão n.º [REDACTED] válido até [REDACTED].
- Mafalda Vargas Rodrigues Valadas Malheiro Veiga Dias, em representação da empresa Ambigroup Resíduos, S.A., pessoa coletiva n.º 505 371 359, com sede em Edifício Ambigroup, Rua Quinta do Lamas, 1679-013 Pontinha - Odivelas, tendo sido feita a verificação da sua identidade através da apresentação do cartão de cidadão n.º [REDACTED], válido até [REDACTED].
- Jorge Manuel Dias Bento, na qualidade de sócio gerente da empresa Bentos – Gestão de Resíduos, Lda., pessoa coletiva n.º 504 822 578, com sede em Estrada Nacional n.º 10, Km 104,7, Porto Alto, 2135-114 Samora Correia, tendo sido feita a verificação da sua identidade através da apresentação do cartão de cidadão n.º [REDACTED], válido até [REDACTED].

#### **1- INÍCIO DA HASTA PÚBLICA E LISTA DE CONCORRENTES:**

O Presidente da Comissão iniciou o ato público (Praça), quando eram quinze horas e dezassete minutos, com a identificação do procedimento de alienação e com a referência à sua publicitação, através do anúncio, datado de oito de agosto de dois mil e vinte e cinco, o qual foi devidamente publicitado na rede Valorcar.

Seguidamente, o Presidente da Comissão procedeu à leitura da lista dos concorrentes que entregaram propostas, de acordo com a ordem de entrada nos serviços:



24  
09

<b>LISTA DE CONCORRENTES</b>	<b>NIF</b>	<b>REGISTO DE ENTRADA</b>
<b>1. PRÁTICAS PARTÍCULAS GESTÃO DE RESÍDUOS, LDA.</b>	510 824 692	2025/32584
<b>2. AMBIGROUP RESÍDUOS, S.A.</b>	505 371 359	2025/32893
<b>3. METAIS MARGEMSUL, LDA.</b>	509 071 252	2025/32894
<b>4. TRANSUCATAS SOLUÇÕES AMBIENTAIS, S.A.</b>	502 611 200	2025/32895
<b>5. BENTOS – GESTÃO DE RESÍDUOS, LDA.</b>	504 822 578	2025/32928

## **2- ABERTURA DOS SOBRESCRITOS:** -----

Subsequentemente, a Comissão procedeu à abertura dos sobreescritos, pela ordem constante na lista referida no ponto um da presente ata, tendo-se verificado que os proponentes apresentaram os seguintes valores globais: -----

<b>LISTA DE CONCORRENTES</b>	<b>NIF</b>	<b>REGISTO DE ENTRADA</b>	<b>VALOR DA PROPOSTA</b>
<b>1. PRÁTICAS PARTÍCULAS GESTÃO DE RESÍDUOS, LDA.</b>	510 824 692	2025/32584	3.262,00 €
<b>2. AMBIGROUP RESÍDUOS, S.A.</b>	505 371 359	2025/32893	3.197,00 €
<b>3. METAIS MARGEMSUL, LDA.</b>	509 071 252	2025/32894	3.000,00 €
<b>4. TRANSUCATAS SOLUÇÕES AMBIENTAIS, S.A.</b>	502 611 200	2025/32895	3.000,00 €
<b>5. BENTOS – GESTÃO DE RESÍDUOS, LDA.</b>	504 822 578	2025/32928	5.021,00 €

## **3-APRECIAÇÃO DAS PROPOSTAS:** -----

Verificou-se que todas as propostas apresentadas cumprem os demais requisitos fixados no ponto quatro do anúncio. -----

## **4-ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS:** -----

Em função da aplicação do critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa a Comissão deliberou, por unanimidade, ordenar as propostas nos moldes constantes no quadro *infra* e adjudicar, provisoriamente, o lote de vinte e cinco veículos em fim de vida, a que se reporta o presente procedimento, à proponente **BENTOS – GESTÃO DE RESÍDUOS, LDA., pessoa coletiva n.º 504 822 578**, ordenada em primeiro lugar, por apresentar o valor global mais elevado: -----



ORDEM FINAL	VALOR DA PROPOSTA
1. BENTOS – GESTÃO DE RESÍDUOS, LDA.	5.021,00 €
2. PRÁTICAS PARTÍCULAS GESTÃO DE RESÍDUOS, LDA.	3.262,00 €
3. AMBIGROUP RESÍDUOS, S.A.	3.197,00 €
4. METAIS MARGEMSUL, LDA.	3.000,00 €
5. TRANSUCATAS SOLUÇÕES AMBIENTAIS, S.A.	3.000,00 €

Em seguida, a Comissão deliberou proceder à elaboração do Auto de Arrematação Provisório, que foi assinado por todos os membros da Comissão. -----

**5- ENCERRAMENTO DO ATO PÚBLICO:** -----

O Presidente da Comissão deu por encerrado o ato público do presente procedimento quando eram quinze horas e vinte e sete minutos, do qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros que constituem a Comissão. -----

O Presidente de Júri, da Comissão,

  
(Paulo Freire)

O 1.º Vogal Efetivo,

  
(Luana Mota)

O 2.º Vogal Efetivo,

  
(Carla Esparteiro)

**Município de Mafra**

Contribuinte N.º: 502177080

Praça do Município

Mafra

2644-001 Mafra

Telef. 261 810 100 Fax. 261 810 130

Exmo.(s) Sr.(s)

BENTOS - GESTÃO DE RESÍDUOS, LDA

ESTRADA NACIONAL N.º 10, FM 107.4

geral@cm-mafra.pt

www.cm-mafra.pt

SAMORA CORREIA

2135-114 SAMORA CORREIA

**Fatura FT FA.2025/1687**

Original

V/N.º Contrib.	Requisição	Moeda	Câmbio	Data			
S04822578	EDOC/2025/21351	EUR	1,00	2025-08-22			
Desc. Cli.	Desc. Fin.	Vencimento	Condição Pagamento				
0,00	0,00	2025-08-25					
Artigo	Descrição	Qtd.	Un.	Pr. Unitário	Desc.	IVA	Valor
ROR000031	OUTROS RENDIMENTOS SUPLEM - BENS INUTILIZADOS	1,00	UN	2 510,5000	0,00 (30)	0,00	2 510,50

Alienação de sucata de um Lote 25 de

Veículos em Fim de Vida

50% do valor total

PROC 300 10.300/2025/120

GerB-Processado por Programa Certificado n.º 0030/AT / FT FA.2025/1687 | Os bens e/ou serviços foram colocados à disposição na data 2025-08-22 / © PRIMAVERA BSS /

Quadro Resumo de Impostos (IVA Incluído à Taxa)				Mercadoria/Serviços	2 510,50
Taxa/Valor	Incid./Qtd.	Total	Motivo Isenção	Descontos Comerciais	0,00
IVA (0,00)	(30)	2 510,50	0,00	Desconto Financeiro	0,00
			IVA - Autoliquidação	Portes	0,00
				Outros Serviços	0,00
				Adiantamentos	0,00
				IEC/Outras Contribuições	0,00
				IVA	0,00
				Acerto	0,00

ATCUD: JJWJ2P7C-1687

**Total ( EUR )****2 510,50**

Entidade

23332

Referência

244791466

Data Limite

2025-08-25

Montante

2 510,50

O talão emitido pela caixa automática faz prova de pagamento: Conserve-o.

Atendido por: Luis Santos

Este documento serve de recibo após boa cobrança.



# COMPROVATIVO Pagamento de serviços

322

## CONTA DE ORIGEM

Titular  
**BENTOS GESTAO RESIDUOS LDA**  
NIF 504822578

Número do Cartão:  
[REDACTED]IBAN:  
[REDACTED]

MONTANTE  
**2.510,50 EUR**

Entidade

23332

Nome da Entidade

**MUNICIPIO DE MAFRA**

Referência

244791466

## DATA DA OPERAÇÃO

**Sábado, 23 de Agosto de 2025**

## Dados adicionais

Número da Operação	1603633918
Nome de Titular	PAGAMENTO DE SERVICOS
Tipo de Cartão	Débito

Este documento tem caráter meramente informativo, não podendo ser utilizado para efeitos contabilísticos ou fiscais.

PrintId: ndFBnbIMc5T+15NZ9NTqyl qPYbz6LkibCs2OZvPEv86szgLg/1dUf0vKCcERrdjozlP5Ct2o9LyOut1FZ+1v/PNStDP8gWA



323

**MINUTA**

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO****REUNIÃO DE 2025/08/01****UNIDADE DE GESTÃO DO PATRIMÓNIO****PROC.º 300.10.300/2025/120****ASSUNTO:** 4.2 Alienação de um lote de vinte e cinco veículos em fim de vida. -----

**INFORMAÇÕES/PARECERES:** Presente, em anexo, a Informação Interno/2025/20546, elaborada em 29 de julho de 2025, na Unidade de Gestão do Património, devidamente instruída com os documentos que a ela se referem, sobre a qual, recaiu o parecer de concordância da Diretora Municipal de Apoio à Gestão e da Diretora do Departamento Financeiro, ambos datados de 29 de julho de 2025, bem como o Despacho do Sr. Presidente, para submeter à reunião. -----

**DELIBERAÇÃO:** Atento o teor da informação prestada, cujos fundamentos se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal, deliberou, nos termos da alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, autorizar, nos termos propostos, a alienação, em Hasta Pública, do lote de vinte e cinco veículos em fim de vida, declarados abandonados e adquiridos por ocupação. -----

**Esta deliberação foi aprovada por:** Unanimidade / Materia. -----

**Votos a favor:** 20... Votação... e 00... abstenções. -----

**Votos contra:** -----

**Abstenções:** -----

**Declarações de voto:** -----

**ASSINATURAS:**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****PARECER**

Concordo com o teor da informação.  
Propõe-se o encaminhamento ao órgão competente para garantir a adjudicação nos termos elencados pelos serviços.

02/09/2025

Diretora do Departamento Financeiro,

Dulce

(Dulce Lourenço)

**DESPACHO**

À Reunião

02/09/2025

O Vice-presidente da Câmara Municipal,

A.F.

(António Felgueiras)

**INFORMAÇÃO Interno/2025/23055**

**ASSUNTO:** "Fornecimento de Energia Elétrica para as instalações alimentadas em Média Tensão (MT) e Baixa Tensão Especial (BTE), do Município de Mafra – 2026" - Adjudicação e aprovação da minuta do contrato

Na sequência da Deliberação da Câmara Municipal, datada de 11 de julho do presente ano, nos termos conjugados da al. f), n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a al. b), n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força da al. f), n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação reprimirada pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 30 de março, procedeu-se à abertura de procedimento por Concurso Público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da al. a), n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, para o **"Fornecimento de Energia Elétrica para as instalações alimentadas em Média Tensão (MT) e Baixa Tensão Especial (BTE), do Município de Mafra – 2026"**.

Anexo VIII



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Sendo que, conforme teor da mesma, foi definido, nos termos do n.º 1 do art.º 136 do CCP, um prazo para apresentação das propostas de 30 (trinta) dias.

Conduzidos os devidos trâmites procedimentais, rececionadas as propostas, procedeu o júri do procedimento, designado na sequência da referida deliberação, em cumprimento do disposto no artigo 146.º do CCP, à elaboração do Relatório preliminar datado de 22 de julho, tendo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 123.º do CCP, aplicável por via da remissão efetuada pelo artigo 147.º, procedido à audiência escrita dos concorrentes, fixando-lhes o prazo de cinco dias úteis, para se pronunciarem, assim o querendo, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Terminado o período de audiência prévia, procedeu o júri do procedimento em apreço à elaboração do Relatório Final (em anexo à presente informação), nos termos do art.º 148.º do CCP.

Pelo que, atento os números 3 e 4 do art.º 148.º do CCP, que determinam que cabe ao órgão competente para a decisão de contratar a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final do júri, nomeadamente para efeitos de adjudicação, submete-se o mesmo, bem como os demais documentos que constituem o processo de concurso, sendo que o teor do dito relatório remete para a adjudicação em apreço, "Fornecimento de Energia Elétrica para as instalações alimentadas em Média Tensão (MT) e Baixa Tensão Especial (BTE), do Município de Mafra - 2026", à concorrente classificada em primeiro lugar, a entidade **ENDESA ENERGIA S.A. – SUCURSAL PORTUGAL, NIPC 980 245 974**, pelo valor anual total de **€986.979,44 (novecentos e oitenta e seis mil, novecentos e setenta e nove euros e quarenta e quatro cêntimos)** acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo **€558.600,96** (quinhentos e cinquenta e oito mil, e seiscentos euros e noventa e seis cêntimos) referente às parcelas das Componentes de Energia Ativa (Mercado Liberalizado), **€409.762,39** (quatrocentos e nove mil, setecentos e sessenta e dois euros e trinta e nove cêntimos) referentes às parcelas relativas às Componentes de Acesso às Redes, fixadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), **€1.607,40** (mil, seiscentos e sete euros e quarenta cêntimos) referentes à Contribuição Audiovisual, **€10.608,19** (dez mil, seiscentos e oito euros e dezanove cêntimos) referentes ao Financiamento Tarifa Social, e **€6.400,50** (seis mil, e



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

quatrocentos euros e cinquenta céntimos) referentes ao Imposto sobre o Consumo de Eletricidade.

Mais se propõe, nos termos do n.º 1 do art.º 98.º do CCP, a aprovação da minuta do contrato.

l.025,09,02

Chefe da Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Vasco Mota".

(Vasco Mota)



326

## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2025

### "FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM MÉDIA TENSÃO (MT) E BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE), DO MUNICÍPIO DE MAFRA – 2026"

--- Na data indicada nas assinaturas digitais do presente documento, entre:

--- **PRIMEIRO CONTRAENTE:** MUNICÍPIO DE MAFRA, com sede na Praça do Município, código postal 2644-001 Mafra, pessoa coletiva número 502177080, representado no presente ato pelo Presidente da Câmara, Hugo Manuel Moreira Luís, portador do cartão de cidadão número [REDACTED], válido até [REDACTED],

E

--- **SEGUNDO CONTRAENTE:** ENDESA ENERGIA S.A. - SUCURSAL PORTUGAL, com sede na [REDACTED], pessoa coletiva número 980245974, a que corresponde o número de registo na Conservatória do Registo Comercial, representada no presente ato pelo [REDACTED], portador do cartão de cidadão número [REDACTED], válido até [REDACTED], contribuinte número [REDACTED].

É celebrado o presente contrato o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1.<sup>a</sup>** - O presente contrato tem por objeto o "FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM MÉDIA TENSÃO (MT) E BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE), DO MUNICÍPIO DE MAFRA – 2026" pelo segundo a favor do primeiro contraente, na sequência do

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2025

"FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM MÉDIA TENSÃO (MT) E  
BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE), DO MUNICÍPIO DE MAFRA – 2026"

Praça do Município • 2644-001 • Mafra  
Telef.: 261 810 100 • Fax: 261 810 130  
e-mail: geral@cm-mafra.pt  
Internet: [www.cm-mafra.pt](http://www.cm-mafra.pt)





## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

concurso público efetuado nos termos da alínea a), n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

**CLÁUSULA 2.ª** – O contrato mantém-se em vigor pelo prazo de 1 (um) ano – de 1 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo; **b)** O contrato só poderá entrar em vigor a partir do dia 1 de janeiro de 2026, e produzirá efeitos em relação a cada um dos Locais de Consumo, individualmente considerados, na data em que estes reunirem as condições legais e regulamentares de acesso ao fornecimento de energia elétrica por comercializadores de Energia Elétrica, que se encontram em regime de mercado; **c)** Compete ao cocontratante tratar de todos os procedimentos inerentes à mudança de fornecedor de energia, incluindo custos inerentes a esse procedimento.

**CLÁUSULA 3.ª - a)** O valor anual total é de **€986.979,44 (novecentos e oitenta e seis mil, novecentos e setenta e nove euros e quarenta e quatro cêntimos)** acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo **€558.600,96 (quinhentos e cinquenta e oito mil, e seiscentos euros e noventa e seis cêntimos)** referente às parcelas das Componentes de Energia Ativa (Mercado Liberalizado), **€409.762,39 (quatrocentos e nove mil, setecentos e sessenta e dois euros e trinta e nove cêntimos)** referentes às parcelas relativas às Componentes de Acesso às Redes, fixadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), **€1.607,40 (mil, seiscentos e sete euros e quarenta cêntimos)** referentes à Contribuição Audiovisual, **€10.608,19 (dez mil, seiscentos e oito euros e dezanove cêntimos)** referentes ao Financiamento Tarifa Social, e **€6.400,50 (seis mil, e quatrocentos euros e cinquenta cêntimos)** referentes ao Imposto sobre o Consumo de Eletricidade; **b)** O pagamento do preço contratual previsto anteriormente será efetuado de acordo com a proposta apresentada e caderno de encargos, os quais ficam a fazer parte integrante deste contrato, a cujo exato cumprimento o segundo contraente se obriga.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

**CLÁUSULA 4.<sup>a</sup>** - **a)** O procedimento por concurso publico relativo ao presente contrato, foi autorizado por deliberação do Executivo Municipal, em reunião realizada em onze de julho de dois mil e vinte e cinco; **b)** A prestação de serviços objeto do presente contrato foi adjudicada por deliberação do Executivo Municipal, em reunião realizada em \_\_\_\_\_, sendo a minuta relativa ao mesmo aprovada nesta mesma data.

**CLÁUSULA 5.<sup>a</sup>** - O pagamento do encargo previsto anteriormente será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Mafra sob a seguinte rubrica orçamental: classificação orgânica - \_\_\_\_; classificação económica - \_\_\_\_, conforme informação de cabimento n.º \_\_\_\_, a qual foi atribuído o compromisso com o n.º \_\_\_\_.

**CLÁUSULA 6.<sup>a</sup>** - Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o segundo contraente prestou uma caução, \_\_\_\_\_ no valor de \_\_\_\_\_, correspondente a \_\_\_\_ por cento do valor da prestação de serviços, com exclusão do IVA.

**CLÁUSULA 7.<sup>a</sup>** - Todas as despesas inerentes à celebração do contrato serão por conta do segundo contraente.

**CLÁUSULA 8.<sup>a</sup>** - Nos termos do artigo 290.<sup>º</sup>-A do Código dos Contratos Públicos, o gestor do contrato é Dário Jacinto, Chefe da Divisão de Energia, Telecomunicações e Eficiência Energética.

**CLÁUSULA 9.<sup>a</sup>** - Fazem parte integrante do presente contrato os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.<sup>º</sup> do Código dos Contratos Públicos.

**CLÁUSULA 10.<sup>a</sup>** - O presente contrato não carece de Visto do Tribunal de Contas nos termos da alínea c) do número um do artigo quadragésimo sétimo da Lei número noventa e oito barra noventa e sete, de vinte e seis de agosto, na sua atual redação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

**CLÁUSULA 11.<sup>a</sup>** - Em tudo o omissso regularão as disposições aplicáveis do Código dos Contratos Públicos.

**CLÁUSULA 12.<sup>a</sup>** - Os litígios decorrentes da interpretação do presente contrato, serão submetidos ao Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, com renúncia a qualquer outro.

As formalidades contratuais essenciais, nomeadamente, a identidade e poderes para o presente ato, foram verificadas pela Oficial Público \_\_\_\_\_, nos termos e para os efeitos da disposição contida na alínea b) do número dois, do artigo trinta e cinco do Anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação atual.

Junto ao presente contrato são arquivados os seguintes documentos:

- a) Declaração comprovativa da regularização da situação contributiva perante a Segurança Social, emitida em \_\_\_\_\_, pelo Serviço Segurança Social Direta;
- b) Certidão comprovativa da regularização da situação tributária perante a Fazenda Pública, emitida em \_\_\_\_\_, pelo Serviço de Finanças de \_\_\_\_\_;
- c) Certidão permanente do Registo Comercial subscrita em \_\_\_\_\_ e válida até \_\_\_\_\_;
- d) Certificados do Registo Criminal da empresa e dos órgãos sociais do conselho de administração \_\_\_\_\_, datados de \_\_\_\_\_, emitidos pelo Ministério da Justiça, Direção Geral da Administração da Justiça;
- e) Documento comprovativo em como se encontra inscrito no Registo Central do Beneficiário Efetivo.

O presente contrato é celebrado num único exemplar.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### RELATÓRIO FINAL

#### CONCURSO PÚBLICO PARA:

**"Fornecimento de Energia Elétrica para as instalações alimentadas em Média Tensão (MT) e Baixa Tensão Especial (BTE), do Município de Mafra – 2026"**

Ao 2.º (segundo) dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões do piso um, do edifício dos Paços do Concelho, pelas dez horas, reuniu o Júri, nomeado por deliberação da Câmara Municipal de 11 (onze) de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, constituído pela 1.ª Vogal Suplente, Patrícia Duarte, Técnica Superior a desempenhar funções na Divisão de Energia, Telecomunicações e Eficiência Energética, em substituição do Presidente, Dário Jacinto, Chefe da Divisão de Energia, Telecomunicações e Eficiência Energética, pelo 1.º Vogal Efetivo, Vasco Mota, Chefe da Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento, e pela 2.ª Vogal Suplente, Carla Mendonça, Técnica Superior a desempenhar funções no Departamento de Administração Geral, em substituição da 2.ª Vogal Efetiva, Cátia Sousa, Chefe de Divisão de Contencioso e Contraordenações para proceder à elaboração do presente Relatório Final, em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, adiante brevemente designado por CCP.

#### **1 - DA AUDIÊNCIA PRÉVIA**

O Júri procedeu, na sequência da elaboração do Relatório Preliminar datado de 22 (vinte e dois) de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco e nos termos do disposto no artigo 147.º do CCP, na sua atual redação, à audiência prévia escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre a intenção de ordenação das propostas, tendo beneficiado do prazo de cinco dias úteis para, querendo, se pronunciarem ao abrigo do direito de audiência prévia, verificando-se que nenhum dos concorrentes se pronunciou.

#### **2 – PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO**

Decorrido, assim, o prazo de audiência prévia sem quaisquer objeções ao teor do Relatório Preliminar pelos concorrentes e considerando o cumprimento das formalidades exigidas, o Júri deliberou, por unanimidade e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 148.º do CCP, na sua atual redação, manter a ordenação das propostas para efeitos de adjudicação, constante do ponto 5 (cinco) do referido Relatório Preliminar e propor a



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

adjudicação relativa ao "**Fornecimento de Energia Elétrica para as instalações alimentadas em Média Tensão (MT) e Baixa Tensão Especial (BTE), do Município de Mafra – 2026**", à concorrente classificada em primeiro lugar, a entidade **pela ENDESA ENERGIA S.A. – SUCURSAL PORTUGAL, NIPC 980 245 974**, pelo valor anual total de **€986.979,44 (novecentos e oitenta e seis mil, novecentos e setenta e nove euros e quarenta e quatro cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor**, sendo **€558.600,96** (quinhetos e cinquenta e oito mil, e seiscentos euros e noventa e seis cêntimos) referente às parcelas das Componentes de Energia Ativa (Mercado Liberalizado), **€409.762,39** (quatrocentos e nove mil, setecentos e sessenta e dois euros e trinta e nove cêntimos) referentes às parcelas relativas às Componentes de Acesso às Redes, fixadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), **€1.607,40** (mil, seiscentos e sete euros e quarenta cêntimos) referentes à Contribuição Audiovisual, **€10.608,19** (dez mil, seiscentos e oito euros e dezanove cêntimos) referentes ao Financiamento Tarifa Social, e **€6.400,50** (seis mil, e quatrocentos euros e cinquenta cêntimos) referentes ao Imposto sobre o Consumo de Eletricidade. -----

### 1.ª Vogal Suplente,

02/09/2025

X Patricia Duarte

Patricia Duarte  
Técnica Superior  
Assinado por: PATRÍCIA DANIELA FERREIRA DUARTE

### 1.º Vogal Efetivo

X Vasco Mota

Vasco Mota  
Chefe da Divisão de Contratação Pública e A...  
Assinado por: VASCO BRUNO MOTA

### 2.ª Vogal Suplente

02/09/2025

X Carla Sofia Gaspar Mendonça

Carla Mendonça  
Técnica Superior  
Assinado por CARLA SOFIA DO NASCIMENTO GASPAR MENDONÇA



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### RELATÓRIO PRELIMINAR CONCURSO PÚBLICO PARA:

#### "Fornecimento de Energia Elétrica para as instalações alimentadas em Média Tensão (MT) e Baixa Tensão Especial (BTE), do Município de Mafra - 2026"

Ao 22.º (vigésimo segundo) dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões do piso um do Edifício dos Paços do Concelho, pelas onze horas, reuniu o Júri, nomeado por deliberação da Câmara Municipal, de 11 (onze) de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, constituído pelo Presidente, Dário Jacinto, Chefe da Divisão de Energia, Telecomunicações e Eficiência Energética, pelo 1.º Vogal Efetivo, Vasco Mota, Chefe da Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento, e pela 2.ª Vogal Efetiva, Cátia Sousa, Chefe de Divisão de Contencioso e Contraordenações, para proceder à elaboração do Relatório Preliminar, na sequência da análise e avaliação das propostas apresentadas, em cumprimento do estabelecido no artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, doravante designado abreviadamente por CCP.

#### 1 – PROPOSTAS APRESENTADAS

Foram apresentadas propostas, na plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pela entidade adjudicante, anogov, dentro do prazo estipulado no Programa do Procedimento, pelas seguintes entidades, de acordo com a ordem de submissão na plataforma eletrónica:

- ALFA ENERGIA, LDA, NIPC 514 362 650;
- IBERDROLA CLIENTES PORTUGAL, UNIPESSOAL, LDA., NIPC 502 124 083;
- LUZBOA – COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LDA., NIPC 513 172 670.
- EDP COMERCIAL – COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, S.A., NIPC 503 504 564;
- ENDESA ENERGIA S.A. – SUCURSAL PORTUGAL, NIPC 980 245 974;
- ACCIONA GREEN ENERGY DEVELOPMENTS, S.L., SUCURSAL EM PORTUGAL, NIPC 980 582 393;

#### 2 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

No âmbito do presente procedimento foram apresentados pedidos de esclarecimentos pelas interessadas **ACCIONA GREEN ENERGY DEVELOPMENTS SL SUCURSAL EM**



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### **PORTRUGAL, ENDESA ENERGIA, S.A. – SUCURSAL PORTUGAL e AXPO ENERGIA**

**PORTRUGAL, LDA**, tendo o júri analisado os mesmos e deliberado, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP, na sua redação atual, conjugado com o previsto no ponto 3.2 do Programa do Procedimento, responder aos esclarecimentos solicitados, conforme ata de resposta a pedido de esclarecimentos, datada de 29 (vinte e nove) do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais. -----

### **3 – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DAS PROPOSTAS** -----

Para efeitos de avaliação das propostas apresentadas pelos concorrentes, foi aplicado o critério de adjudicação definido por deliberação da Câmara Municipal de 11 (onze) de julho de dois mil e vinte e cinco, e constante do Ponto 12 (doze) do Programa do Procedimento, que de seguida se transcreve: “*Considerar como Critério de Adjudicação do procedimento em apreço, nos termos da al. b), n.º 1 do art.º 74.º do CCP, é o da avaliação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, considerando como fator o Preço correspondente à parcela da Energia Ativa Específica do Mercado Liberalizado*”. -----

### **4 – ANÁLISE DE PROPOSTAS** -----

Dispõe a Cláusula 5.ª do Cadernos de Encargos, sob a epígrafe “Preço Contratual”, o seguinte: -----

“1. Pela prestação de serviços objeto do contrato, e cumprimento de todas as obrigações do cocontratante, a entidade adjudicante obriga-se a pagar o preço relativo às parcelas constantes na sua proposta, em função do consumo efetivamente verificado nas instalações que é proprietária, relativas às **Componentes de Energia Ativa Específicas do Mercado Liberalizado**, de acordo com o especificado no **ANEXO P**. -----

2. Para efeitos do ponto 1. o **preço base** (preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução das referidas prestações) para o procedimento em apreço corresponderá ao valor de **1.334.953,72€ (um milhão, trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e três euros e setenta e dois centimos)**, acrescido do Iva à taxa legal em vigor. -----

3. Pelo cumprimento de todas as obrigações do cocontratante, a entidade adjudicante obriga-se a pagar ao cocontratante, em função do consumo efetivamente verificado, as



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

*tarifas relativas às parcelas da Componentes de Acesso às Redes, fixadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) e não sujeitas a concurso, nomeadamente:* -

- a) Componente de Rede relativa a Energia Elétrica Consumida em Horas de Ponta; -----
- b) Componente de Rede relativa a Energia Elétrica Consumida em Horas Cheias; -----
- c) Componente de Rede relativa a Energia Elétrica Consumida em Horas de Vazio; -----
- d) Componente de Rede relativa a Energia Elétrica Consumida em Horas de Super-Vazio;
- e) Componente de Rede relativa a Potência Contratada; -----
- f) Componente de Rede relativa a Potência em Horas de Ponta; -----
- g) Energia Reativa Consumida; -----
- h) Energia Reativa Fornecida; -----
- i) Banda de Reserva de Restabelecimento da Frequência com ativação manual; -----
- j) Mecanismo excepcional e temporário de ajuste dos custos de produção de energia elétrica no âmbito do Mercado Ibérico de Eletricidade; -----
- k) Outras Taxas Legalmente Obrigatórias. -----

4. Pelo cumprimento de todas as obrigações do cocontratante, a entidade adjudicante obriga-se a pagar ao cocontratante, o valor relativo a outras parcelas tarifadas nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, e consequentemente não sujeitas a concurso, nomeadamente a Contribuição Audiovisual, o Imposto sobre Consumo de Eletricidade (IEC) e o Financiamento Tarifa Social, sempre que aplicável. -----

5. Os preços constantes da PROPOSTA não são revistos durante a vigência do contrato, sendo somente revistas as parcelas descritas nos números 3 e 4, de acordo com as tarifas fixadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) a vigorar em cada ano civil. -----

6. Para efeitos do apuramento de uma estimativa do valor do contrato, são contratualizados os preços das **componentes de energia ativa constantes da proposta**, acrescidos das componentes definidas nos n.ºs 3 e 4 da presente cláusula aplicados ao consumo estimado por parte da entidade adjudicante, de acordo com o **ANEXO P (...)** -----

Verifica-se que as parcelas das Componentes de Acesso às Redes (nas quais se inclui o "Imposto sobre o Consumo da Eletricidade", o "Financiamento da Tarifa Social" e a "Contribuição Audiovisual"), **fixadas à presente data** pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), **que não se encontram sujeitas a concurso**, ascendem a



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

**€428.378,48** (quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e setenta e oito euros e quarenta e oito céntimos), conforme quadro *infra*, sem prejuízo de nova revisão das tarifas efetuada pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE). -----

Salvaguarda-se, ainda, para todos os efeitos legais, que para efeitos do apuramento dos montantes das parcelas das Componentes de Acesso às Redes, fixadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), **que não se encontram sujeitas a concurso**, tem necessariamente de atender-se aos valores fixados por esta entidade e que estão disponíveis, para consulta, em <https://www.erne.pt/atividade/regulacao/tarifas-e-precos-eletricidade/>. -----

Deste modo, **o Júri, procedeu à análise das propostas apresentadas, em função das parcelas das Componentes de Energia Ativa Específica do Mercado Liberalizado**, conforme Anexo P das respetivas propostas, tendo apurado os seguintes valores, conforme abaixo se discrimina: -----

Alfa Energia LDA					
	Energia Ativa	Acesso Redes	Imposto sobre Cons. Eletricidade	Financ. Tarifa Social	Contribuição Audiovisual
Lote 1	<b>165 611,78 €</b>	72 346,85 €	1 800,13 €	2 983,53 €	136,80 €
Lote 2	<b>460 037,40 €</b>	337 415,54 €	4 600,37 €	7 624,66 €	1 470,60 €
Total Parcial:	<b>625 649,18 €</b>	409 762,39 €	6 400,50 €	10 608,19 €	1 607,40 €
Total Anual:	<b>1 054 027,66 €</b>				

Iberdrola Clientes Portugal, Unipessoal, Lda					
	Energia Ativa	Acesso Redes	Imposto sobre Cons. Eletricidade	Financ. Tarifa Social	Contribuição Audiovisual
Lote 1	<b>155 985,67 €</b>	72 346,85 €	1 800,13 €	2 983,53 €	136,80 €
Lote 2	<b>429 216,41 €</b>	337 415,54 €	4 600,37 €	7 624,66 €	1 470,60 €
Total Parcial:	<b>585 202,08 €</b>	409 762,39 €	6 400,50 €	10 608,19 €	1 607,40 €
Total Anual:	<b>1 013 580,56 €</b>				

LUZBOA – Comercialização de Energia Lda					
	Energia Ativa	Acesso Redes	Imposto sobre Cons. Eletricidade	Financ. Tarifa Social	Contribuição Audiovisual
Lote 1	<b>170 197,54 €</b>	72 346,85 €	1 800,13 €	2 983,53 €	136,80 €
Lote 2	<b>472 884,10 €</b>	337 415,54 €	4 600,37 €	7 624,66 €	1 470,60 €
Total Parcial:	<b>643 081,64 €</b>	409 762,39 €	6 400,50 €	10 608,19 €	1 607,40 €
Total Anual:	<b>1 071 460,12 €</b>				



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

EDP Comercial - Comercialização de Energia S.A.					
	Energia Ativa	Acesso Redes	Imposto sobre Cons. Eletricidade	Financ. Tarifa Social	Contribuição Audiovisual
Lote 1	158 339,61 €	72 346,85 €	1 800,13 €	2 983,53 €	136,80 €
Lote 2	435 110,87 €	337 415,54 €	4 600,37 €	7 624,66 €	1 470,60 €
Total Parcial:	593 450,48 €	409 762,39 €	6 400,50 €	10 608,19 €	1 607,40 €
Total Anual:	1 021 828,96 €				

Endesa Energia, S.A. - Sucursal Portugal					
	Energia Ativa	Acesso Redes	Imposto sobre Cons. Eletricidade	Financ. Tarifa Social	Contribuição Audiovisual
Lote 1	149 215,89 €	72 346,85 €	1 800,13 €	2 983,53 €	136,80 €
Lote 2	409 385,07 €	337 415,54 €	4 600,37 €	7 624,66 €	1 470,60 €
Total Parcial:	558 600,96 €	409 762,39 €	6 400,50 €	10 608,19 €	1 607,40 €
Total Anual:	986 979,44 €				

Acciona Green Energy Developments, S.L., Sucursal em Portugal					
	Energia Ativa	Acesso Redes	Imposto sobre Cons. Eletricidade	Financ. Tarifa Social	Contribuição Audiovisual
Lote 1	186 796,79 €	72 346,85 €	1 800,13 €	2 983,53 €	136,80 €
Lote 2	519 514,25 €	337 415,54 €	4 600,37 €	7 624,66 €	1 470,60 €
Total Parcial:	706 311,04 €	409 762,39 €	6 400,50 €	10 608,19 €	1 607,40 €
Total Anual:	1 134 689,52 €				

## 5 – PROPOSTA DE ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS -----

Analisadas as propostas apresentadas, verificou-se que as mesmas são compostas por todos os documentos exigidos e que não ocorre nenhuma das causas de exclusão legalmente previstas, pelo que, aplicado o critério de adjudicação anteriormente referido, **verificou-se que a proposta que apresenta o preço mais baixo, "(...) relativo às parcelas constantes na sua proposta, em função do consumo efetivamente verificado nas instalações que é proprietária, relativas às Componentes de Energia Ativa Específicas do Mercado Liberalizado", sujeito a concurso, é a proposta apresentada pela ENDESA ENERGIA S.A. – SUCURSAL PORTUGAL, NIPC 980 245 974, pelo que, o Júri deliberou, por unanimidade, propor a seguinte ordenação das propostas, para efeitos de adjudicação: -----**

**1.º) ENDESA ENERGIA S.A. – SUCURSAL PORTUGAL, NIPC 980 245 974, pelo valor anual total de €986.979,44 (novecentos e oitenta e seis mil, novecentos e setenta**



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

**e nove euros e quarenta e quatro cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor,** sendo **€558.600,96** (quinhentos e cinquenta e oito mil, e seiscentos euros e noventa e seis cêntimos) referente às parcelas das Componentes de Energia Ativa (Mercado Liberalizado), **€409.762,39** (quatrocentos e nove mil, setecentos e sessenta e dois euros e trinta e nove cêntimos) referentes às parcelas relativas às Componentes de Acesso às Redes, fixadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), **€1.607,40** (mil, seiscentos e sete euros e quarenta cêntimos) referentes à Contribuição Audiovisual, **€10.608,19** (dez mil, seiscentos e oito euros e dezanove cêntimos) referentes ao Financiamento Tarifa Social, e **€6.400,50** (seis mil, e quatrocentos euros e cinquenta cêntimos) referentes ao Imposto sobre o Consumo de Eletricidade. -----

**2.º) IBERDROLA CLIENTES PORTUGAL, UNIPESSOAL, LDA., NIPC 502 124 083,** pelo valor anual total de **€1.013.580,56** (um milhão, treze mil, quinhentos e oitenta euros e cinquenta e seis cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo **€585.202,08** (quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e dois euros e oito cêntimos) referente às parcelas das Componentes de Energia Ativa (Mercado Liberalizado), **€409.762,39** (quatrocentos e nove mil, setecentos e sessenta e dois euros e trinta e nove cêntimos) referentes às parcelas relativas às Componentes de Acesso às Redes, fixadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), **€1.607,40** (mil, seiscentos e sete euros e quarenta cêntimos) referentes à Contribuição Audiovisual, **€10.608,19** (dez mil, seiscentos e oito euros e dezanove cêntimos) referentes ao Financiamento Tarifa Social, e **€6.400,50** (seis mil, e quatrocentos euros e cinquenta cêntimos) referentes ao Imposto sobre o Consumo de Eletricidade. -----

**3.º) EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, S.A., NIPC 503 504 564,** pelo valor anual total de **€1.021.828,96** (um milhão, vinte e um mil, oitocentos e vinte e oito euros e noventa e seis cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo **€593.450,48** (quinhentos e noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta euros e quarenta e oito cêntimos) referente às parcelas das Componentes de Energia Ativa (Mercado Liberalizado), **€409.762,39** (quatrocentos e nove mil, setecentos e sessenta e dois euros e trinta e nove cêntimos) referentes às parcelas relativas às Componentes de Acesso às Redes, fixadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), **€1.607,40** (mil, seiscentos e sete euros e quarenta cêntimos) referentes à Contribuição Audiovisual, **€10.608,19** (dez mil, seiscentos e oito euros e dezanove cêntimos)



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

referentes ao Financiamento Tarifa Social, e **€6.400,50** (seis mil, e quatrocentos euros e cinquenta céntimos) referentes ao Imposto sobre o Consumo de Eletricidade. -----

**4.º) ALFA ENERGIA, LDA, NIPC 514 362 650**, pelo valor anual total de **€1.054.027,66** (um milhão, cinquenta e quatro mil, vinte e sete euros e sessenta e seis céntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo **€625.649,18** (seiscientos e vinte e cinco mil, seiscents e quarenta e nove euros e dezoito céntimos) referente às parcelas das Componentes de Energia Ativa (Mercado Liberalizado), **€409.762,39** (quatrocentos e nove mil, setecents e sessenta e dois euros e trinta e nove céntimos) referentes às parcelas relativas às Componentes de Acesso às Redes, fixadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), **€1.607,40** (mil, seiscents e sete euros e quarenta céntimos) referentes à Contribuição Audiovisual, **€10.608,19** (dez mil, seiscents e oito euros e dezanove céntimos) referentes ao Financiamento Tarifa Social, e **€6.400,50** (seis mil, e quatrocentos euros e cinquenta céntimos) referentes ao Imposto sobre o Consumo de Eletricidade. -----

**5.º) LUZBOA – COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, LDA, NIPC 513 172 670**, pelo valor anual total de **€1.071.460,12** (um milhão, setenta e um mil, quatrocentos e sessenta euros e doze céntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo **€643.081,64** (seiscents e quarenta e três mil, e oitenta e um euros e sessenta e quatro céntimos) referente às parcelas das Componentes de Energia Ativa (Mercado Liberalizado), **€409.762,39** (quatrocentos e nove mil, setecents e sessenta e dois euros e trinta e nove céntimos) referentes às parcelas relativas às Componentes de Acesso às Redes, fixadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), **€1.607,40** (mil, seiscents e sete euros e quarenta céntimos) referentes à Contribuição Audiovisual, **€10.608,19** (dez mil, seiscents e oito euros e dezanove céntimos) referentes ao Financiamento Tarifa Social, e **€6.400,50** (seis mil, e quatrocentos euros e cinquenta céntimos) referentes ao Imposto sobre o Consumo de Eletricidade. -----

**6.º) ACCIONA GREEN ENERGY DEVELOPMENTS, S.L., SUCURSAL EM PORTUGAL, NIPC 980 582 393**, pelo valor anual total de **€1.134.689,52** (um milhão, cento e trinta e quatro mil, seiscents e oitenta e nove euros e cinquenta e dois céntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo **€706.311,04** (setecents e seis mil, trezentos e onze euros e quatro céntimos) referente às parcelas das Componentes de Energia Ativa (Mercado Liberalizado), **€409.762,39** (quatrocentos e nove mil, setecents



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

e sessenta e dois euros e trinta e nove cêntimos) referentes às parcelas relativas às Componentes de Acesso às Redes, fixadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), **€1.607,40** (mil, seiscentos e sete euros e quarenta cêntimos) referentes à Contribuição Audiovisual, **€10.608,19** (dez mil, seiscentos e oito euros e dezanove cêntimos) referentes ao Financiamento Tarifa Social, e **€6.400,50** (seis mil, e quatrocentos euros e cinquenta cêntimos) referentes ao Imposto sobre o Consumo de Eletricidade. -----

### **6 – AUDIÊNCIA PRÉVIA**

Tendo em consideração o disposto no artigo 147.º do CCP, na sua redação atual, o Júri procederá, de seguida, à audiência escrita dos concorrentes, fixando-lhes o prazo de cinco dias úteis, para se pronunciarem, querendo, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia. -----

**O Presidente do Júri,**

22/08/2025

X

Dário Jacinto  
Chefe de Divisão de Energia, Telecomunicaçõ...  
Assinado por: DARIO MIGUEL PORTELA FORTUNATO JACINTO

**1.º Vogal Suplente**

22/08/2025

X Vasco Mota

Vasco Mota  
Chefe da Divisão de Contratação Pública e A...  
Assinado por: VASCO BRUNO MOTA

**2.ª Vogal Efetiva**

22/08/2025

X Cátia Sousa

Cátia Sousa  
Chefe de Divisão de Contencioso e Contraord...  
Assinado por: CÁTIA ALEXANDRA GOMES DE SOUSA



333 43

## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### PARECER

À consideração do Exmo. Sr. Presidente, a adjudicação do procedimento conforme proposto pelos serviços.

Em suplência da DDF, conforme Despacho 134/2024, de 30 de julho, do PCM.

28/08/2025

A Chefe da Divisão de Gestão Financeira,

(Cândida Jacinto)

Concordo com o proposto. Encaminha-se à consideração superior a adjudicação do procedimento nos termos elencados.

28/08/2025

O Chefe da Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento,

(Vasco Mota)

### DESPACHO

Concordo com a presente informação, passando os seus fundamentos de facto e de direito a fazer parte integrante do presente despacho e, por se encontrarem observados os requisitos de que depende a possibilidade de celebração do contrato em apreço, determino a título excepcional e por motivo de urgência imperiosa, não sendo possível reunir a Câmara (Órgão competente para autorizar a despesa), atenta a necessidade de cumprir com a cronologia do fornecimento subjacente tendo em conta os prazos decorrentes da candidatura no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), nomeadamente nos termos do Investimento RE-C06-i09 – Escolas Novas ou Renovadas - AVISO N.º 01/C06-i09/2023 (escolas dos 2.º e 3.º ciclos e secundário), nos termos do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adjudicar a contratualização do **"Fornecimento de Mobiliário Escolar para as Escolas Básicas e Secundárias António Bento Franco – Ericeira e Prof. Armando de Lucena - Malveira"**, conforme proposto e termos elencados pelos serviços. Mais determino a aprovação da minuta do contrato.

Remeta-se, nos termos do n.º 3 do art.º 35 do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, à **reunião de Câmara para ratificação**.

Mafra, 29 de agosto de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

(Hugo Moreira Luís)

## INFORMAÇÃO Interno/2025/22895

**ASSUNTO:** Consulta Prévia Simplificada, nos termos da al. b) do art.º 2.º da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, para a contratualização do "Fornecimento de Mobiliário Escolar para as Escolas Básicas e Secundárias António Bento Franco – Ericeira e Prof. Armando de Lucena - Malveira" – Adjudicação e aprovação da minuta de contrato – **Ratificação de Despacho**



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Na sequência despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Moreira Luís, exarado a 11 (onze) de agosto de dois mil e vinte e cinco e ratificado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de 14 (catorze) de agosto de dois mil e vinte e cinco, foi determinada a abertura do procedimento por **Consulta Prévia Simplificada, nos termos da al. b) do art.º 2.º da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio**, para a contratualização do “**Fornecimento de Mobiliário Escolar para as Escolas Básicas e Secundárias António Bento Franco – Ericeira e Prof. Armando de Lucena - Malveira**”.

Conduzidos os devidos trâmites procedimentais, rececionadas as propostas, procedeu o júri do procedimento, designado na sequência do referido despacho, à elaboração do Relatório Preliminar, datado de 22 de agosto de 2025 (em anexo à presente informação), em cumprimento do disposto no art.º 122.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, adiante abreviadamente designado por CCP, aplicável por remissão do art.º 9.º da Lei n.º 30/2021 de 21 de maio, na sua redação atual, tendo nos termos do disposto no art.º 123.º do CCP, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 14.º da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, na sua redação atual, procedido à audiência escrita dos concorrentes, fixando-lhes o prazo de três dias úteis, para se pronunciarem, assim o querendo, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Terminado o período de audiência prévia, ora sem quaisquer objeções, procedeu o júri do procedimento em apreço à elaboração do Relatório Final, datado de 28 de agosto de 2025 (em anexo à presente informação), nos termos do art.º 124.º do CCP, aplicável por remissão do artigo 9.º da Lei n.º 30/2021 de 21 de maio, ambos na sua redação atual.

Destarte, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação, submetendo-se o mesmo, bem como os demais documentos que constituem o procedimento, sendo que o teor do dito Relatório Final remete para a adjudicação do “**Fornecimento de Mobiliário Escolar para as Escolas Básicas e Secundárias António Bento Franco – Ericeira e Prof. Armando de Lucena - Malveira**”, à entidade **NAUTILUS, S.A.** (NIPC: 503 653 179) pelo valor de **151.254,06€ (cento e cinquenta e um mil duzentos e cinquenta e quatro euros e seis centimos)** acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

Mais se propõe, nos termos do n.º 1 do art.º 98.º do CCP, a aprovação da minuta do contrato.

À Consideração Superior,

28/08/2025

O Técnico Superior,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Pedro Rodrigues".

(Pedro Rodrigues)



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**CONTRATO N.º \_\_\_\_/2025**

**"FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS BÁSICAS  
E SECUNDÁRIAS ANTÓNIO BENTO FRANCO – ERICEIRA E PROF.  
ARMANDO DE LUCENA - MALVEIRA "**

--- Na data indicada nas assinaturas digitais do presente documento, entre:

--- **PRIMEIRO CONTRAENTE:** MUNICÍPIO DE MAFRA, com sede na Praça do Município, código postal 2644-001 Mafra, pessoa coletiva número 502177080, representado no presente ato pelo Presidente da Câmara, Hugo Manuel Moreira Luís, portador do cartão de cidadão número \_\_\_\_\_ válido até \_\_\_\_\_.

E

--- **SEGUNDO CONTRAENTE:** NAUTILUS, S.A., com sede na \_\_\_\_\_, pessoa coletiva número 503653179, a que corresponde o número de registo na Conservatória do Registo Comercial, representada no presente ato pelo \_\_\_\_\_, portador do cartão de cidadão número \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_\_, contribuinte número \_\_\_\_\_.

**É celebrado o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:**

**CLÁUSULA 1.ª** – O presente contrato tem por objeto o "**FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS BÁSICAS E SECUNDÁRIAS ANTÓNIO BENTO FRANCO – ERICEIRA E PROF. ARMANDO DE LUCENA - MALVEIRA**" pelo segundo a favor do primeiro contraente, na sequência da

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2025

"**FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS BÁSICAS E SECUNDÁRIAS ANTÓNIO BENTO FRANCO – ERICEIRA E PROF. ARMANDO DE LUCENA - MALVEIRA**"

Praça do Município • 2644-001 • Mafra  
Telef.: 261 810 100 • Fax: 261 810 130  
e-mail: geral@cm-mafra.pt  
Internet: [www.cm-mafra.pt](http://www.cm-mafra.pt)





## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

consulta prévia simplificada, nos termos da alínea b) do art.º 2.º da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, na sua redação atual.

**CLÁUSULA 2.ª - a)** O contrato iniciará a sua vigência após a sua outorga e obrigatoriedade remessa eletrónica para o Tribunal de Contas, nos termos conjugados dos n.os 2 e 4 do art.º 17.º da Lei 30/2021, de 21 de maio; **b)** Considerando que a ampliação das Escolas Básicas e Secundárias António Bento Franco – Ericeira e Prof. Armando de Lucena – Malveira decorrerá em duas fases, o prazo para entrega do mobiliário também deverá decorrer em duas fases, coincidentes com a conclusão da(s) obra(s):

- ✓ **1.ª fase** - até ao dia 10 de setembro de 2025 (antes do início do ano letivo de 2025/2026 que se prevê que ocorra a 15 de setembro de 2025, conforme Despacho n.º 8368/2024, de 25 de julho);
  - ✓ **2.ª fase** - após o dia 27 de março e antes do início do 3.º período do ano letivo de 2025/2026 que ocorrerá a 13 de abril de 2026, conforme Despacho n.º 8368/2024, de 25 de julho.
- c)** Os prazos elencados não obstante à execução das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

**CLÁUSULA 3.ª - a)** O preço contratual é de cento e cinquenta e um mil duzentos e cinquenta e quatro euros e seis centimos, valor ao qual acresce o IVA à taxa legal vigor; **b)** O pagamento do encargo previsto anteriormente será efetuado de harmonia com a proposta apresentada e caderno de encargos, os quais ficam a fazer parte integrante deste contrato a cujo exato cumprimento o segundo contraente se obriga.

**CLÁUSULA 4.ª - a)** O procedimento por consulta prévia simplificada relativo ao presente contrato, foi autorizado por despacho de onze de agosto de dois mil e vinte e cinco, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, ratificado em reunião do Executivo Municipal realizada em catorze de agosto de dois mil e vinte e cinco; **b)** A aquisição de serviços objeto do presente contrato foi adjudicado por



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara em \_\_\_\_\_, ratificado em reunião do Executivo Municipal realizada em\_\_\_\_\_, sendo a minuta relativa ao mesmo aprovada nesta mesma data.

**CLÁUSULA 5.ª** – O pagamento do encargo previsto anteriormente será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Mafra sob a seguinte rubrica orçamental: classificação orgânica – \_\_\_\_\_; classificação económica – \_\_\_\_\_, conforme informação de cabimento n.º \_\_\_\_\_ a qual foi atribuído o compromisso n.º \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA 6.ª** – Todas as despesas inerentes à celebração do contrato serão por conta do segundo contraente.

**CLÁUSULA 7.ª** – Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públícos, o gestor do contrato é Patrícia Duarte, Chefe da Divisão de Planeamento, Coordenação e Gestão Educativa.

**CLÁUSULA 8.ª** - Fazem parte integrante do presente contrato os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públícos.

**CLÁUSULA 9.ª** – Nos termos conjugados dos n.ºs 2 e 4 do art.º 17.º da Lei 30/2021 de 21 de maio, o presente contrato vai ser enviado ao Tribunal de Contas para fiscalização concomitante.

**CLÁUSULA 10.ª** - Em tudo o omissso regularão as disposições aplicáveis do Código dos Contratos Públícos.

**CLÁUSULA 11.ª** - Os litígios decorrentes da interpretação do presente contrato, serão submetidos ao Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, com renúncia a qualquer outro.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

As formalidades contratuais essenciais, nomeadamente, a identidade e poderes para o presente ato, foram verificadas pela Oficial Público, \_\_\_\_\_, nos termos e para os efeitos da disposição contida na alínea b) do número dois, do artigo trinta e cinco do Anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação atual.

Junto ao presente contrato são arquivados os seguintes documentos:

- a) Declaração comprovativa da regularização da situação contributiva perante a Segurança Social, emitida em \_\_\_\_\_, pelo Serviço Segurança Social Direta;
- b) Certidão comprovativa da regularização da situação tributária perante a Fazenda Pública, emitida em \_\_\_\_\_, pelo Serviço de Finanças de \_\_\_\_\_;
- c) Certidão permanente do Registo Comercial subscrita em \_\_\_\_\_ e válida até \_\_\_\_\_;
- d) Certificados do Registo Criminal da empresa e dos órgãos sociais do conselho de administração \_\_\_\_\_, datados de \_\_\_\_, emitidos pelo Ministério da Justiça, Direção Geral da Administração da Justiça;
- e) Documento comprovativo em como se encontra inscrito no Registo Central do Beneficiário Efetivo.

O presente contrato é celebrado num único exemplar.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### RELATÓRIO FINAL

#### Consulta Prévia Simplificada para:

**"Fornecimento de Mobiliário Escolar para as Escolas Básicas e Secundárias  
António Bento Franco – Ericeira e Prof. Armando de Lucena - Malveira"**

Ao 28.º (vigésimo oitavo) dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões do piso um, do edifício dos Paços do Concelho, pelas dez horas, reuniu o Júri, nomeado por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Moreira Luís, exarado a 11 (onze) de agosto de dois mil e vinte e cinco e ratificado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de 14 (catorze) de agosto de dois mil e vinte e cinco, constituído pela 1.ª Vogal Suplente, Filipa Simões, Dirigente da Unidade de Inovação e Administração Educativa, em substituição da Presidente do Júri, Patrícia Duarte, Chefe da Divisão de Planeamento, Coordenação e Gestão Educativa, pelo 1.º Vogal Efetivo, Pedro Rodrigues, Técnico Superior a desempenhar funções na Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento, e pela 2.ª Vogal Efetiva, Andreia Hermeiro, Técnica Superior a desempenhar funções no Departamento de Administração Geral, em cumprimento do disposto no artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, aplicável por remissão do artigo 9.º da Lei n.º 30/2021 de 21 de maio, para proceder à elaboração do presente Relatório Final.

#### I - DA AUDIÊNCIA PRÉVIA

O Júri procedeu, na sequência da elaboração do Relatório Preliminar datado de 22 (vinte e dois) de agosto de dois mil e vinte e cinco, nos termos do disposto no artigo 123.º do CCP, conjugado com o disposto no artigo 14.º da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, ambos na sua redação atual, à audiência prévia escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre a intenção de ordenação das propostas, tendo beneficiado do prazo de três dias úteis para, querendo, se pronunciarem ao abrigo do direito de audiência prévia.

Verificou-se que nenhum dos concorrentes se pronunciou.

#### II - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO

Decorrido, assim, o prazo de audiência prévia sem quaisquer objeções ao teor do Relatório Preliminar pelos concorrentes e considerando o cumprimento das formalidades exigidas, o Júri deliberou por unanimidade e nos termos do disposto no artigo 124.º do CCP, aplicável por remissão do artigo 9.º da Lei n.º 30/2021 de 21 de maio, ambos na



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

sua redação atual, manter a ordenação das propostas para efeitos de adjudicação, constante do ponto 5 (cinco) do Relatório Preliminar, propondo a adjudicação do **"Fornecimento de Mobiliário Escolar para as Escolas Básicas e Secundárias António Bento Franco – Ericeira e Prof. Armando de Lucena - Malveira"**, à concorrente **NAUTILUS, S.A.**, NIPC: 503653179, pelo valor global de **€151.254,06** (cento e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro euros e seis centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

### 1.ª Vogal Suplente

28/08/2025

X Filipa Simões

Filipa Simões  
Dirigente da Unidade de Inovação e Administração  
Assinado por: FILIPA SUSANA DIAS SIMÕES

### 1.º Vogal Efetivo

28/08/2025

X Pedro Rodrigues

Pedro Rodrigues  
Técnico Superior  
Assinado por: PEDRO ALBERTO CRESPO SANTA CLARA RODRIGUES

### 2.ª Vogal Efetiva

28/08/2025

X Andreia Hermeiro

Andreia Hermeiro  
Técnica Superior  
Assinado por: ANDREIA CARINA CLAUDIO HERMEIRO



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### RELATÓRIO PRELIMINAR

#### Consulta Prévia Simplificada para:

**“Fornecimento de Mobiliário Escolar para as Escolas Básicas e Secundárias”**

**António Bento Franco – Ericeira e Prof. Armando de Lucena - Malveira”**

**Ao 22.º (vigésimo segundo) dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco,** na sala de reuniões do piso um, do edifício dos Paços do Concelho, pelas dez horas, reuniu o Júri, nomeado por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Moreira Luís, exarado a 11 (onze) de agosto de dois mil e vinte e cinco, ratificado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de 14 (catorze) de agosto de dois mil e vinte e cinco, constituído pela Presidente do Júri, Patrícia Duarte, Chefe da Divisão de Planeamento, Coordenação e Gestão Educativa, pelo 1.º Vogal Efetivo, Pedro Rodrigues, Técnico Superior a desempenhar funções na Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento, e pela 2.ª Vogal Efetiva, Andreia Hermeiro, Técnica Superior a desempenhar funções no Departamento de Administração Geral, para, em cumprimento do disposto no artigo 122.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, adiante abreviadamente designado por CCP, aplicável por remissão do artigo 9.º da Lei n.º 30/2021 de 21 de maio, na sua redação atual, proceder à elaboração do presente Relatório Preliminar, na sequência da análise e avaliação das propostas apresentadas. -----

#### **1 - ENTIDADES CONVIDADAS E PROPOSTAS APRESENTADAS** -----

**1.1** - Foram convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades: -----

- AREAL EDITORES, S.A., NIPC: 501523375; -----
- C. MIRANDA – SOC. DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES, LDA., NIPC: 500325030; -----
- DIDATIÁREA, UNIPESSOAL LDA., NIPC: 514597003; -----
- MOBAPEC – MOBILIÁRIO ESCOLAR, LDA., NIPC: 501155015; -----
- NAUTILUS, S.A., NIPC: 503653179; -----

**1.2** - Foram apresentadas propostas, dentro do prazo estipulado no Convite, pelas seguintes entidades convidadas, de acordo com a ordem de submissão na plataforma eletrónica de contratação pública utilizada por esta Câmara Municipal, *anoGov*, contemplando os valores em seguida enunciados: -----

- NAUTILUS, S.A., NIPC: 503653179, apresentou uma proposta com um valor global de **€ 151.254,06** (cento e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro euros e seis centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- **DIDATIÁREA, UNIPESSOAL LDA.**, NIPC: 514597003, apresentou uma proposta com um valor global de **€ 154.279,14** (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e nove euros e catorze céntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

### **2 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS:** -----

Na sequência da análise efetuada aos documentos que instruem a proposta da concorrente **NAUTILUS, S.A.**, NIPC **503 653 179**, verificou o júri que a mesma não se encontra instruída com a declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, em conformidade com o modelo constante do Anexo I do Código dos Contratos Públicos, termos em que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 72.º do CCP, na sua atual redação, aplicável por remissão do artigo 9.º da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, o **júri deliberou, por unanimidade, solicitar à mencionada concorrente que viesse suprir a irregularidade verificada**, conforme consta da ata de pedido de suprimento de irregularidades formais, datada de 19 (dezanove) de agosto de dois mil e vinte e cinco, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais. -----

A 20 (vinte) de agosto de dois mil e vinte e cinco, dentro do prazo designado para o efeito, veio a concorrente remeter a declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, em conformidade com o modelo constante do Anexo I do Código dos Contratos Públicos. Determina o n.º 2 do artigo 72.º do CCP, na sua redação atual, que “os esclarecimentos prestados pelos respetivos concorrentes fazem parte integrante das mesmas, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que as constituem, não alterem ou completem os respetivos atributos, nem visem suprir omissões que determinam a sua exclusão nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º”, pelo que, ao abrigo deste normativo, o **júri deliberou, por unanimidade, aceitar o documento apresentado, passando o mesmo a fazer parte integrante da proposta**. -----

### **3 – ANÁLISE E EXCLUSÃO DAS PROPOSTAS:** -----

Determina o n.º 1 do artigo 122.º do CCP, na sua redação atual, que “Após a análise das versões iniciais e finais das propostas e a aplicação do critério de adjudicação, o júri elabora um relatório preliminar fundamentado, (...) no qual deve propor a ordenação das mesmas (...). Por sua vez, dispõe o n.º 2 do mesmo artigo que “(...) No relatório preliminar a que se refere o número anterior, o júri deve também propor, fundamentadamente, a exclusão das propostas por qualquer dos motivos previstos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 146.º, aplicáveis com as necessárias adaptações (...).” -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Ora, a alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP prevê a exclusão das propostas “*Cuja análise revele alguma das situações previstas no n.º 2 do artigo 70.º*” e, por sua vez, a alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP, determina que são excluídas as propostas cuja análise revele “*Que o preço contratual seria superior ao preço base*”. -----

Determina o Ponto 11 (onze) do Convite que o **preço base** para este procedimento é de **€ 152.433,34** (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e três euros e trinta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Analizada a proposta apresentada pela concorrente **DIDATIÁREA, UNIPESSOAL LDA.**, NIPC: 514597003, consta-se que a mesma apresenta um valor global de **€ 154.279,14** (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e nove euros e catorze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, isto é, **um valor superior ao preço base definido**. -----

Face ao exposto, o júri deliberou, por unanimidade, propor a exclusão da proposta apresentada pela concorrente **DIDATIÁREA, UNIPESSOAL LDA.**, NIPC: 514597003, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 122.º, na alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, conjugadas com a alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º, todos do CCP, na sua redação atual.

### **4 – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:** -----

Para efeitos de avaliação das propostas apresentadas pelos concorrentes, foi aplicado o critério de adjudicação definido por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Moreira Luís, exarado a 11 (onze) de agosto de dois mil e vinte e cinco, e constante do Ponto 10 (dez) do convite enviado às entidades convidadas, que de seguida se transcreve: “*Nos termos da al. b), n.º 1 do art.º 74.º do CCP, considerar como critério de adjudicação o da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela modalidade monofator, considerando a avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.*”. -----

### **5 – PROPOSTA DE ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS:** -----

Da aplicação do critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade *monofator*, considerando a avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, constante do Ponto 10 (dez) do Convite e transcrito no *supra* Ponto 4 do presente relatório, o júri procedeu à análise da única proposta restante, verificou que a mesma se encontra instruída com todos os documentos exigidos no Ponto 4 do Convite e que não existe motivos para a sua exclusão. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Assim, o Júri deliberou, por unanimidade, propor a adjudicação à concorrente **NAUTILUS, S.A.**, NIPC: 503653179, pelo valor global de **€ 151.254,06** (cento e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro euros e seis céntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

### **6 – AUDIÊNCIA PRÉVIA**

Tendo em consideração o disposto no artigo 123.º do CCP, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 14.º da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, na sua redação atual, o Júri procederá, de seguida, à audiência escrita dos concorrentes, fixando-lhes o prazo de 3 (três) dias úteis para que se pronunciem, querendo, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia. -----

### **A Presidente do Júri**

22/08/2025

X Patricia Duarte

Patricia Duarte  
Chefe da Divisão de Planeamento, Coordenação  
Assinado por: ANA PATRÍCIA TAVARES DUARTE

### **1.º Vogal Efetivo**

22/08/2025

X Pedro Rodrigues

Pedro Rodrigues  
Técnico Superior  
Assinado por: PEDRO ALBERTO CRESPO SANTA CLARA RODRIGUES

### **2.ª Vogal Efetiva**

22/08/2025

X Andreia Hermeiro

Andreia Hermeiro  
Técnica Superior  
Assinado por: ANDREIA CARINA CLAUDIO HERMEIRO



3461

## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### PARECER

Concordo, submeto à Consideração  
do sr. Presidente

Fernando Bonfim

26.08.2025

O(A) Vereador(a),

...../...../.....

O(A) Chefe de Divisão

### DESPACHO

A revisão

02.09.2025

cel' O Presidente da Câmara,

## INFORMAÇÃO Interno/2025/22509

**ASSUNTO:** Alterações na sinalização de trânsito efetuadas durante o segundo trimestre do ano de 2025

Considerando que:

1. Com o objetivo de melhorar as condições de segurança viárias e pedonais em diversos arruamentos, cruzamentos e entroncamentos, foram efetuadas durante o segundo trimestre do ano de 2025, alterações da sinalização de trânsito, conforme as plantas de localização em anexo;
2. A sinalização efetuada tem carácter provisório, nos termos do n.º 2 do artigo 47.º do Regulamento de Trânsito do Município de Mafra.

Submete-se à consideração superior, o envio à Câmara Municipal para emissão de parecer.

Anexo X



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Propõe-se que, ao abrigo do n.º 3 do art.º 47.º do referido regulamento, a Câmara submeta estas alterações à Assembleia Municipal para aprovação da sinalização que consta nas plantas em anexo.

À consideração superior,

28/08/2025

X

Dulce Machado

Dulce Machado  
Dirigente Intermédio de 3º grau

X

Joana Silva

Joana Silva  
Técnica Superior



# Alterações na sinalização de trânsito efetuadas durante o segundo trimestre do ano de 2025

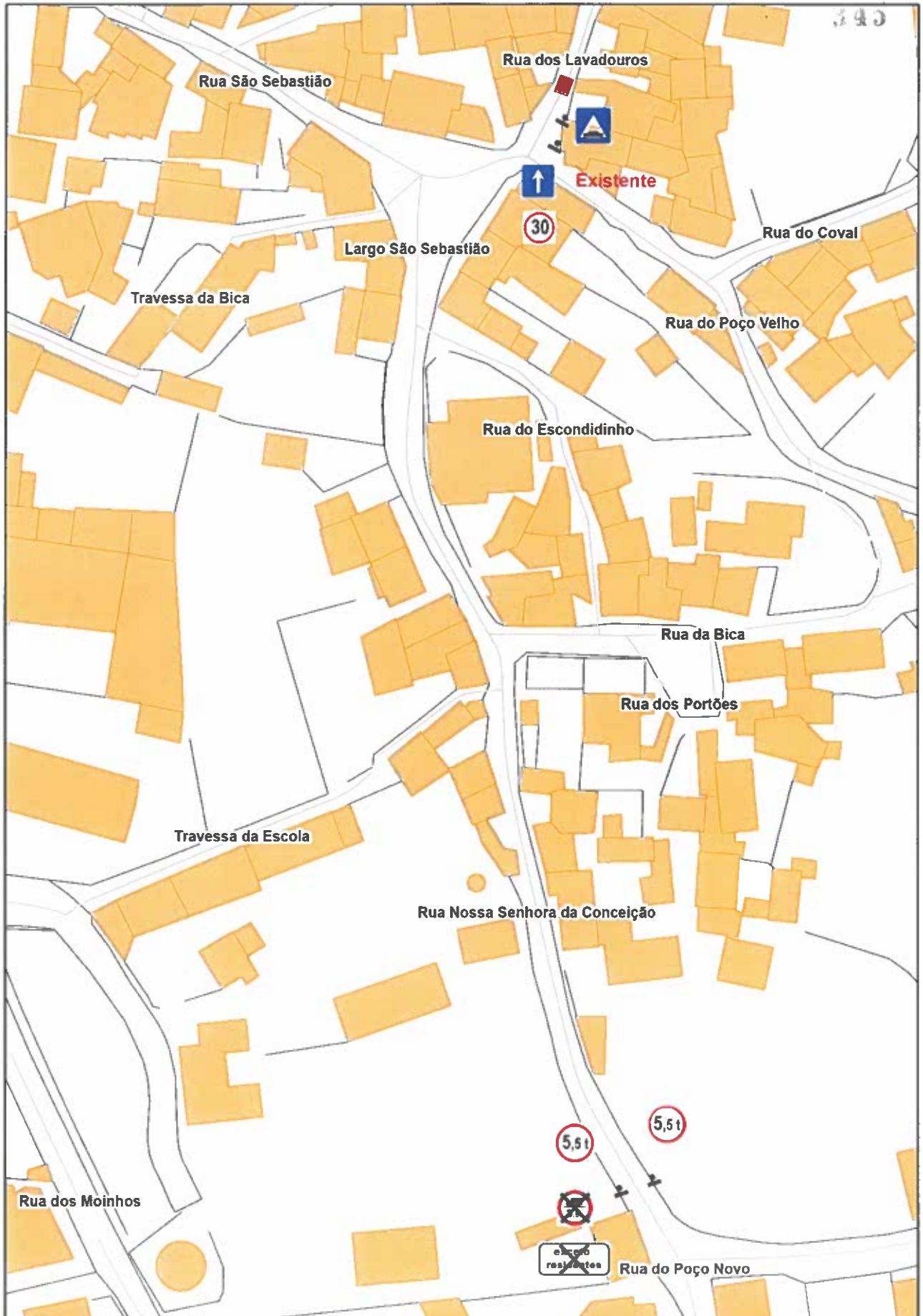
Divisão de Segurança e Mobilidade



## Índice

Número	Local	Freguesia
43	Rua Nossa Senhora da Conceição e Rua dos Lavadouros - Barril	Encarnação
44	Rua dos Bombeiros Voluntários - Malveira	UF de Malveira e São Miguel de Alcaínça
45	Avenida 1º de Maio - Mafra	Mafra
46	Rua Maria Julieta Simões Valério Silva - Mafra	Mafra
47	Rua da Escola, Avenida dos Combatentes - Casais da Serra	Milharado
48	Rua da Fonte - Valbom; Rua da Mina de Água - Baleia	Carvoeira
49	Avenida 1º de Novembro - Tituaría	Milharado
50	Rua do Fetal - Casal das Azenhas	Encarnação
51	Rua Principal e Rua das Oliveiras - Quintas	Encarnação
52	Rua Portela da Igreja e Caminho da Ponte Grande - Milharado	Milharado
53	Largo Mira Parque - Mafra	Mafra
54	Sem denominação - Pipo	UF de Igreja Nova e Cheleiros
55	Rua do Areeiro - Casal do Vale de Bois	Milharado
56	Largo da Parada - Ericeira	Ericeira
57	Rua Casal Curtido e Rua do Cemitério - Sobreiro	Mafra
58	Avenida António Severino Alves - Mafra	Mafra
59	Rua do Campo da Bola - Casais de São Lourenço	Encarnação
60	R. dos Jasmins, R. das Dálias, R. dos Narcisos, R. dos Lírios e R. dos Mouros - Salgados	Mafra
61	Praceta do Molho e Rua do Cerro da Cabeça - Carvoeira	Carvoeira
62	Caminho do Vale Grande, Rua da Cabine e Travessa do Vale Grande - Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
63	Caminho Vale Murteira - Barril	Encarnação
64	Rua do Mercado - Ericeira	Ericeira
65	Rua Santa Casa da Misericórdia - Mafra	Mafra
66	Estrada Principal - Lagoa	Santo Isidoro
67	Rua Nossa Senhora do Rosário - Asseiceira Grande	UF de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
68	Parque de Estacionamento (Porta 1 - Parque Desportivo de Mafra) - Mafra	Mafra
69	Rua Professor Guilherme de Assunção - Mafra	Mafra

Número	Local	Freguesia
70	Rua Professor Guilherme de Assunção - Mafra	Mafra
71	Rua Paulo Freire - Mafra	Mafra
72	Rua da Escola - Encarnação	Encarnação
73	Rua do Bairro da Carrasqueira e Rua da Carrasqueira de Cima - Pinhal dos Frades	Ericeira
74	Largo do Fontanário - Achada	Mafra
75	Estrada da Senhora do Ó - Carvoeira	Carvoeira
76	Estrada da Carvoeira - Gorginhos	Mafra
77	R. da Bica, R. Eng. Manuel Monterroso Carneiro, R. das Indústrias e R. Alberto Nobre Gusmão Martins Caro - Venda do Pinheiro	UF de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
78	Estrada Casal da Cruz - Lagoa	Santo Isidoro
79	Estrada Casal da Cruz - Lagoa	Santo Isidoro
80	Rua Doutor Domingos Machado Pereira - Mafra	Mafra
81	Rua das Tílias e Rua dos Plátanos - Póvoa da Galega	Milharado
82	Beco dos Loureiros - Ericeira	Ericeira
83	Rua do Moinho Velho - Tituaria	Milharado



Câmara Municipal de Mafra

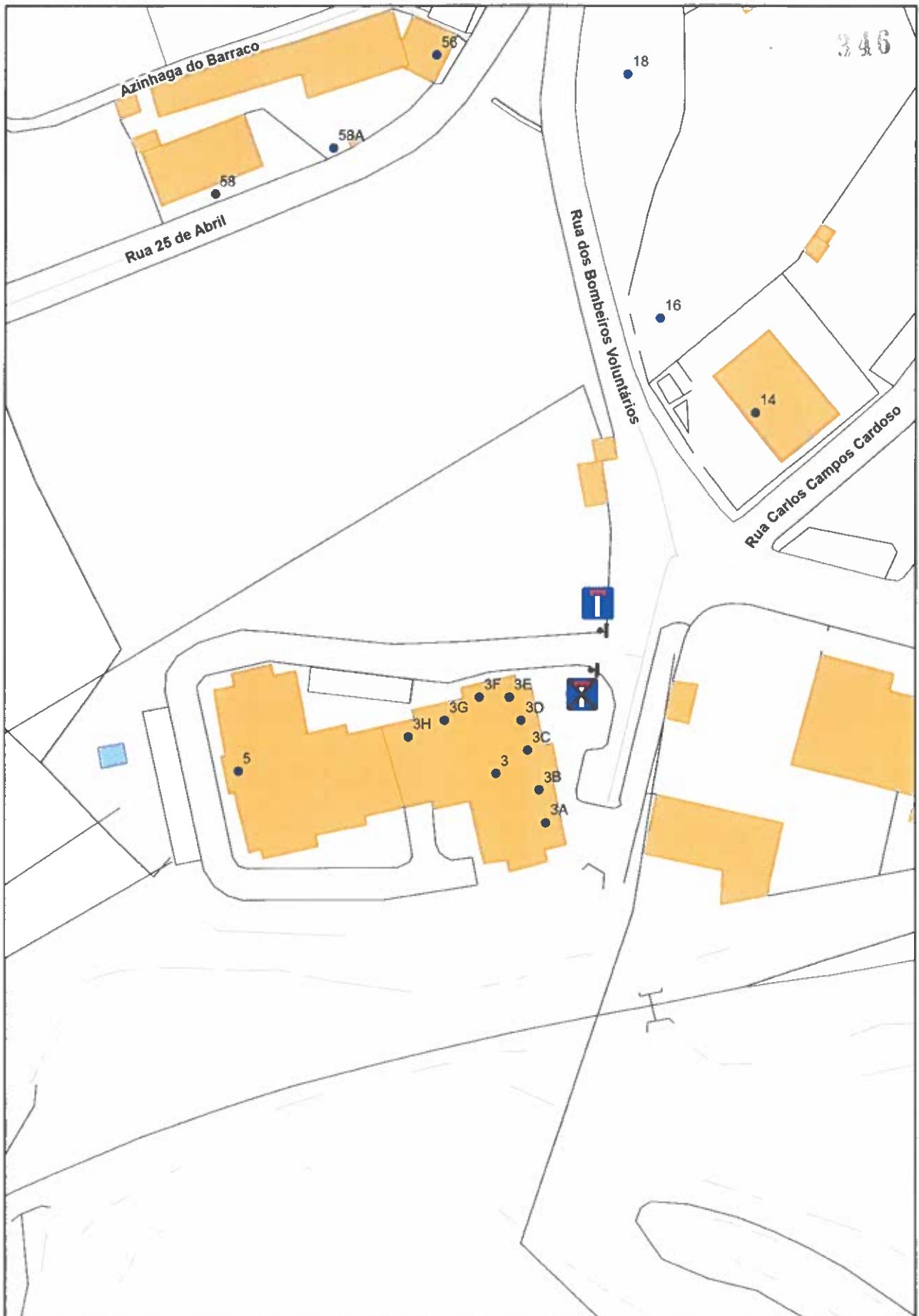
DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE



Local: Rua Nossa Senhora da Conceição e Rua dos Lavadouros - Barril  
Freguesia: Encarnação

Data: junho 2025  
Escala: 1:1 000

43



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE



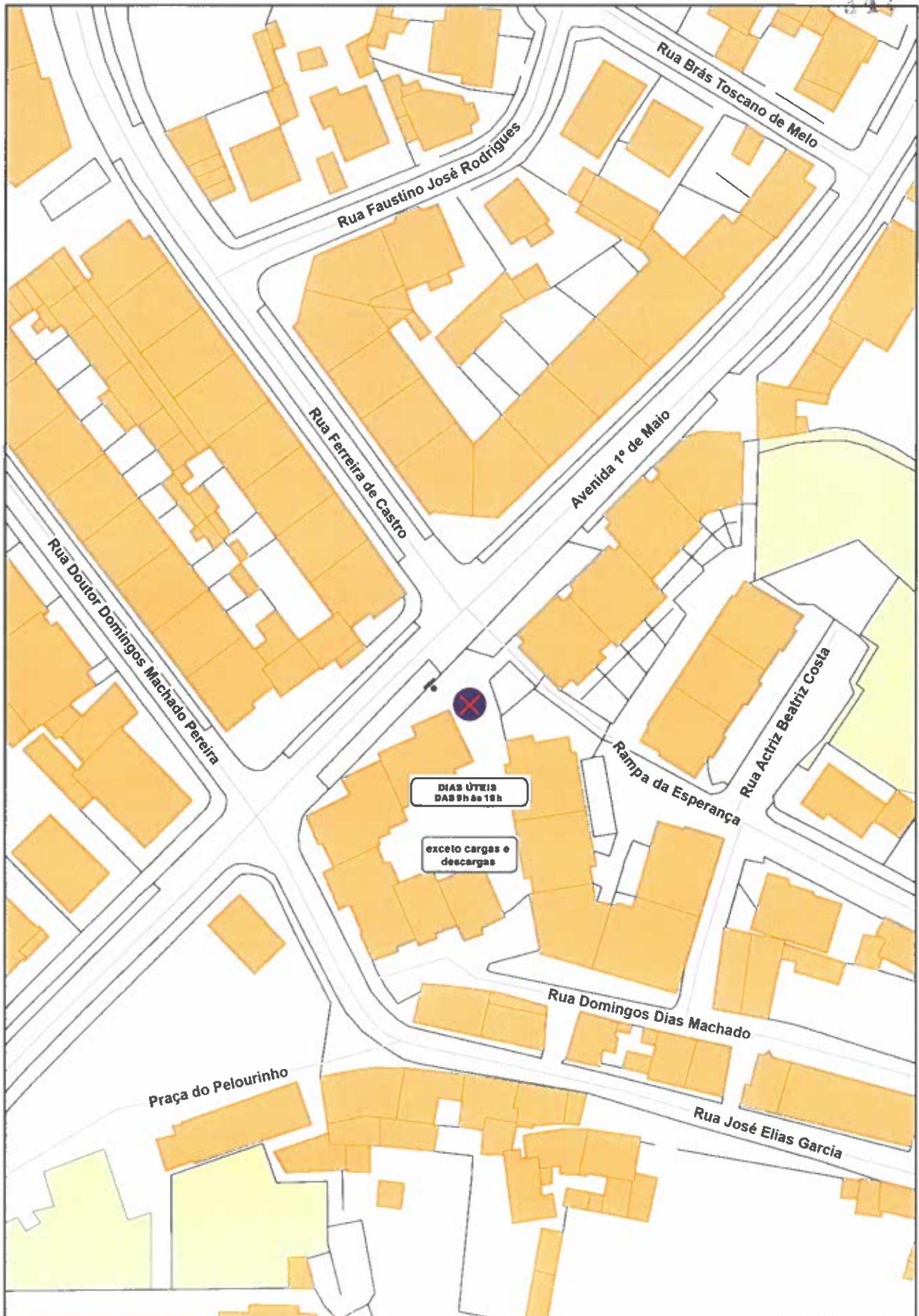
Local: Rua dos Bombeiros Voluntários - Malveira

Freguesia: UF de Malveira e São Miguel de Alcainça

Data: julho 2025

Escala: 1:1 000

44



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE



Local: Avenida 1º de Maio - Mafra  
Freguesia: Mafra

Data: abril 2025  
Escala: 1:1 000

45



Câmara Municipal de Mafra

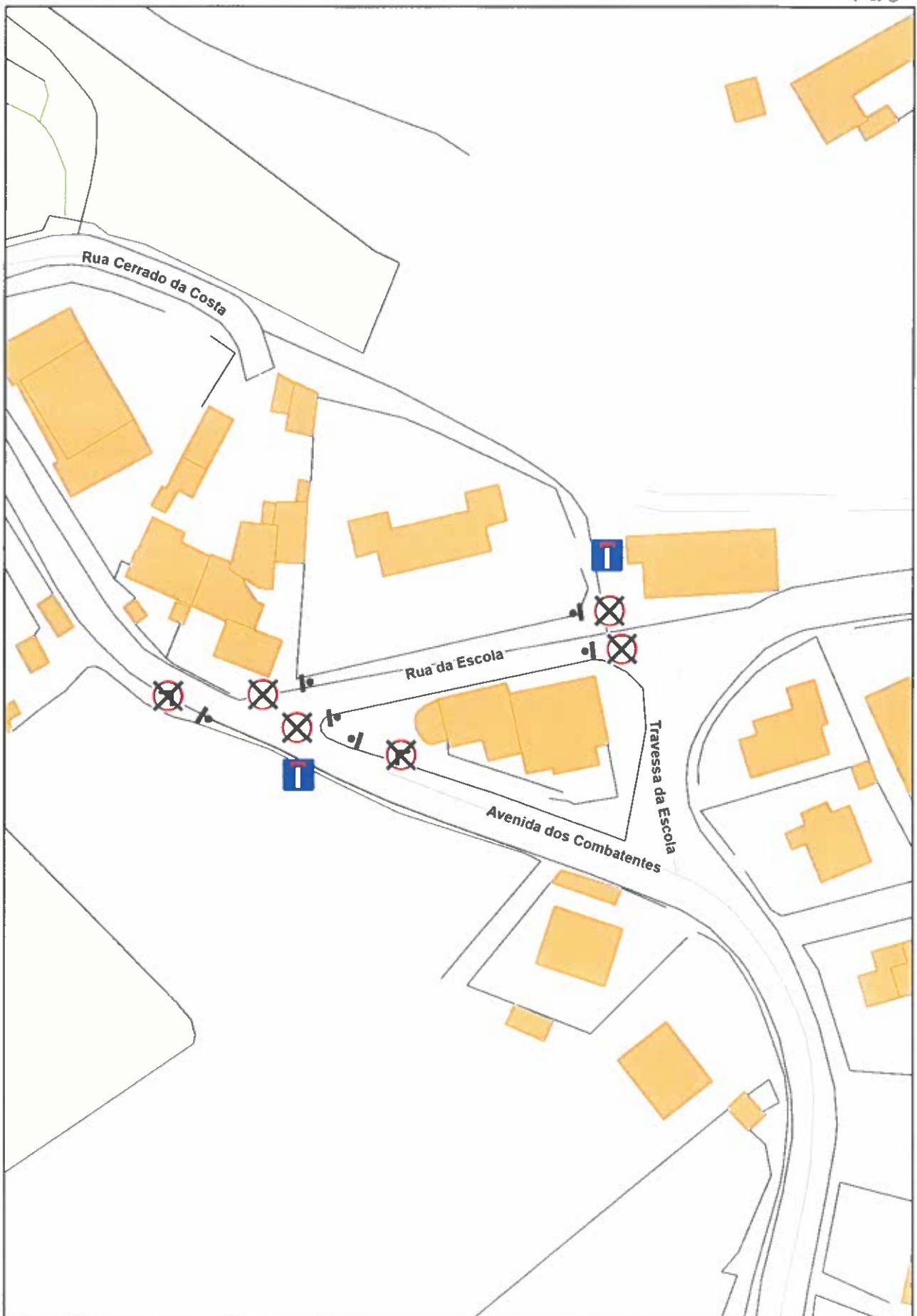
DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE



Local: Rua Maria Julieta Simões Valério Silva - Mafra  
Freguesia: Mafra

Data: abril 2025  
Escala: 1:659

46



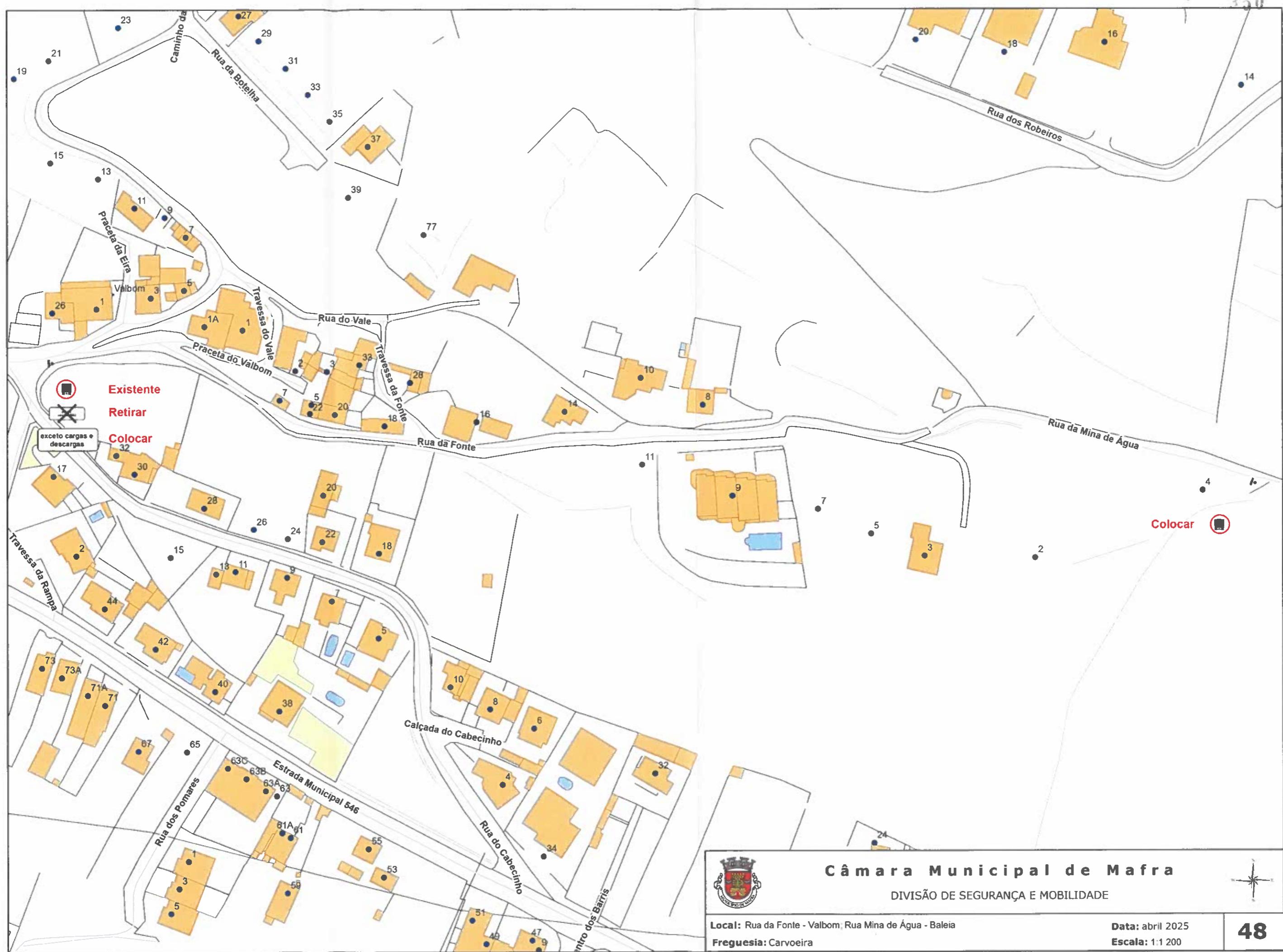
## Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE



**Local:** Rua da Escola, Avenida dos Combatentes - Casais da Serra  
**Freguesia:** Milharado

**Data:** abril 2025  
**Escala:** 1:800



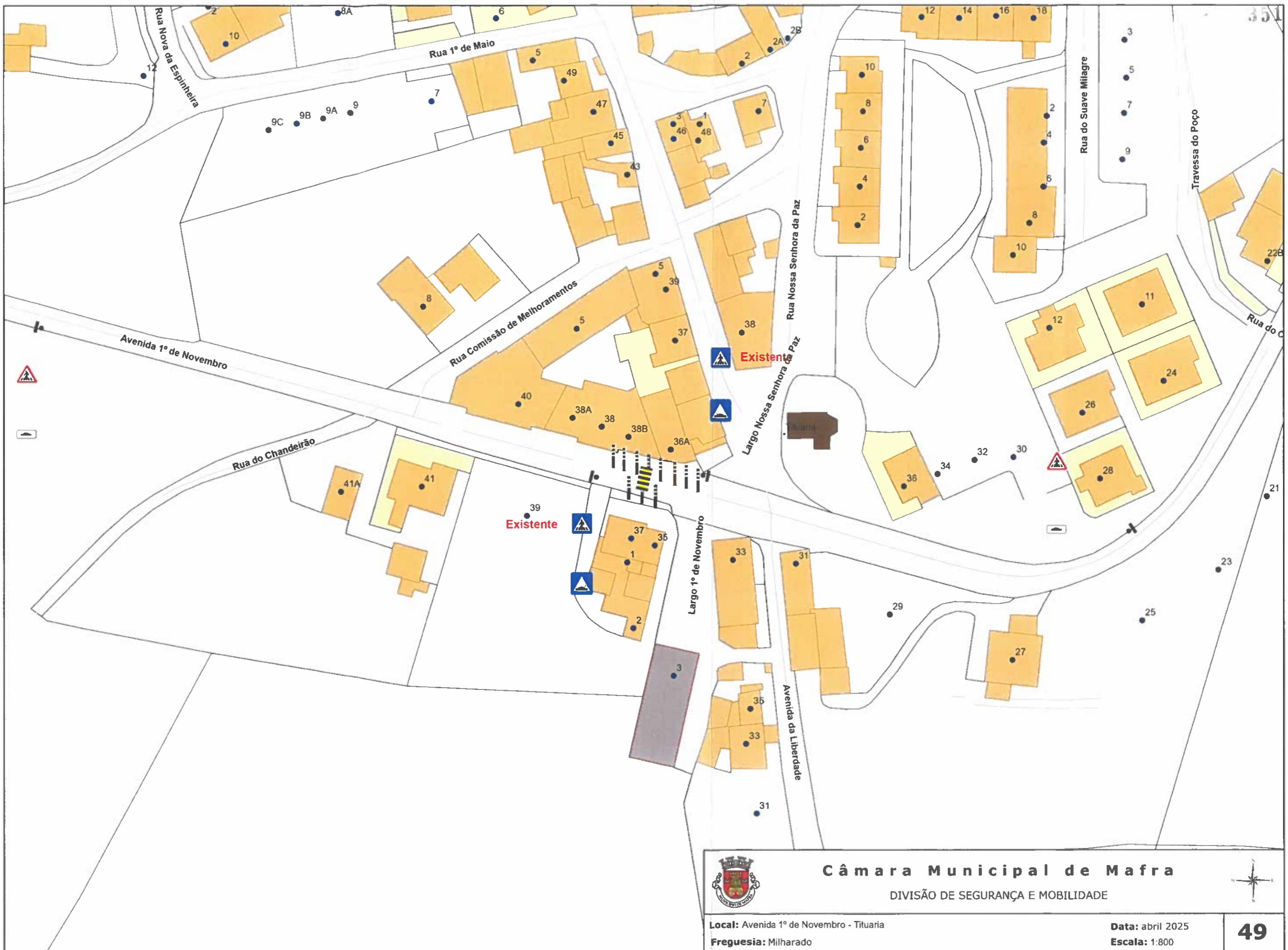
Câmara Municipal de Mafra

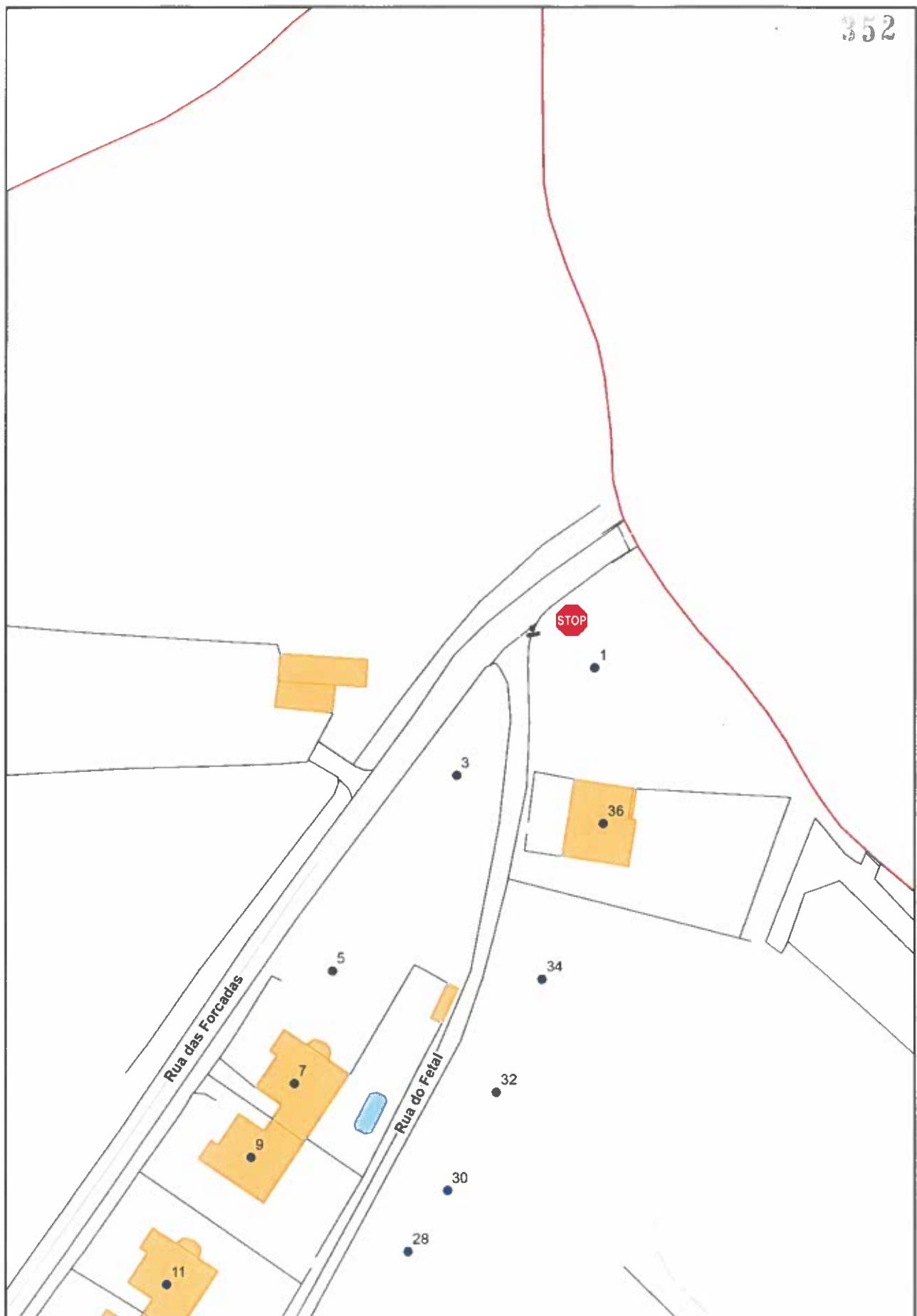
DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Rua da Fonte - Valbom; Rua Mina de Água - Baleia

Freguesia: Carvoeira

Data: abril 2025  
Escala: 1:1 200





Câmara Municipal de Mafra

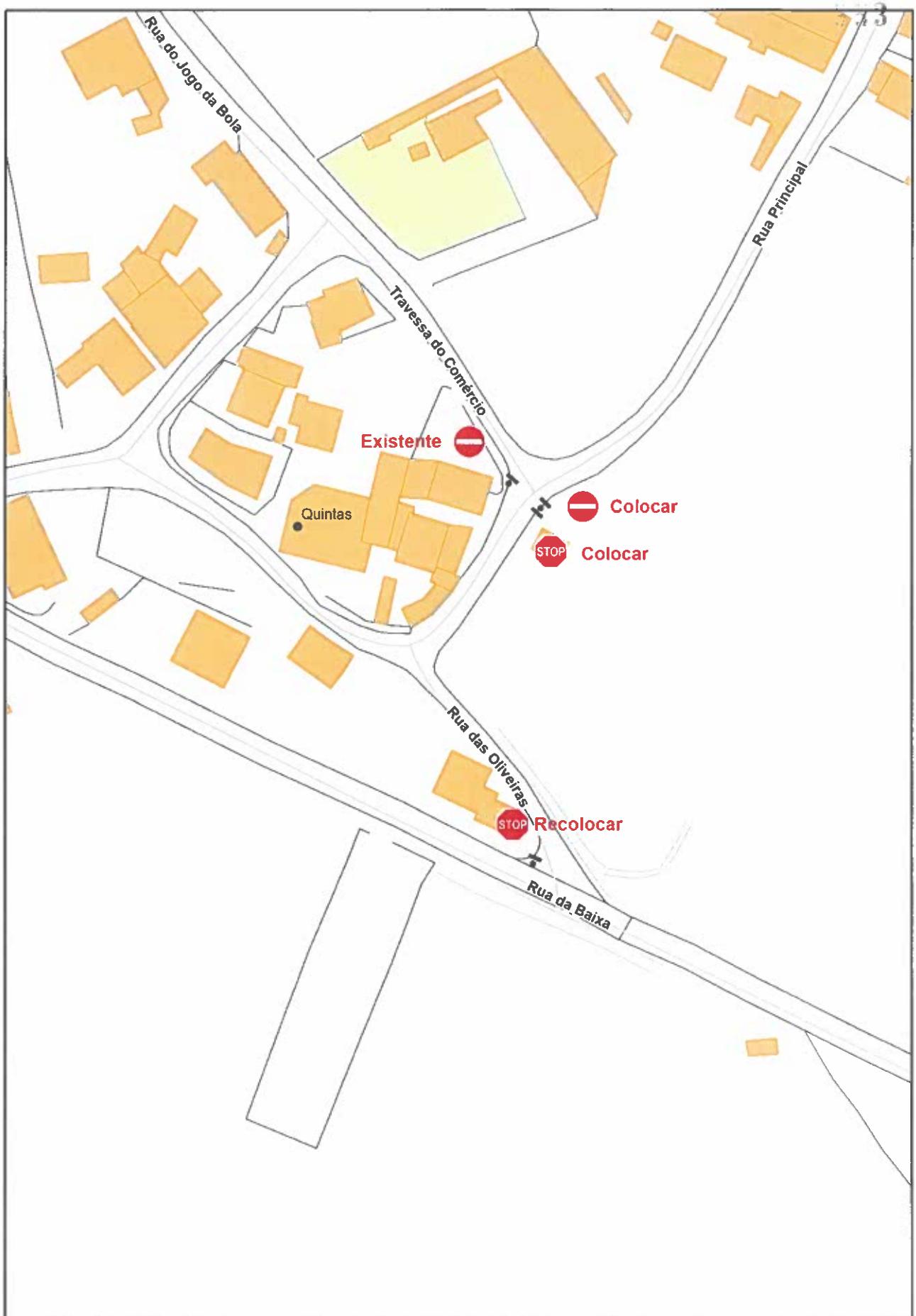
DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE



Local: Rua do Fetal - Casal das Azenhas  
Freguesia: Encarnação

Data: abril 2025  
Escala: 1:1 000

50



Câmara Municipal de Mafra

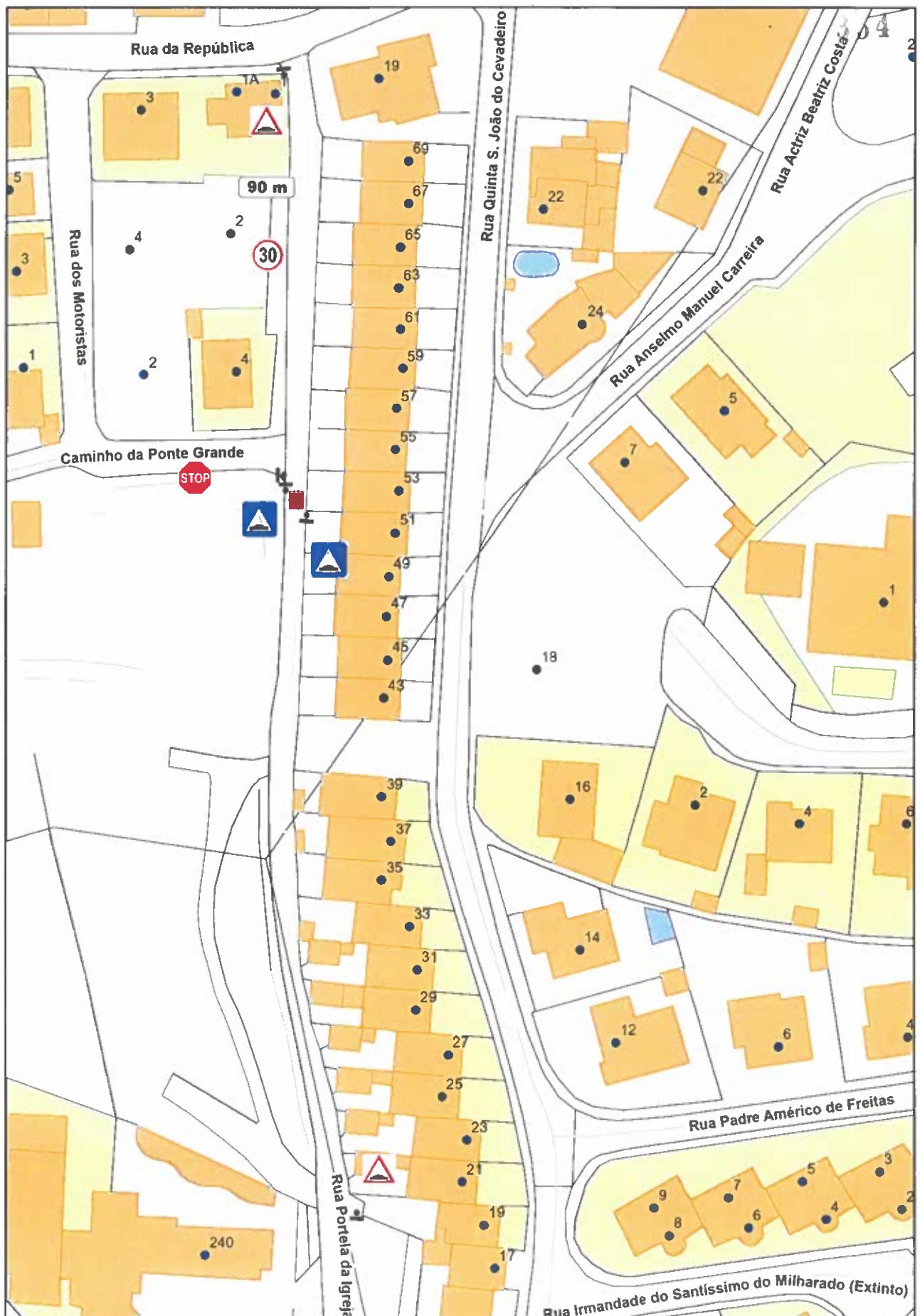
DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE



Local: Rua Principal e Rua das Oliveiras - Quintas  
Freguesia: Encarnação

Data: abril 2025  
Escala: 1:1 000

51



Câmara Municipal de Mafra

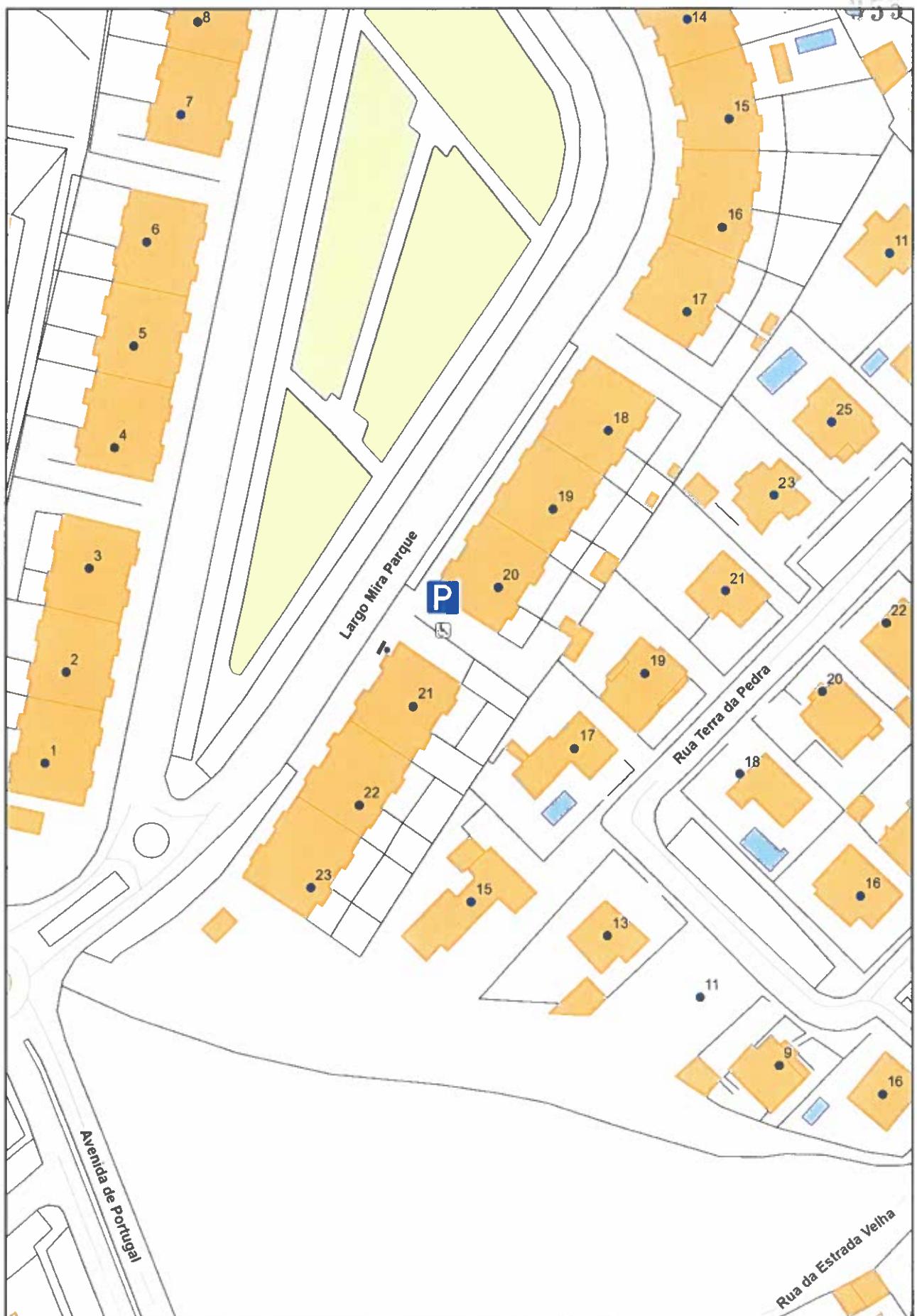
DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE



Local: Rua Portela da Igreja e Caminho da Ponte Grande - Milharado  
Freguesia: Milharado

Data: abril 2025  
Escala: 1:1 000

52



Câmara Municipal de Mafra

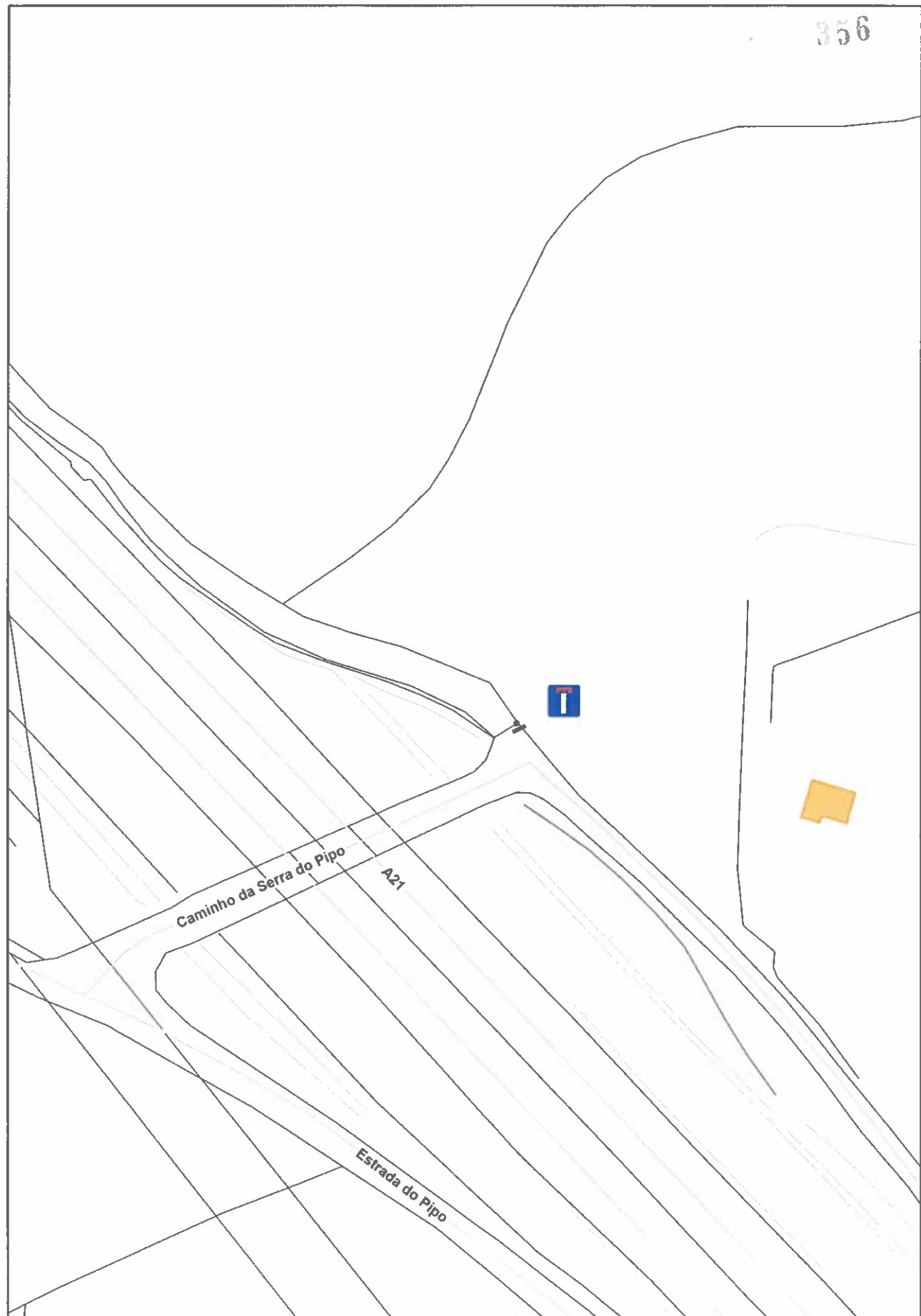
DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE



Local: Largo Mira Parque - Mafra  
Freguesia: Mafra

Data: abril 2025  
Escala: 1:1 000

53



## Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

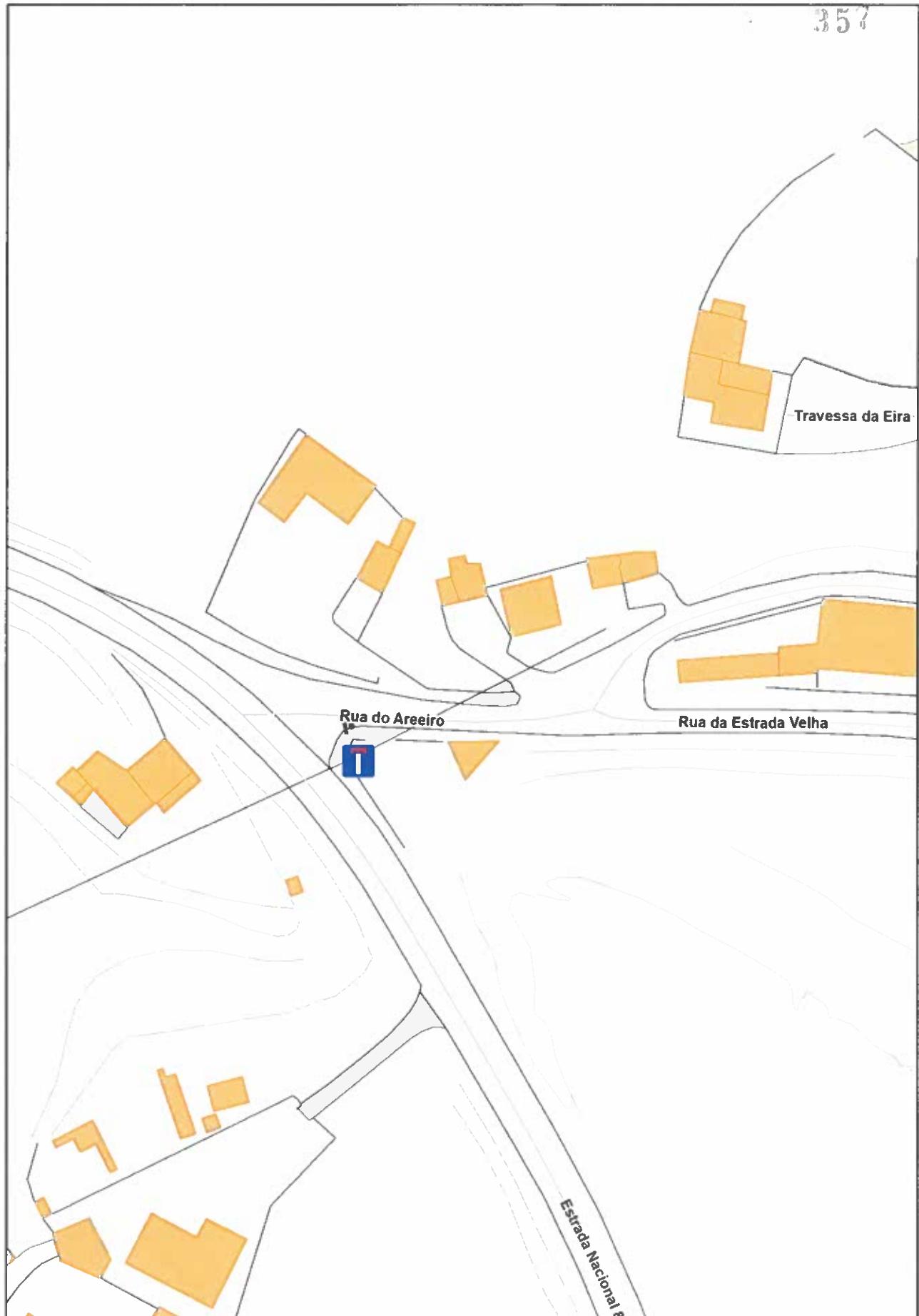


**Local:** Sem denominação - Pipo

**Freguesia:** UF de Igreja Nova e Cheleiros

**Data:** abril 2025

**Escala:** 1:1 000



Câmara Municipal de Mafra

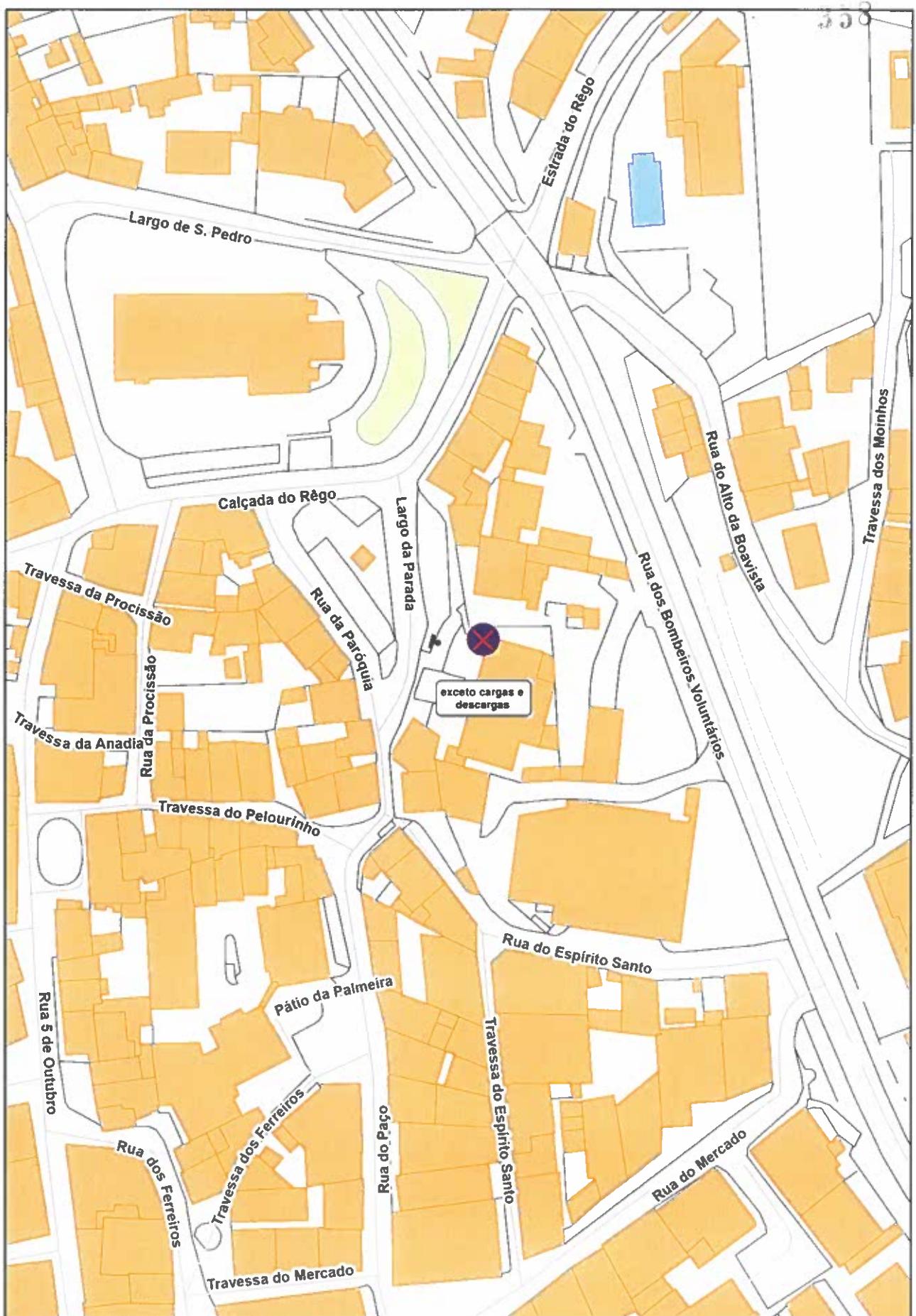
DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE



Local: Rua do Areeiro - Casal do Vale de Bois  
Freguesia: Milharado

Data: abril 2025  
Escala: 1:1 000

55



Câmara Municipal de Mafra

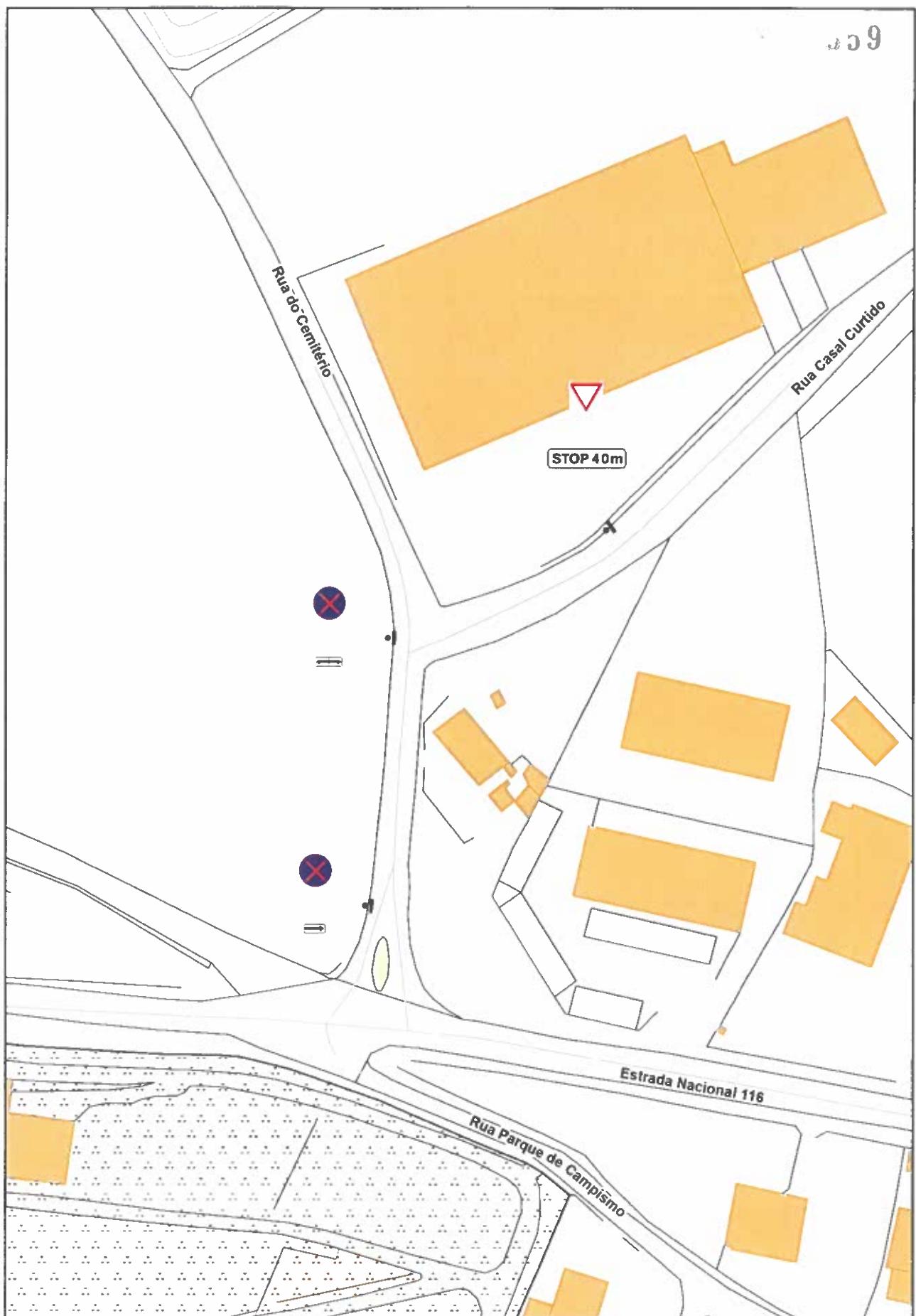
DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE



Local: Largo da Parada - Ericeira  
Freguesia: Ericeira

Data: abril 2025  
Escala: 1:1 000

56



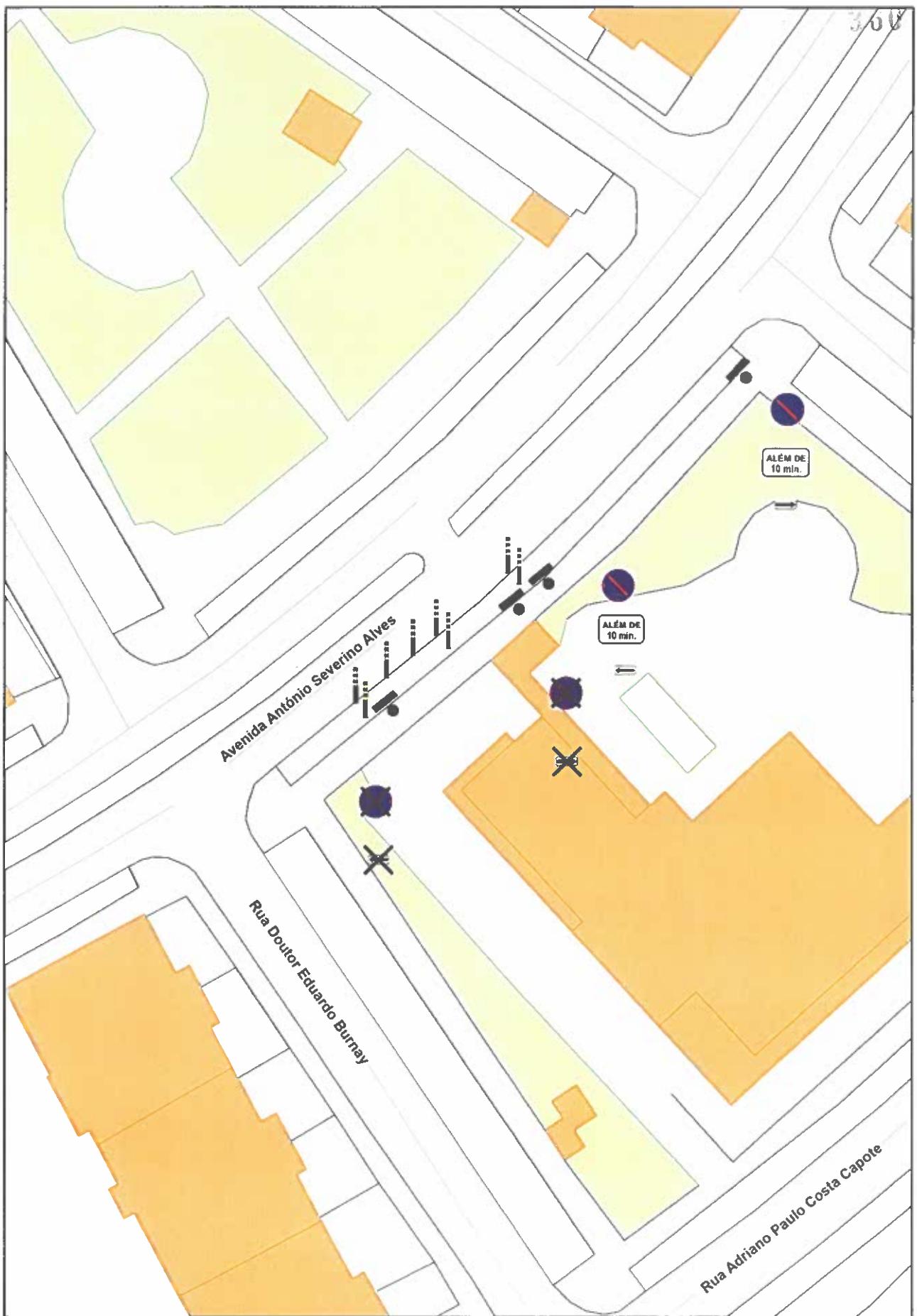
Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE



Local: Rua Casal Curtido e Rua do Cemitério - Sobreiro  
Freguesia: Mafra

Data: abril 2025  
Escala: 1:1 000



## Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE



Local: Avenida António Severino Alves - Mafra  
Freguesia: Mafra

Data: abril 2025  
Escala: 1:500



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE



Local: Rua Campo da Bola - Casais de São Lourenço  
Freguesia: Encarnação

Data: abril 2025  
Escala: 1:1 000

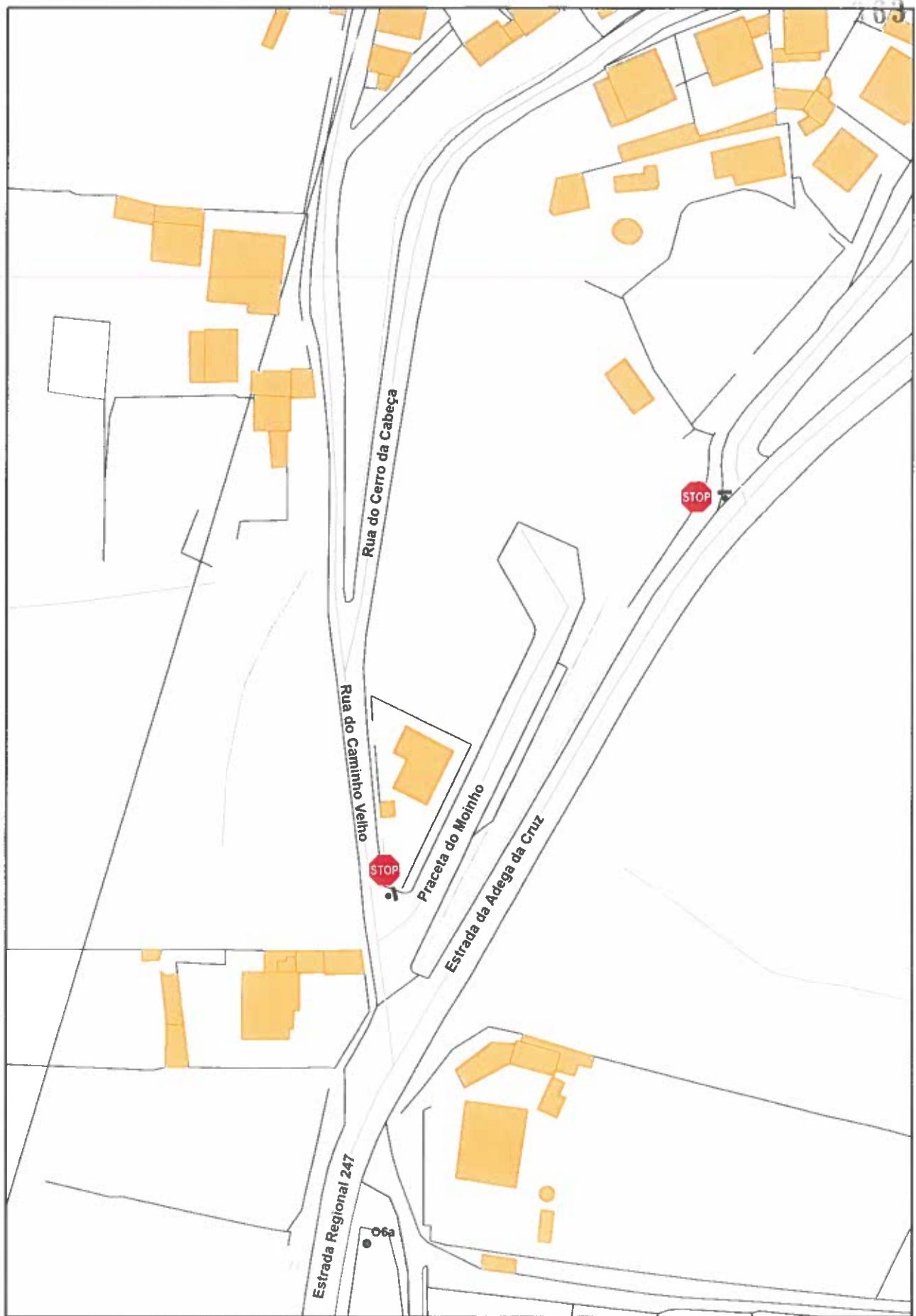
**59**



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: R. dos Jasmins, R. das Dálias, R. dos Narcisos, R. dos Lírios, R. dos Mouros - Salgados Data: maio 2025  
Freguesia: Mafra Escala: 1:1 000



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE



Local: Praceta do Moinho, Rua Cerro da Cabeça - Carvoeira  
Freguesia: Carvoeira

Data: maio 2025  
Escala: 1:1 000

61



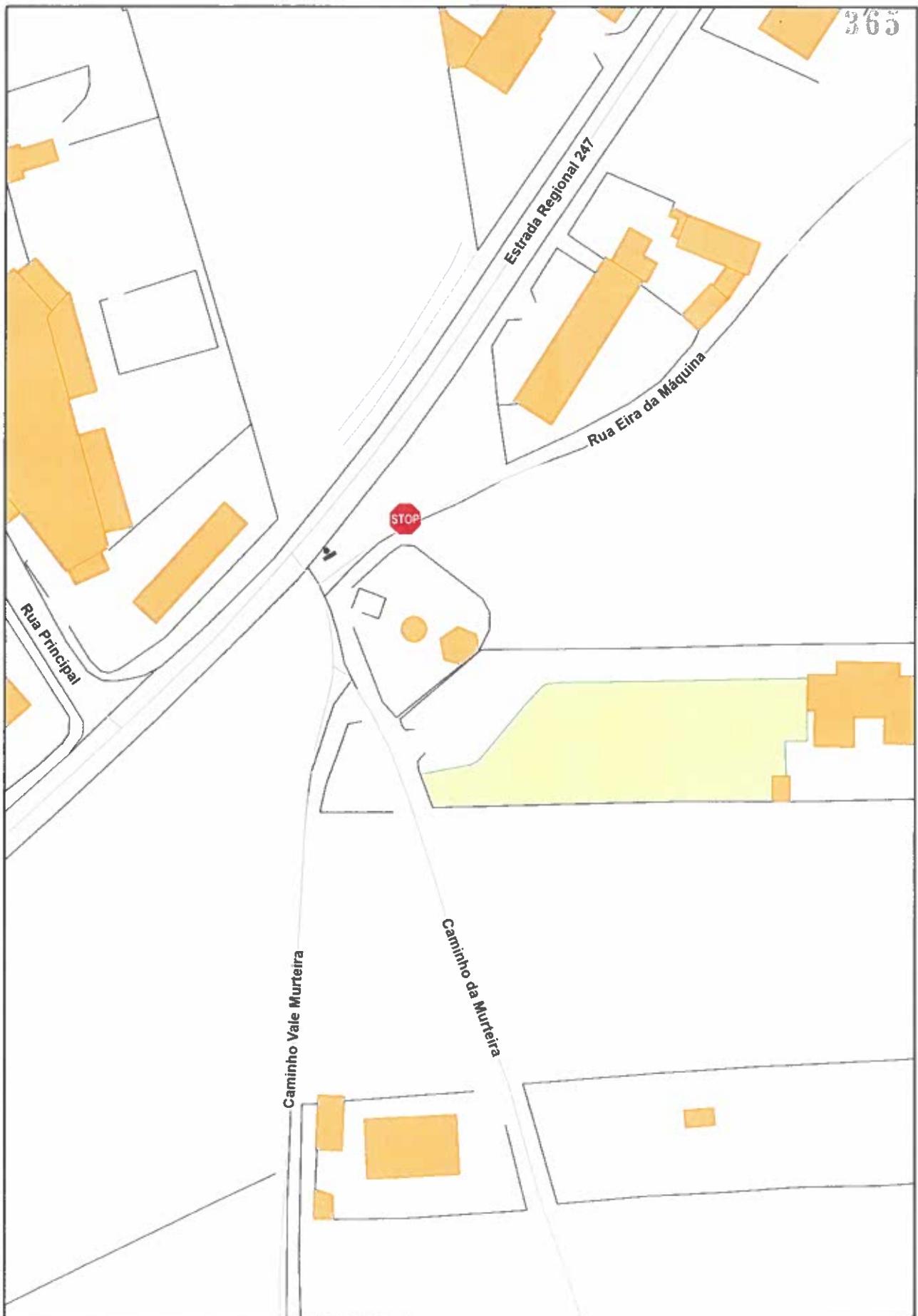
## Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE



Local: C. do Vale Grande, Tv. do Vale Grande, R. da Cabine - Fonte Boa dos Nabos Data: maio 2025  
Freguesia: Ericeira

Escala: 1:1 000



Câmara Municipal de Mafra

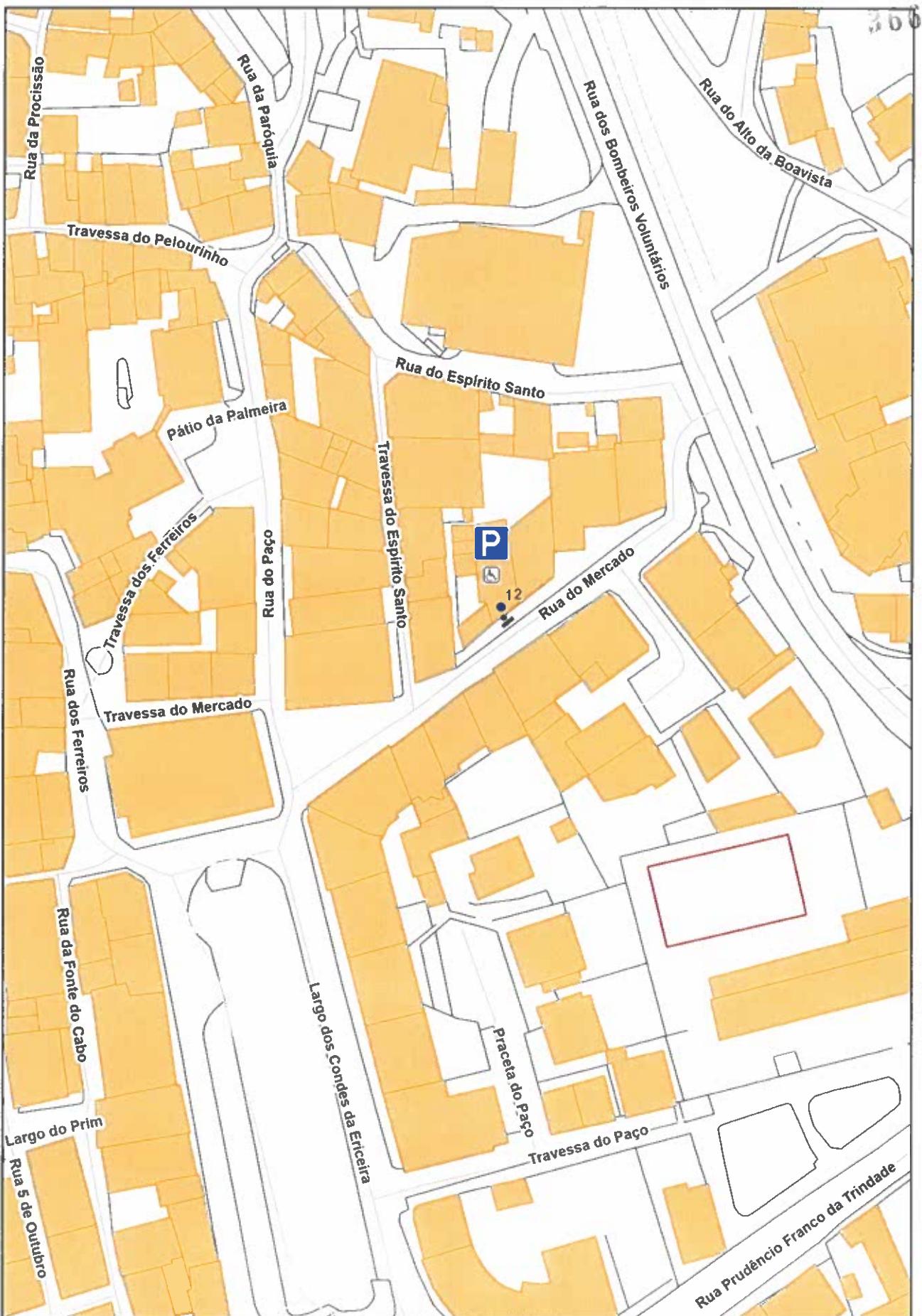
DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE



Local: Caminho Vale Murteira - Barril  
Freguesia: Encarnação

Data: maio 2025  
Escala: 1:1 000

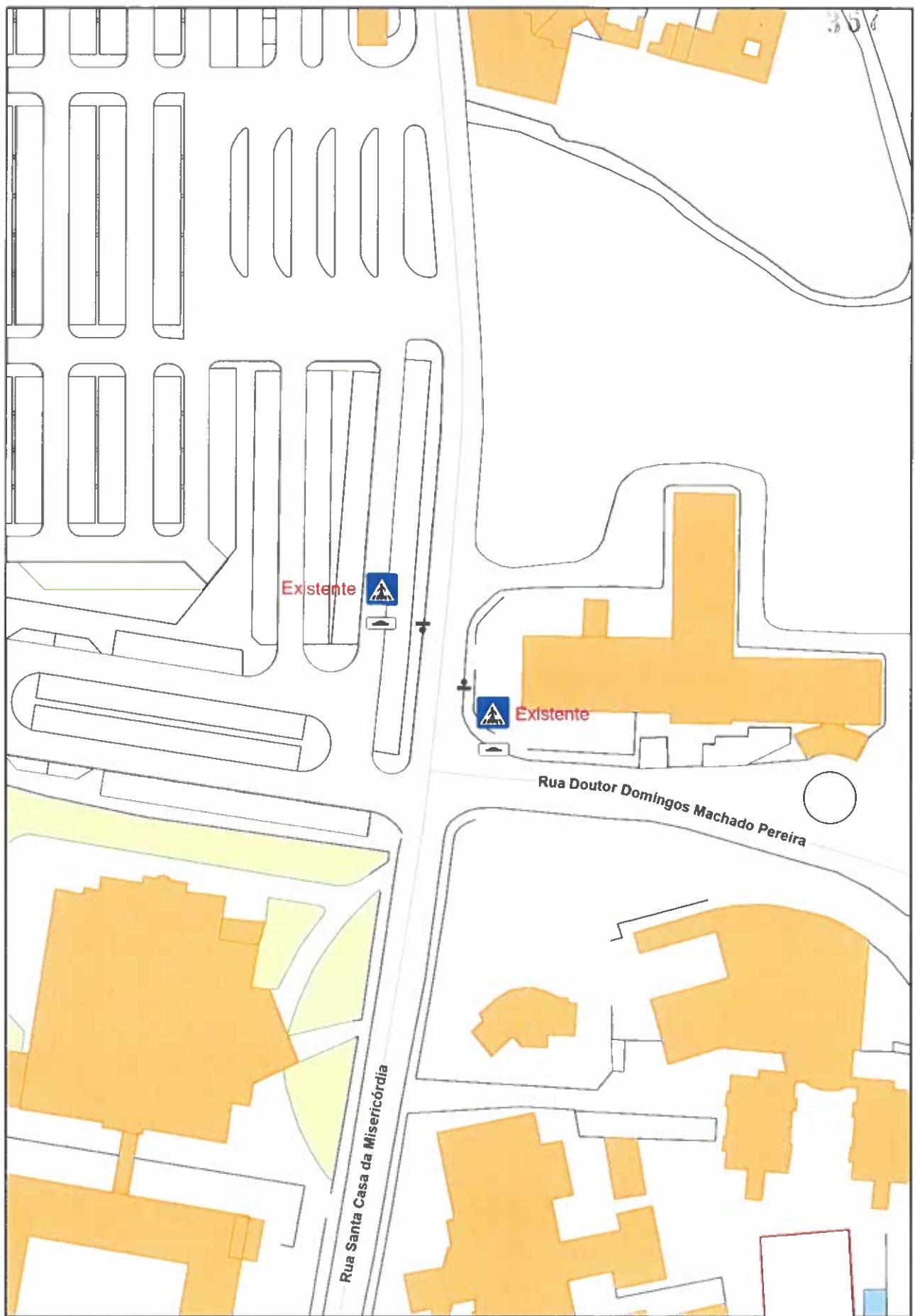
63



## Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE



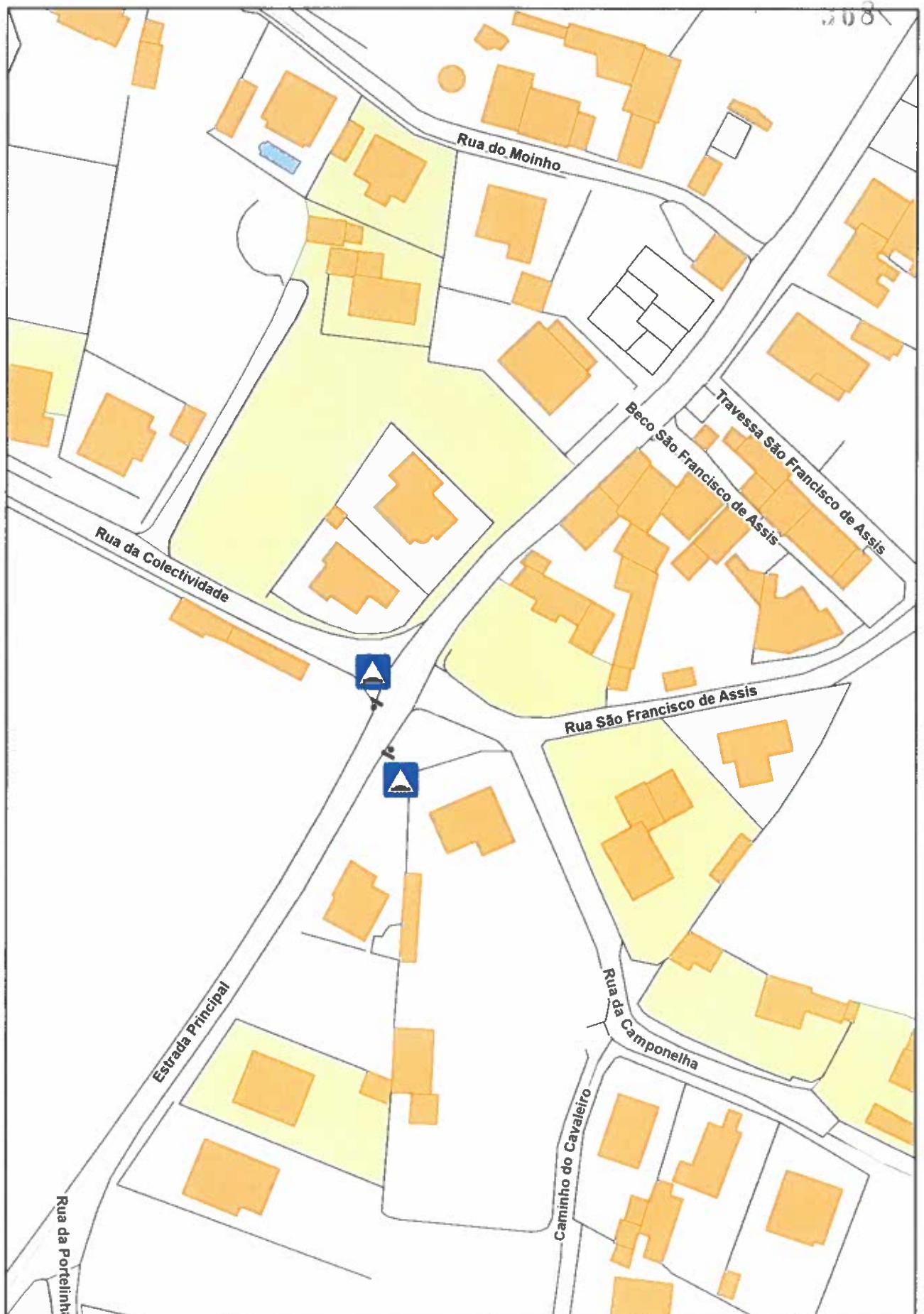


## Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Rua Santa Casa da Misericórdia - Mafra  
Freguesia: Mafra

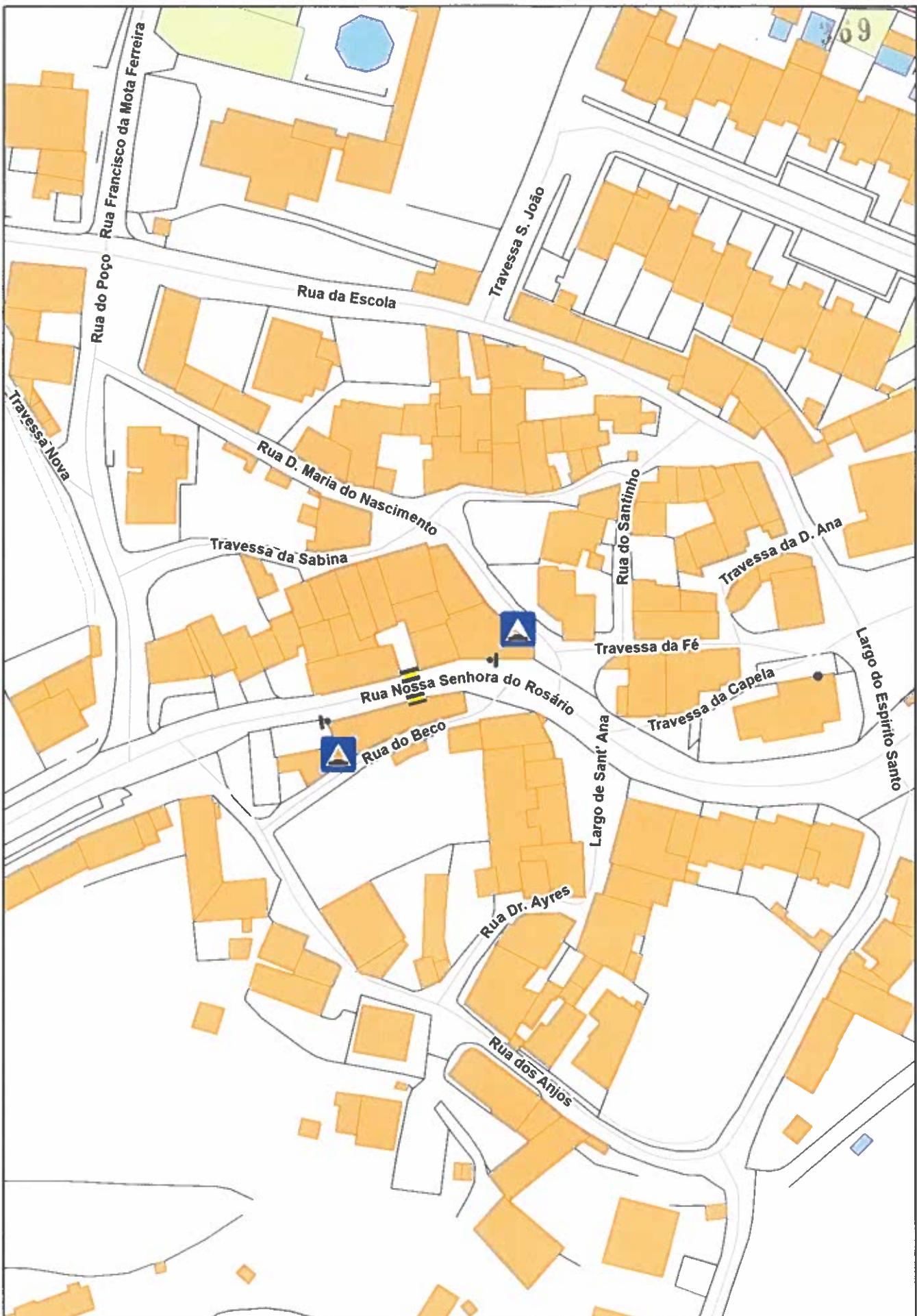
Data: maio 2025  
Escala: 1:1 000



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE





Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

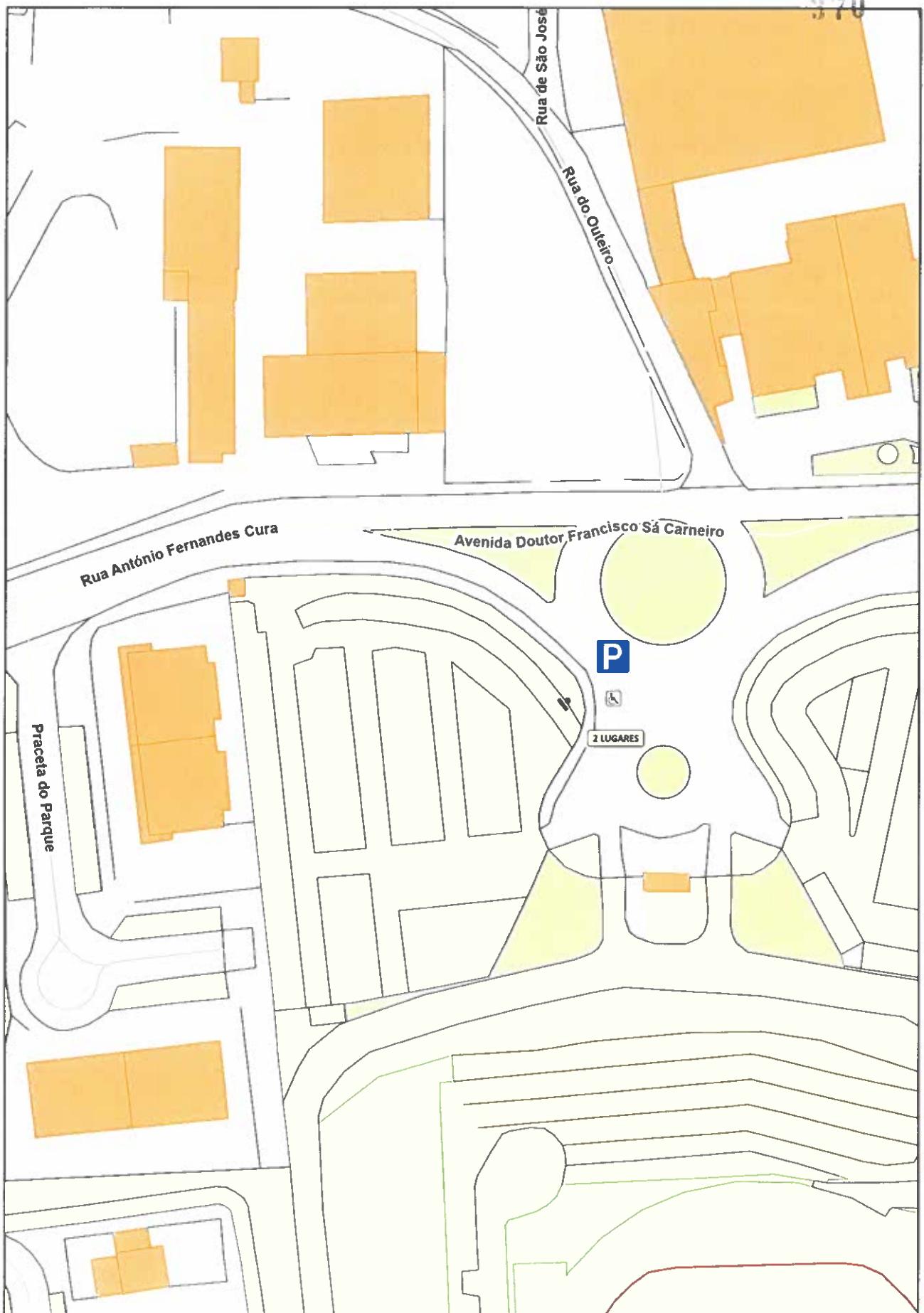


Local: Rua Nossa Senhora do Rosário - Asseiceira Grande

Freguesia: UF de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés

Data: maio 2025

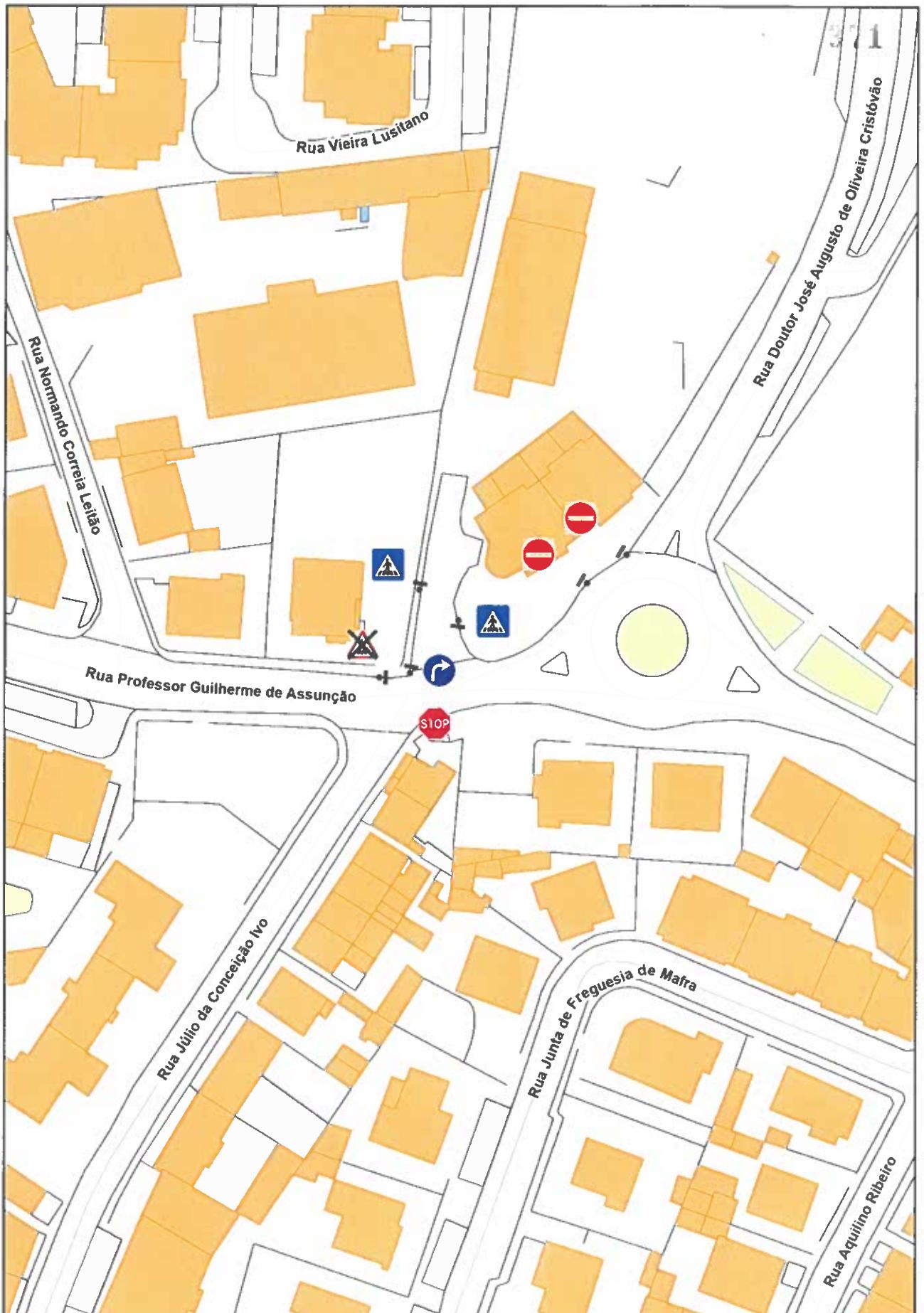
Escala: 1:1 000



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE





Câmara Municipal de Mafra

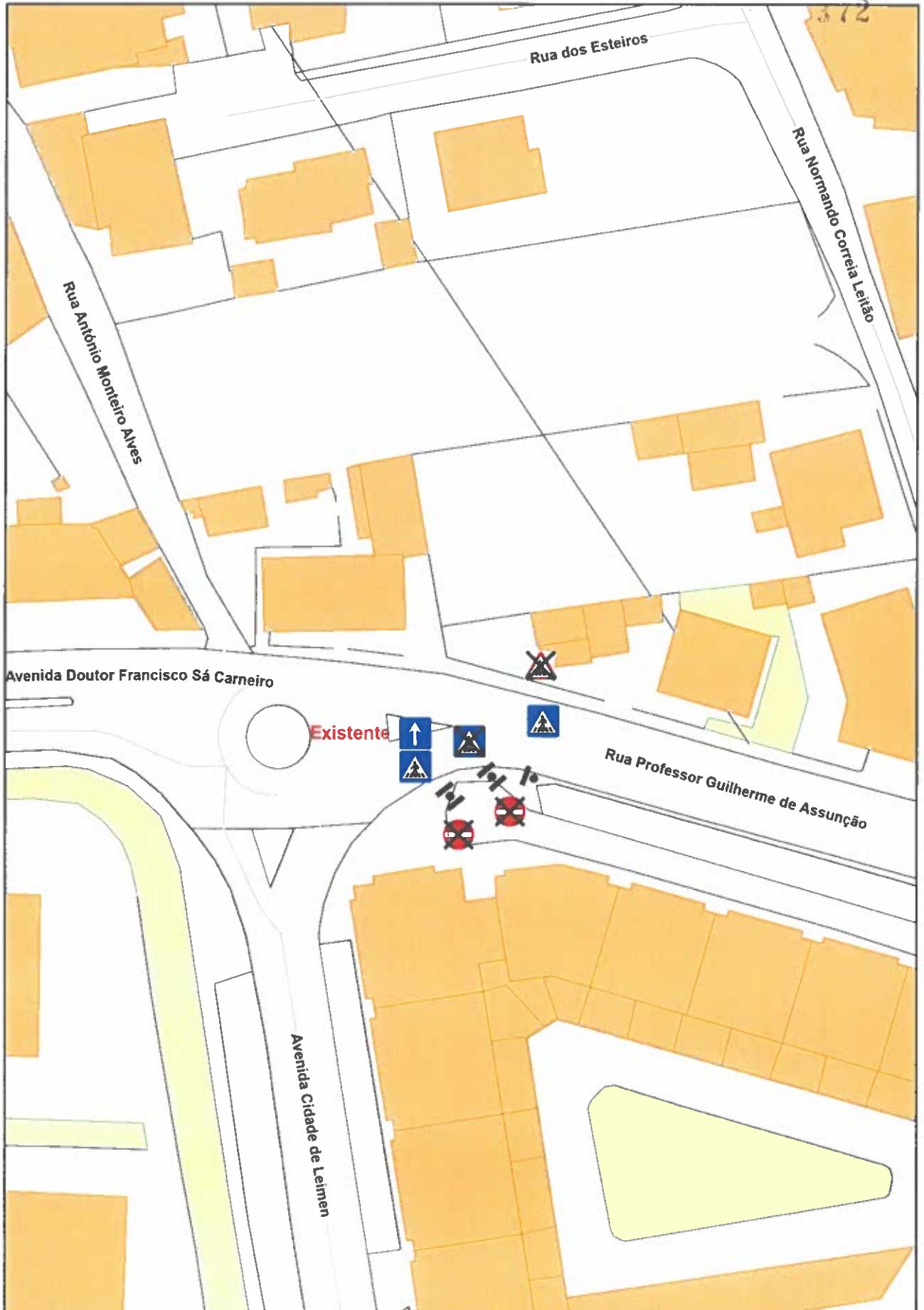
DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE



Local: Rua Professor Guilherme de Assunção - Mafra  
Freguesia: Mafra

Data: maio 2025  
Escala: 1:1 000

69



Câmara Municipal de Mafra

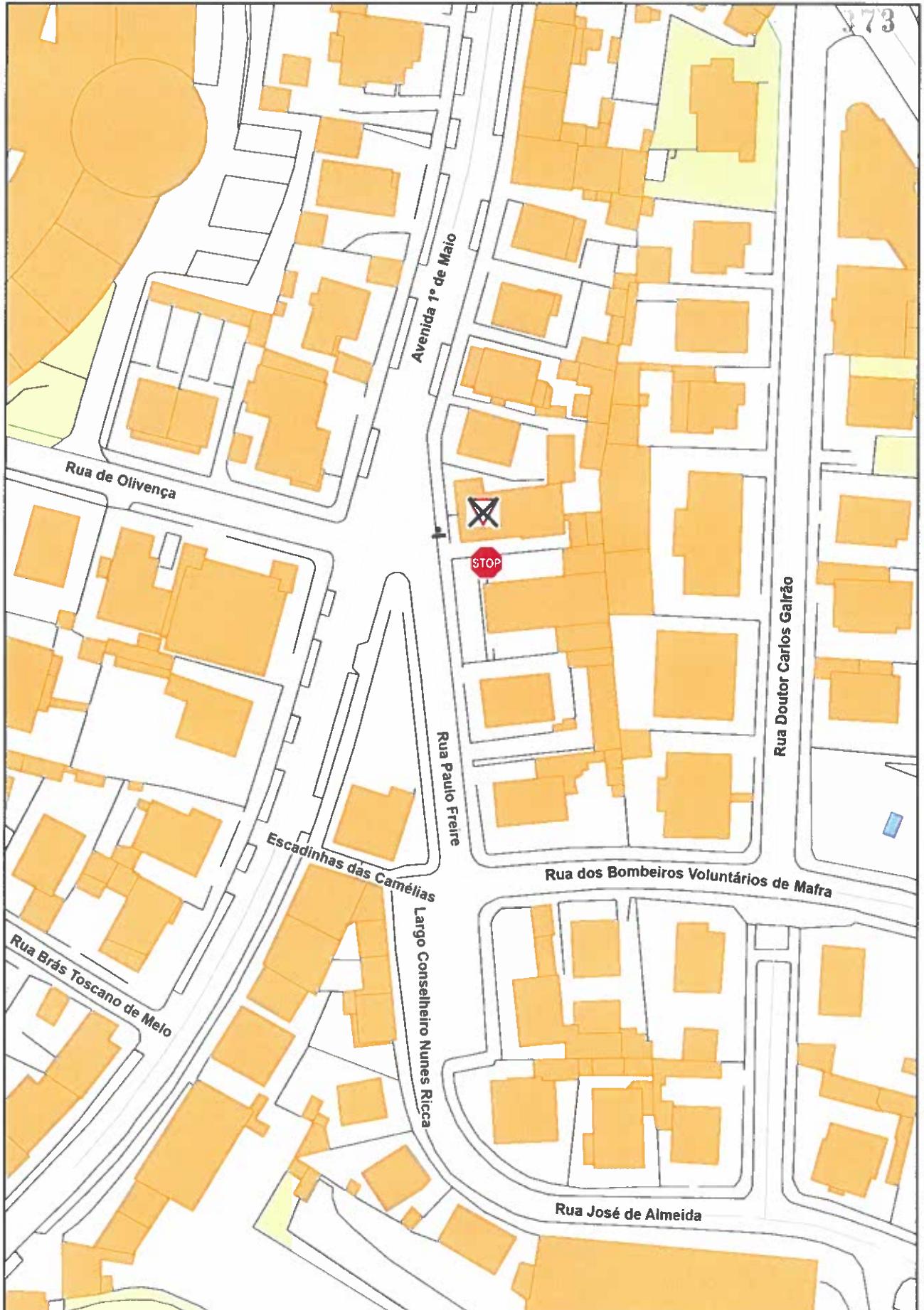
DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE



Local: Rua Professor Guilherme de Assunção - Mafra  
Freguesia: Mafra

Data: maio 2025  
Escala: 1:700

70



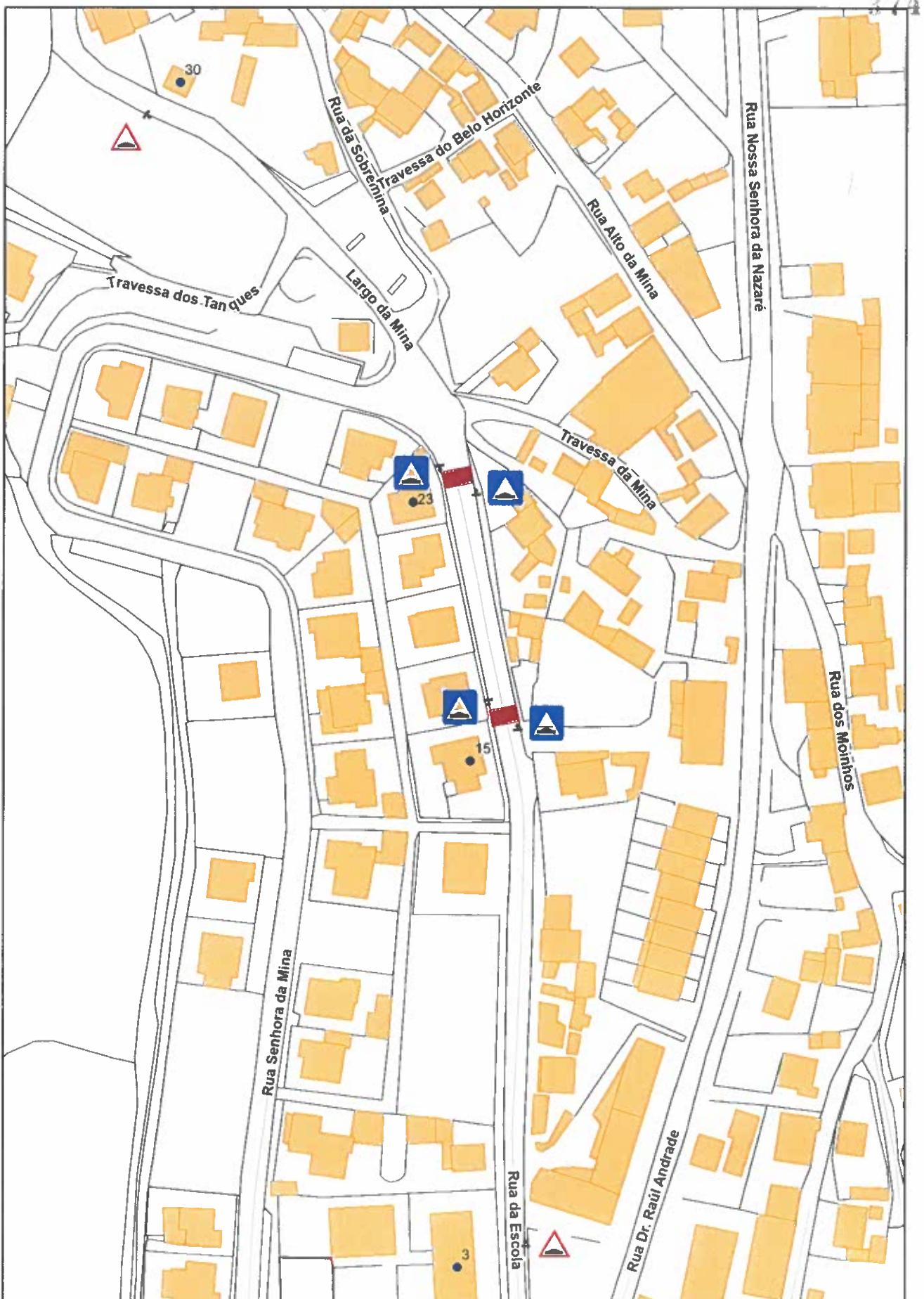
Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Rua Paulo Freire - Mafra  
Freguesia: Mafra

Data: maio 2025  
Escala: 1:1 000

71



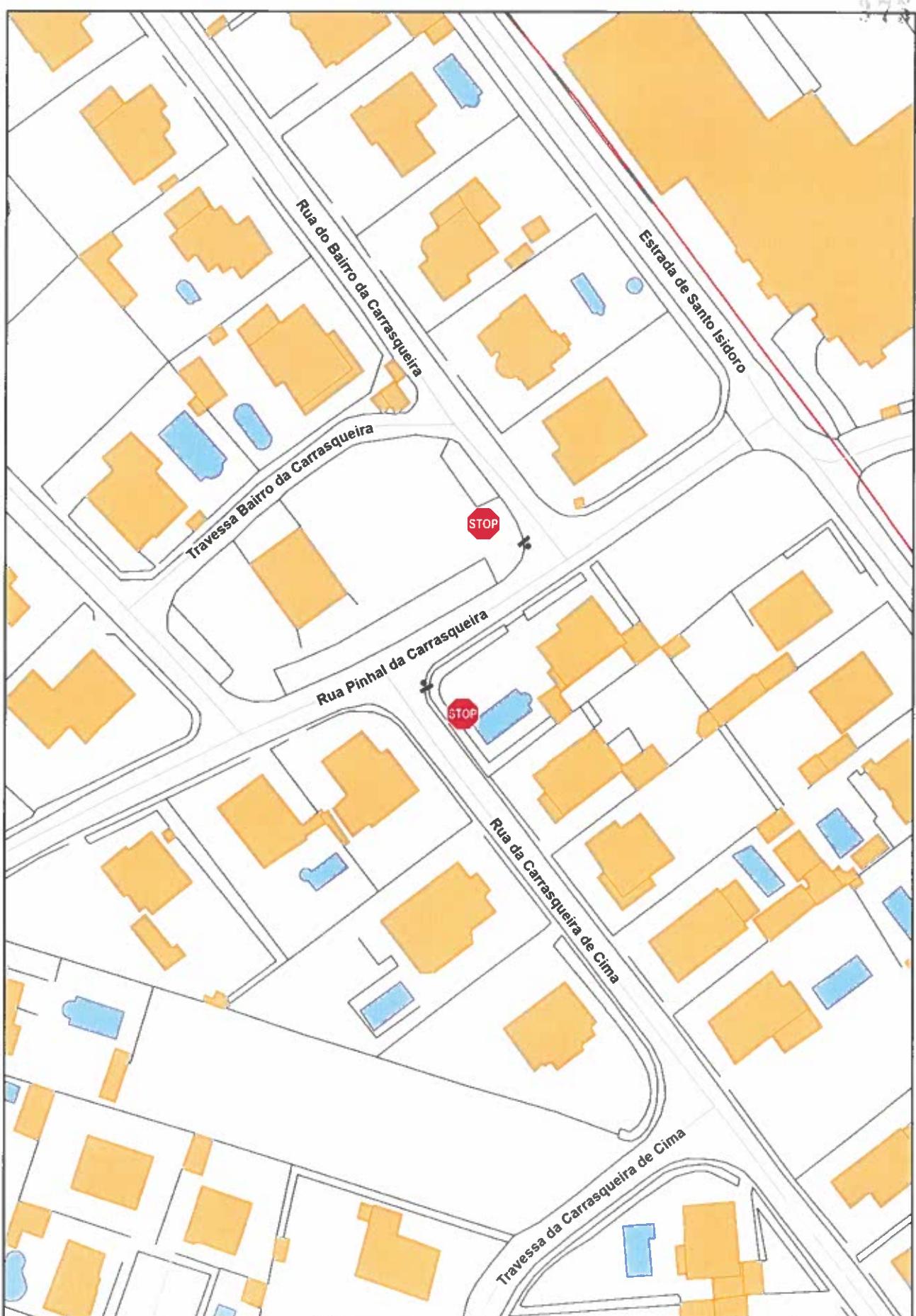
Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Rua da Escola - Encarnação  
Freguesia: Encarnação

Data: junho 2025  
Escala: 1:1 500

72

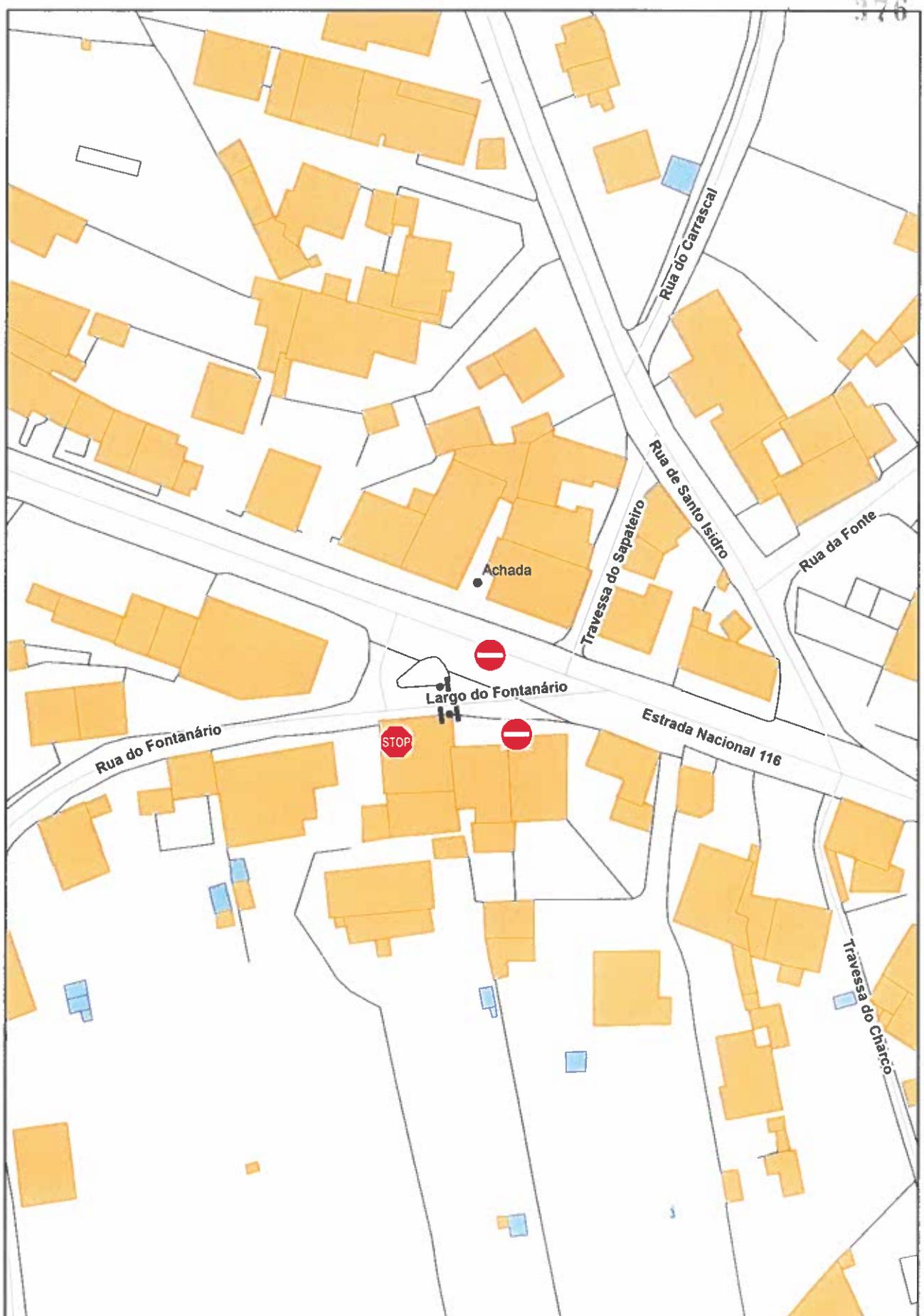


Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE



Local: R. do Bairro da Carrasqueira e R. da Carrasqueira de Cima - Pinhal dos Frades   Data: junho 2025  
Freguesia: Ericeira   Escala: 1:1 000



Câmara Municipal de Mafra

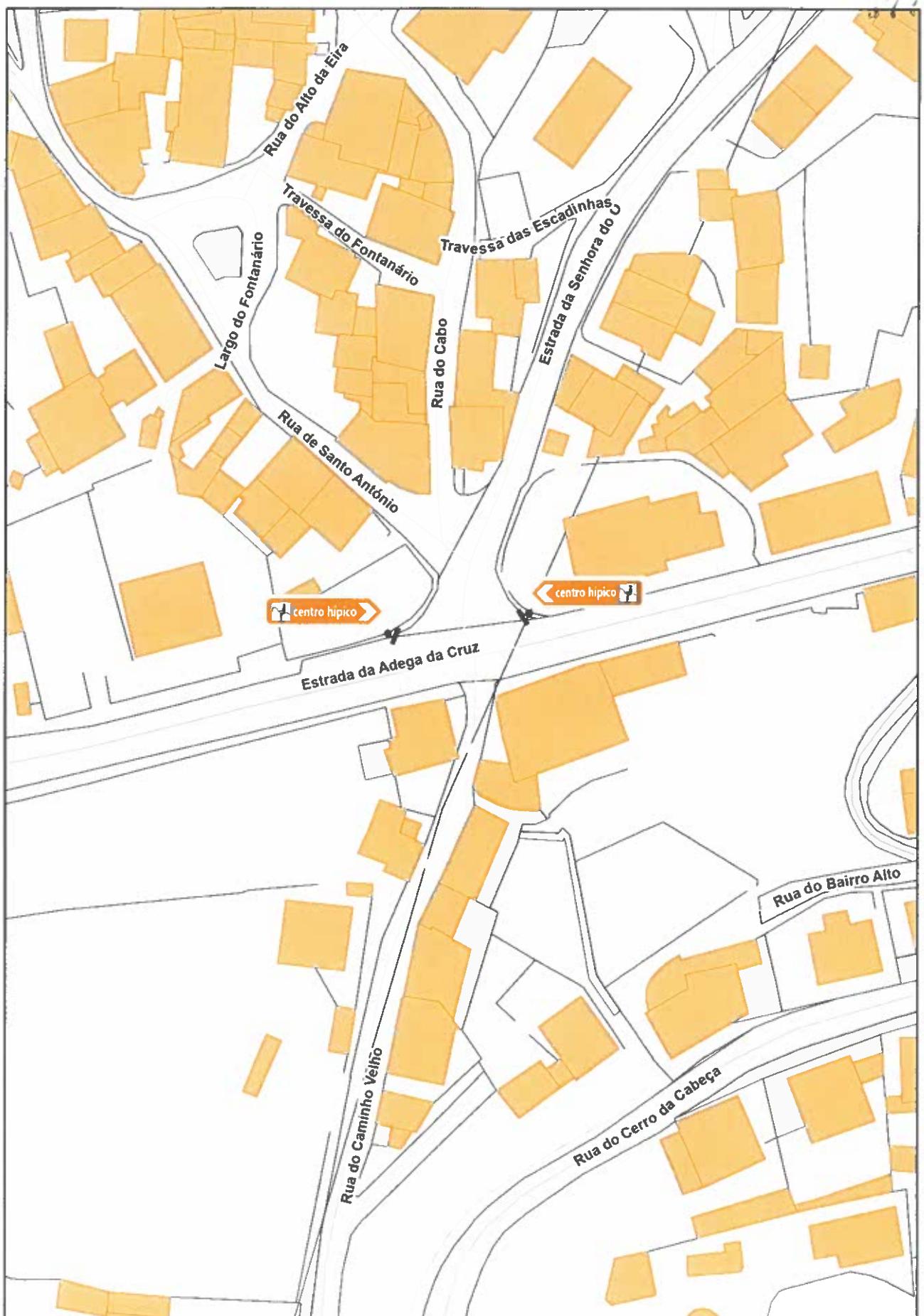
DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE



Local: Largo do Fontanário - Achada  
Freguesia: Mafra

Data: junho 2025  
Escala: 1:800

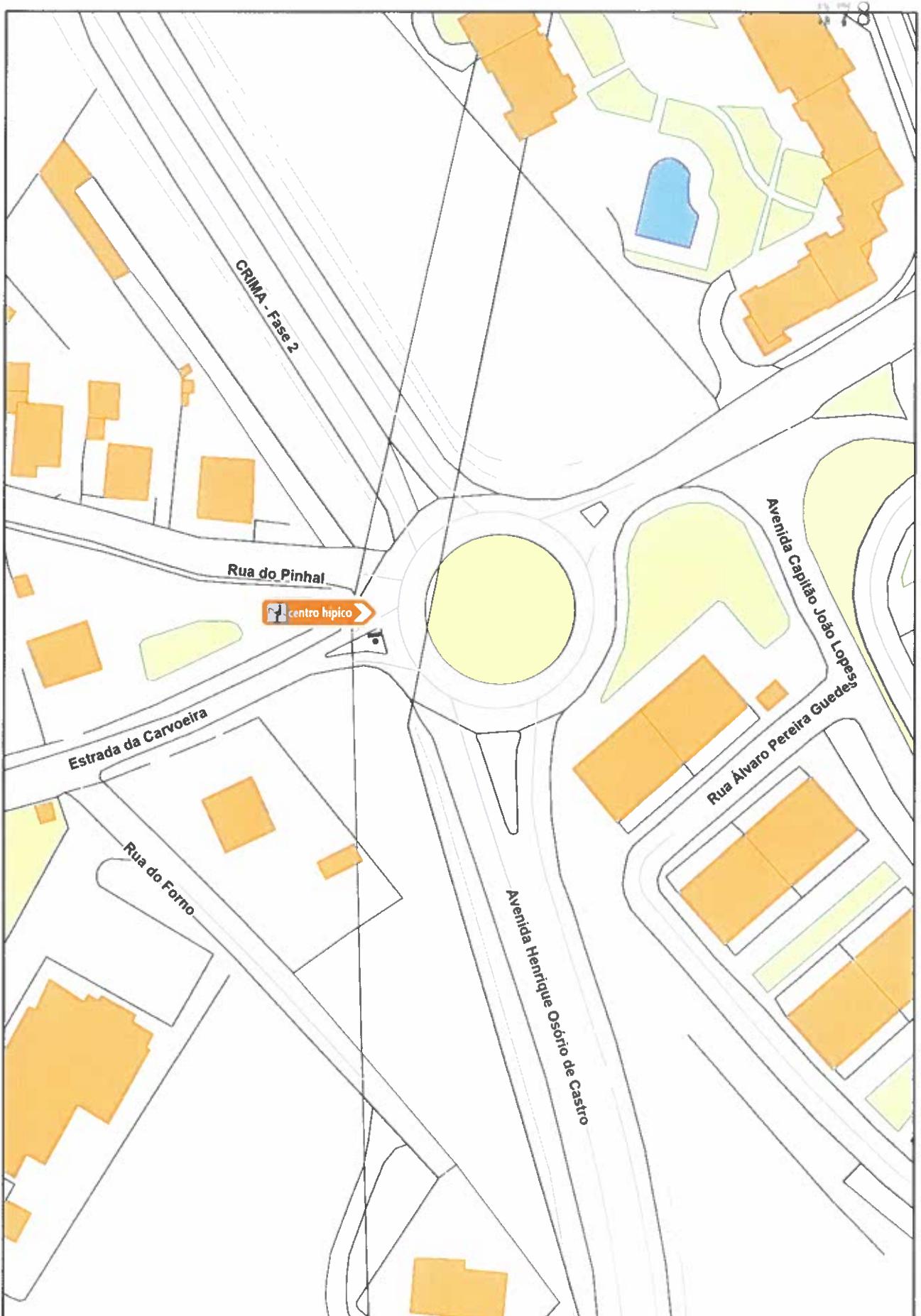
74



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE





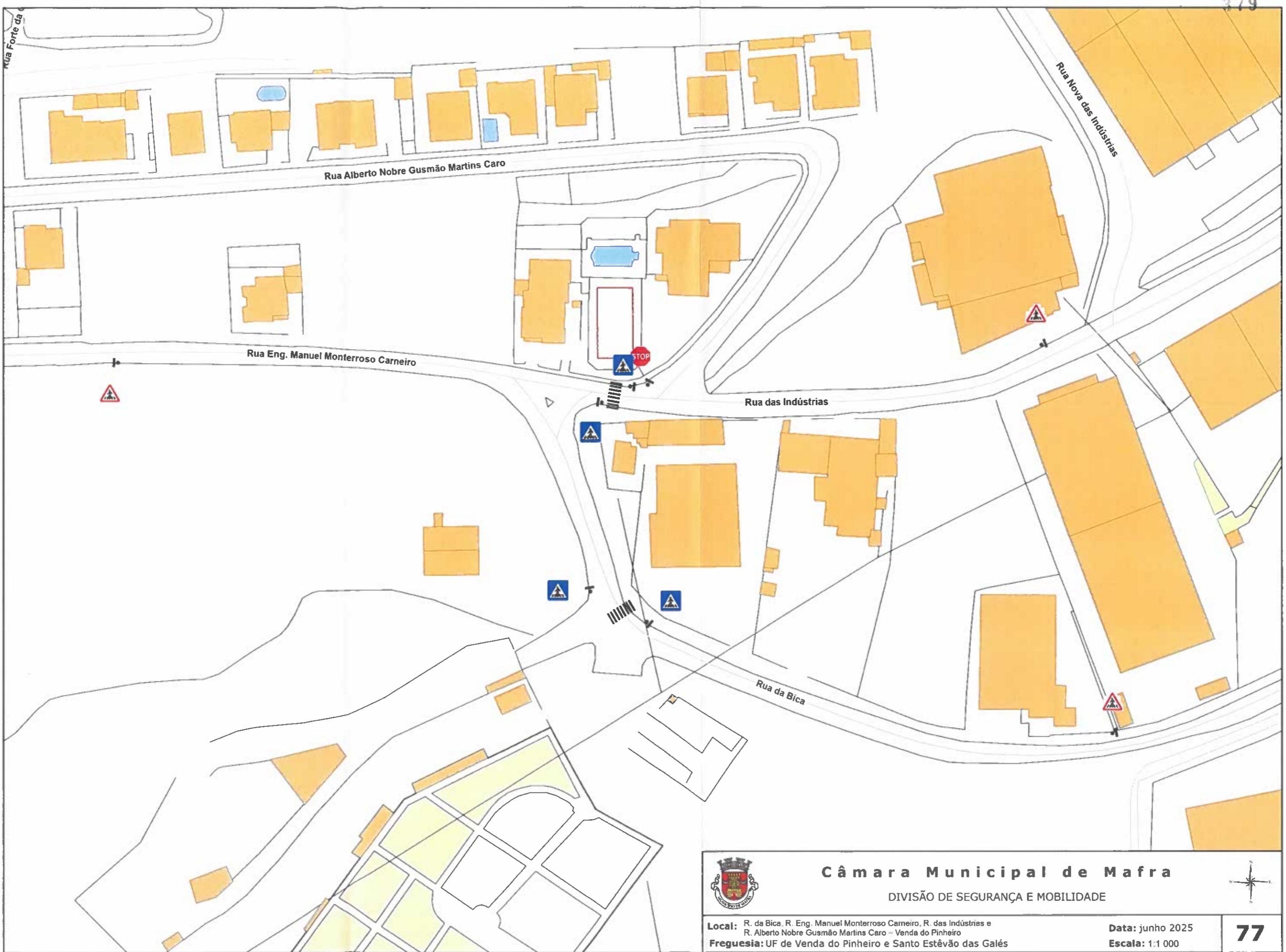
Câmara Municipal de Mafra

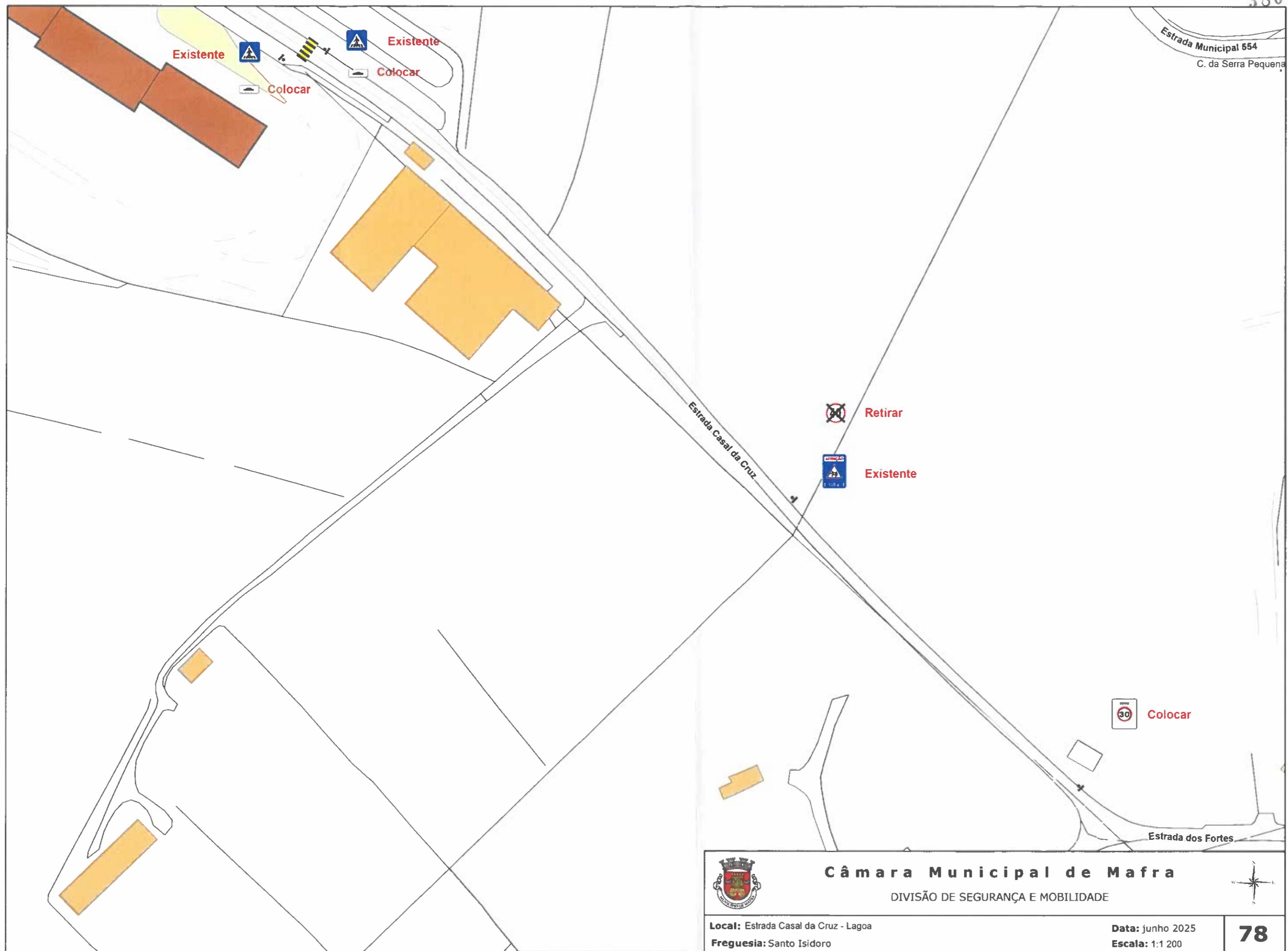
DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

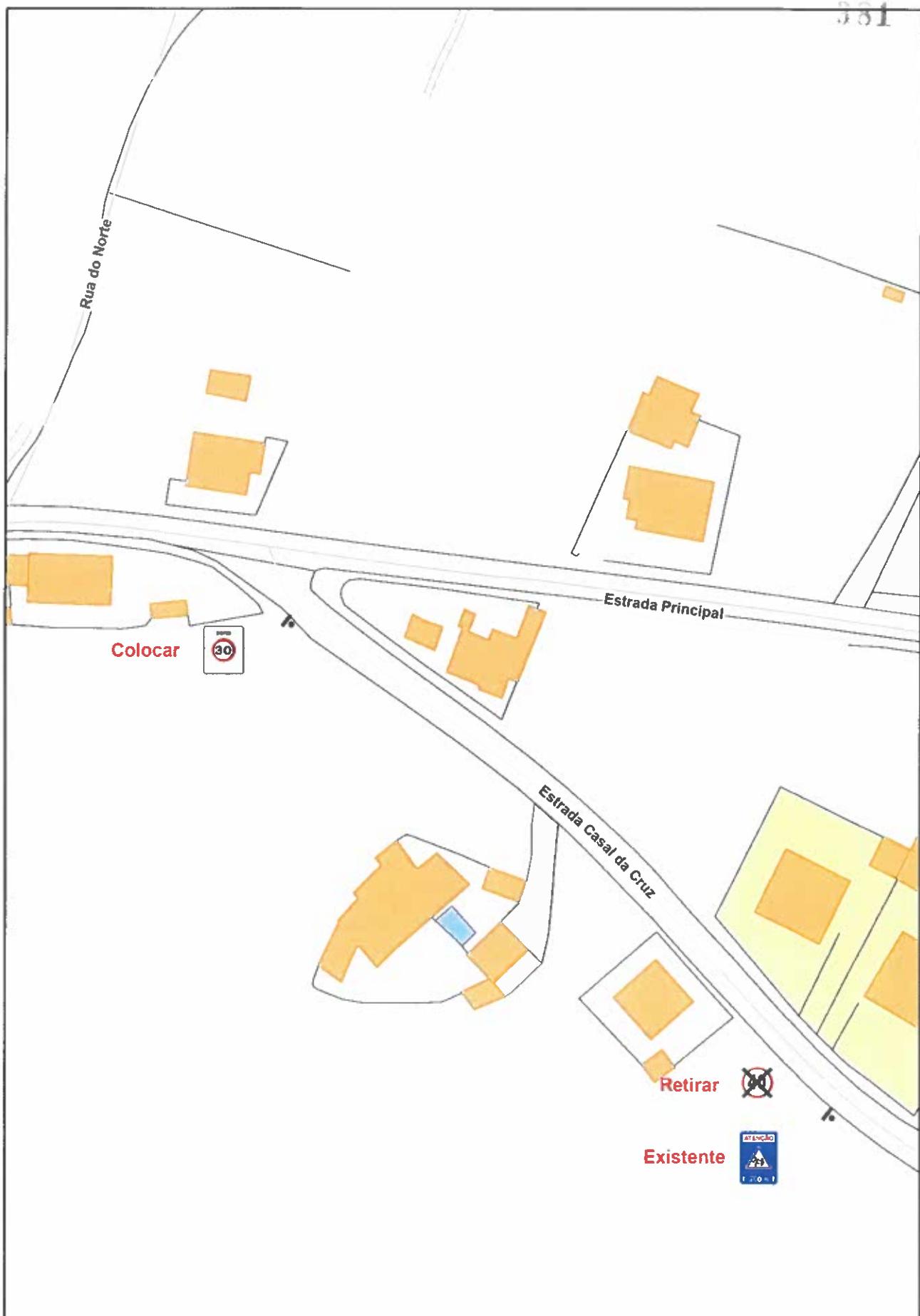


Local: Estrada da Carvoeira - Gorcinhos  
Freguesia: Mafra

Data: junho 2025  
Escala: 1:1 000



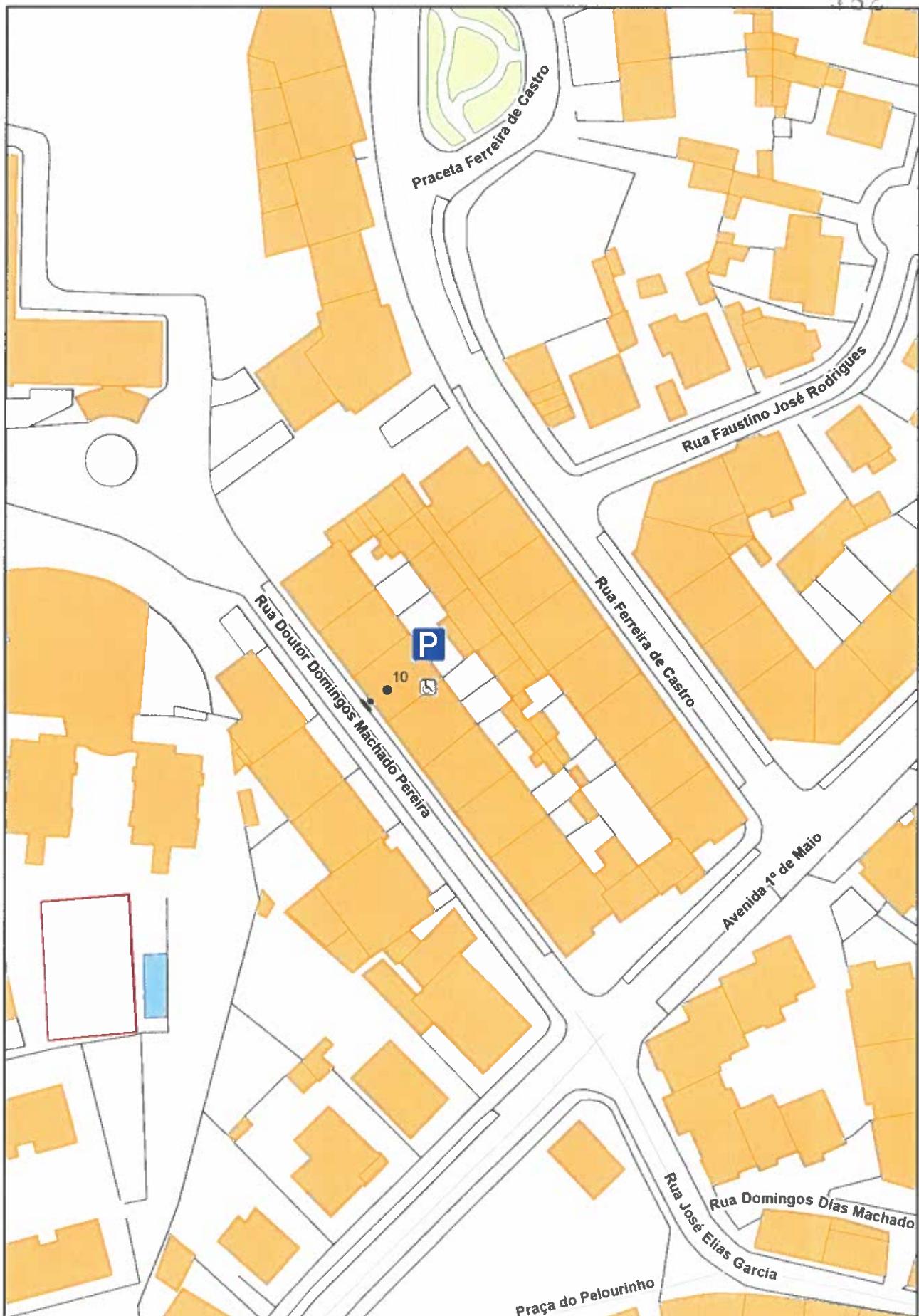




Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE





Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE



**Local:** Rua Doutor Domingos Machado Pereira - Mafra  
**Freguesia:** Mafra

**Data:** junho 2025  
**Escala:** 1:1 000

**80**



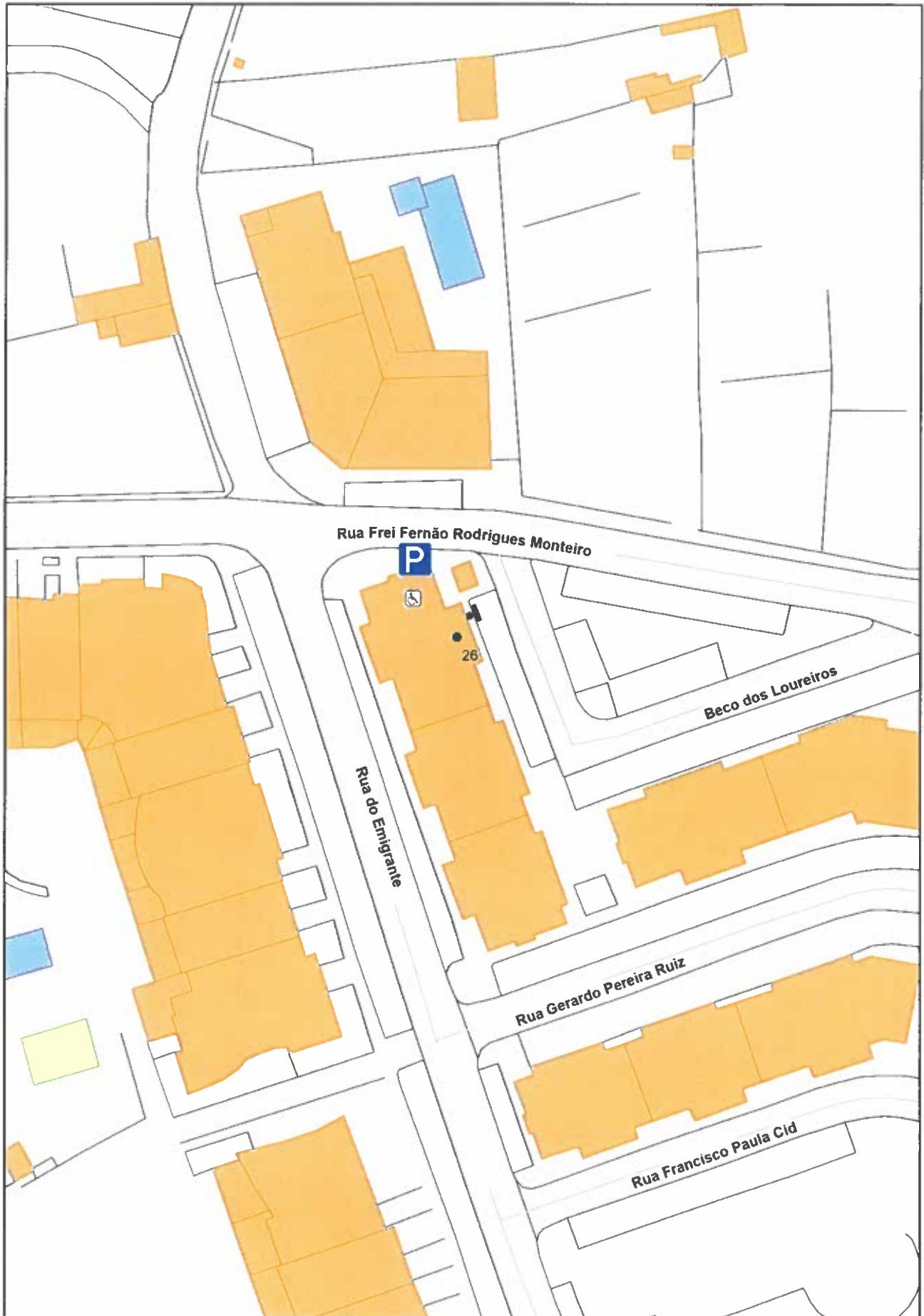
## Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE



**Local:** Rua das Tílias e Rua dos Plátanos - Póvoa da Galega  
**Freguesia:** Milharado

**Data:** junho 2025  
**Escala:** 1:1 000



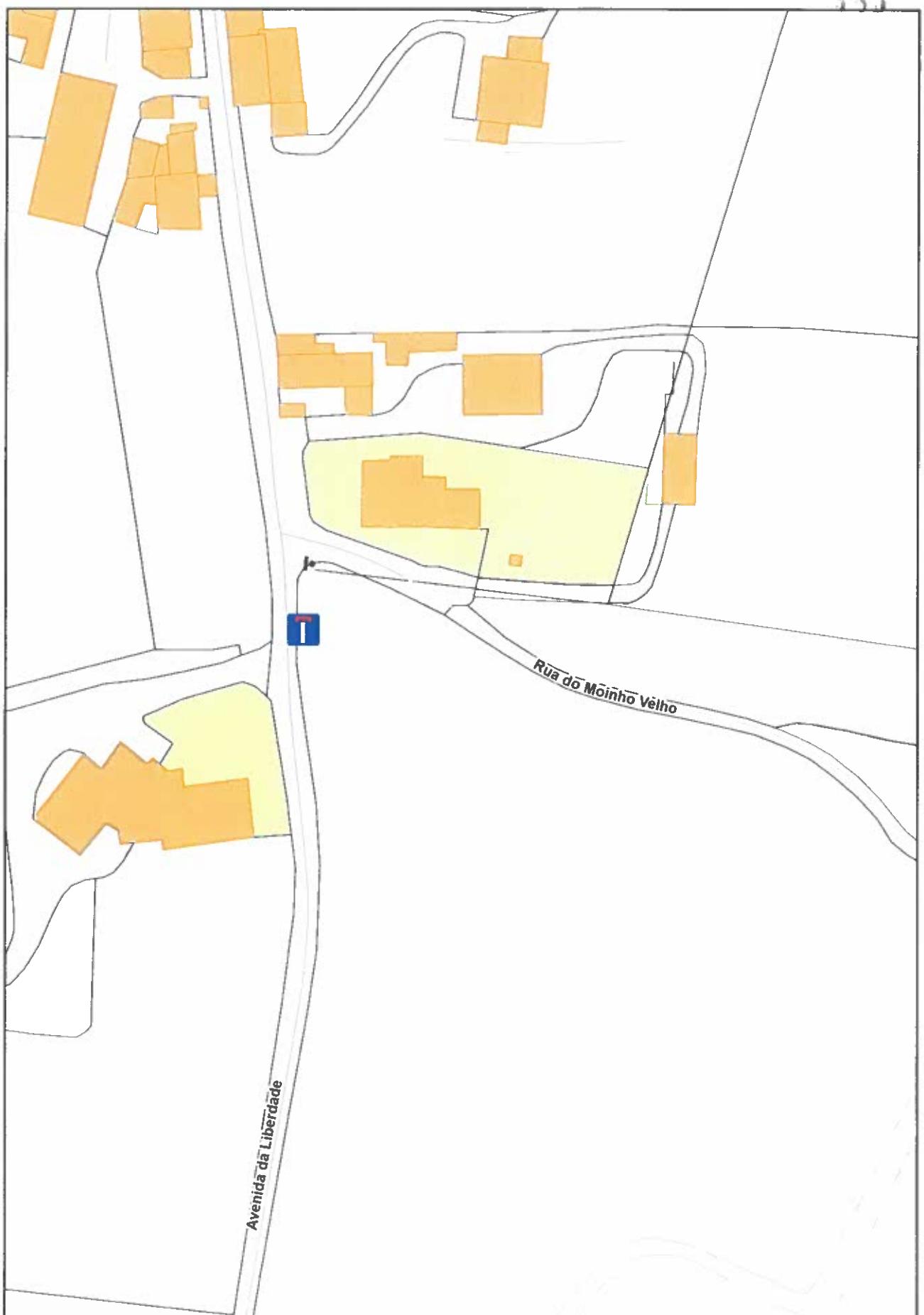
Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Beco dos Loureiros - Ericeira  
Freguesia: Ericeira

Data: junho 2025  
Escala: 1:800

82



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE



Local: Rua do Moinho Velho - Tituaria  
Freguesia: Milharado

Data: junho 2025  
Escala: 1:1 000

83